

2021

Relatório de Atividades

FICHA TÉCNICA

Título

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021

Editor

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Conceção técnica

Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação | NDEP

Data de edição

Abril de 2022

Contactos

Av. do Casal de Cabanas
Urbanização Cabanas Golf, 1, Torre 3, Piso 2
2734-506 Barcarena, Oeiras

Telf: 214 236 000 / 965 903 600

Fax: 214 236 640

sef@sef.pt

www.sef.pt

Agradecimento

O GEPF agradece o apoio e a colaboração prestada pela Direção do SEF e por todas as Unidades Orgânicas do Serviço, sem a qual a elaboração deste documento não teria sido possível.

Índice

PREÂMBULO	5
NOTA INTRODUTÓRIA	6
I. ENQUADRAMENTO	7
1. BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL	7
2. O SEF	9
2.1. Missão, Visão e Valores	9
2.2. Atribuições	10
2.3. Estrutura Orgânica	11
2.4. Beneficiários do SEF e serviços prestados	13
2.4.1. Stakeholders	13
2.4.2. Serviços prestados	14
2.5. Evolução legislativa	16
3. ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PROSEGUIDAS PELO ORGANISMO	29
3.1. Objetivos Estratégicos e Objetivos Operacionais	29
3.2. Matriz de relacionamento de objetivos	30
II. AUTOAVALIAÇÃO	31
1. QUAR 2021– ANÁLISE DOS RESULTADOS E DESVIOS ALCANÇADOS	31
1.1. Avaliação individual dos resultados relativos aos objetivos QUAR 2021	33
1.2. Contributo dos resultados alcançados para os objetivos estratégicos	43
1.3. Qualidade dos Serviços Prestados pelo SEF	43
1.4. Reclamações no “Livro Amarelo”	44
1.5. Principais condicionantes da atividade em 2020	50
1.6. Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho	54
1.7. Boas práticas nacionais e internacionais	56
1.8. Audição de dirigentes e de chefias intermédias no processo de autoavaliação	61
III. AVALIAÇÃO DA AFECTAÇÃO DE RECURSOS PREVISTOS	62
1.1. Recursos Humanos	62
1.2. Recursos Financeiros	63
1.2.1. Análise da execução orçamental	63
1.2.2. Orçamento do SEF	72
1.2.3. Transferências para o MAI	76
1.2.4. Publicitação dos gastos em publicidade	76
IV. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2021 POR UNIDADE ORGÂNICA	77
V. AVALIAÇÃO FINAL	97
1. APRECIACÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS	97

1.1. MENÇÃO PROPOSTA PELO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO COMO RESULTADO DA AUTOAVALIAÇÃO, DE ACORDO COM O N.º 1 DO ARTIGO 18.º DA LEI N.º 66-B/2007, DE 28 DE DEZEMBRO, ALTERADA PELA LEI 66-B/2012 DE 31 DE DEZEMBRO	98
VI. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	99
VII. ANEXOS	100
ANEXO I Questionário de satisfação dos serviços prestados para serviços/clientes	100
ANEXO II Avaliação do Sistema de Controlo Interno.....	100
ANEXO III Balanço Social 2021.....	100
ANEXO IV Relatório Anual de Formação 2021	100
ÍNDICE DE TABELAS	101
ÍNDICE DE FIGURAS	101
ÍNDICE DE GRÁFICOS.....	101
ÍNDICE DE QUADROS	102
ABREVIATURAS E SIGLAS	103

PREÂMBULO

O Relatório de Atividades, é um instrumento de gestão e de enquadramento institucional, que visa a apresentação das atividades anuais desenvolvidas pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), e obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, e pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, incorporando também o relatório sobre os quadros do Balanço Social e o Relatório Anual de Formação, facultando, desta forma, uma visão global do desempenho da organização.

O documento tem como objetivo apresentar sucintamente a visão, missão, orientações estratégicas e o conjunto de objetivos e atividades relevantes desenvolvidas no ano de 2021.

NOTA INTRODUTÓRIA

A estrutura do presente relatório compreende sete capítulos. No primeiro é apresentada uma breve análise conjuntural da atividade, com menção das orientações gerais e específicas definidas. No segundo capítulo procede-se à autoavaliação do SEF, evidenciando os resultados alcançados, face aos objetivos definidos no Quadro de Avaliação e Responsabilidade (QUAR). No terceiro capítulo, é executada a avaliação da afetação dos recursos previstos. As atividades desenvolvidas em 2021, por Unidade Orgânica, são apresentadas no quarto capítulo e a avaliação final do Serviço, com a apreciação qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados, no quinto capítulo. No sexto capítulo são apresentadas as medidas de modernização administrativa e no último capítulo é direcionado aos Anexos dos seguintes documentos: Modelo de Questionário de satisfação dos serviços prestados para serviços/clientes (Anexo 1), Caracterização do Sistema de Controlo Interno (Anexo 2), o Balanço Social (Anexo 3) e o Relatório Anual de Formação 2021 (Anexo 4).

I. ENQUADRAMENTO

1. BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL

O SEF detém competências nas áreas administrativa e de documentação de cidadãos estrangeiros, asilo, investigação criminal e nos domínios da entrada, permanência e afastamento de estrangeiros em território nacional, bem como na emissão do passaporte comum português. Neste contexto, a abordagem seguida procura ilustrar o contexto externo e a implementação das políticas de imigração e asilo.

CONTEXTO	DESCRIÇÃO
POLÍTICO	<p style="text-align: center;">Perspetiva União Europeia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agenda Europeia para as Migrações (Resposta à pressão migratória no Mediterrâneo); Consolidação de uma política comum e um quadro legal harmonizado de imigração e asilo; • Maior coerência na gestão das fronteiras externas com a operacionalização das Agências Europeias FRONTEX e EASO. • Promoção da cooperação e de um ambiente de confiança e interação entre as diversas autoridades policiais e judiciárias nacionais. • Desenvolvimento de mecanismos de combate ao terrorismo e à criminalidade organizada. • Alteração ao Código das Fronteiras Schengen que obriga os Estados-Membros a controlar sistematicamente por confronto com as bases de dados pertinentes todas as pessoas, mesmo as que gozem do direito de livre circulação nos termos da legislação da UE (isto é: os cidadãos da UE e os seus familiares que não tenham cidadania da União), quando atravessarem as fronteiras externas. <p style="text-align: center;">Perspetiva Nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Política de Imigração e Asilo (Atração e Admissão, Permanência, Integração, Retorno). • Política de Segurança Interna (Consolidação do Sistema de Segurança Interna, Contributo no domínio da Admissão: Vistos e Controlo de Fronteiras, Inspeção e fiscalização da permanência e atividade dos estrangeiros em território nacional). • Política Criminal (Prevenção e investigação de criminalidade violenta e grave ou organizada relacionada com o fenómeno migratório – auxílio à imigração ilegal e criminalidade conexas, tráfico de pessoas, casamentos de conveniência; Proteção de vítimas especialmente vulneráveis, em particular os imigrantes). • Promoção da efetiva participação nacional nos organismos de gestão de fluxos fronteiriços. • Articulação estratégica e operacional com as demais forças e serviços de segurança no âmbito das respetivas responsabilidades em matéria de estrangeiros e fronteiras, investigação criminal, segurança pública, informações e proteção civil. • Racionalização da utilização dos meios existentes. • Estabelecimento de mecanismos permanentes de colaboração e articulação com os demais organismos que versem sobre as áreas da segurança interna, justiça e defesa. • Reforço das parcerias internacionais na área da gestão de fluxos fronteiriços, prosseguindo-se a luta contra a imigração clandestina e o tráfico de seres humanos.

ECONÓMICO	<ul style="list-style-type: none"> • Quebra acentuada da atividade económica mundial e, por conseguinte, forte contração da economia portuguesa em resultado do choque económico provocado pela pandemia da doença COVID-19 e das medidas de contenção implementadas; • Conjuntura económica nacional: vincada pela queda expressiva e recuperação lenta da atividade económica, sobretudo resultante da redução da atividade da indústria/comércio/serviços; da deterioração do mercado de trabalho e da maior instabilidade dos mercados financeiros internacionais (registo de queda abrupta do PIB, do comércio internacional e do investimento; da contração do consumo público; cenário modesto para a inflação e uma taxa de desemprego em alta). • Contração da atividade económica em setores com impacto na atuação do SEF, sobretudo o Turismo (controlo de fronteiras, controlo da permanência, contratação laboral e alojamento em estabelecimentos hoteleiros e afins).
SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Crise pandémica ocasionada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e a incerteza sobre os seus efeitos e duração. • Fenómenos de risco que se configuram como potenciais ameaças à segurança interna: terrorismo, tráfico de armas e estupefacientes, ciberameaças, associações criminosas (tráfico de pessoas). • Pressão migratória no Mediterrâneo, alteração da natureza dos fluxos migratórios (África, América Latina e Ásia). • População estrangeira residente em território nacional - nacionalidades mais representativas: Brasil, Reino Unido, Cabo Verde, Roménia, Ucrânia, Itália, China, França, Índia e Angola. • Crise demográfica em Portugal - saldo populacional natural negativo.
TECNOLÓGICO	<ul style="list-style-type: none"> • Evolução rápida dos instrumentos e tecnologias associadas à identificação e documentação de segurança (biometria e controlo de fronteira inteligente). • Evolução dos principais sistemas de grande escala no contexto da União Europeia (Sistema de Informação Schengen, EURODAC, Sistema de Informação de Vistos) e tendência para maior integração dos sistemas (<i>SmartBorders Package</i>). • Aproveitamento das tecnologias de informação e redes sociais pelas redes de criminalidade organizada. • Financiamento europeu para projetos de inovação e implementação de tecnologias no domínio da segurança interna.
LEGAL	<ul style="list-style-type: none"> • Lei orgânica do SEF (DL nº 252/2000, de 16 de outubro, alterado pelos DL nº 290-A/2001, de 17 novembro, DL nº 121/2008, de 11 de julho e DL nº 240/2012, de 6 de novembro). • Leis de Imigração (Lei nº 23/2007, de 4 de julho, alterada pela alterada pelas Leis 29/2012 de 9 de agosto, 56/2015, de 23 de junho, 63/2015, de 30 de junho 59/2017 de 31 de julho e 102/2017, de 28 de agosto), Asilo (Lei nº 27/2008, de 30 de junho, alterada pela Lei nº 26/2014, de 5 de maio) e Livre Circulação de Cidadãos da UE (Lei nº 37/2006, de 9 de agosto). • Leis Penal e Processual Penal e de Organização da Investigação Criminal (Lei nº 49/2008, de 27 de agosto, alterada pela Lei nº 34/2013, de 16 de maio, Lei nº 38/2015, de 11 de maio e Lei nº 57/2015, de 23 de junho). • Lei de Segurança Interna (Lei nº 53/2008, de 29 de agosto, alterada pela Lei nº 59/2015, de 24 de junho). • Outros diplomas respeitantes ao Sistema de Segurança Interna, do Sistema de Informações da República Portuguesa, do Sistema de Investigação Criminal e do Sistema de Proteção Civil. • Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações (Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019). • Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos (2018/2021). • Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 (ENIND) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018 de 21 de maio). • III Plano de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (2019-2022) • Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020-2023 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2020, de 31 de julho).

Tabela 1 - Caraterização do ambiente externo do SEF

2. O SEF

2.1. Missão, Visão e Valores

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) é um serviço de segurança, dotado de autonomia administrativa, integrado no Ministério da Administração Interna, que desenvolve a sua atuação de acordo com o que estipulado no Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, que define a sua estrutura orgânica e atribuições. Na **Figura 1** apresenta-se a Missão, Visão e Valores que norteiam a atuação do SEF.

Missão	Assegurar o controlo das pessoas nas fronteiras, dos estrangeiros em território nacional, a prevenção e o combate à criminalidade relacionada com a imigração ilegal e tráfico de seres humanos, gerir os documentos de viagem e de identificação de estrangeiros e instruir processos de pedido de asilo, na salvaguarda da segurança interna e dos direitos e liberdades individuais no contexto global da realidade migratória.
Visão	Construir um serviço de segurança próximo dos cidadãos, ativo e eficaz na gestão dos fluxos migratórios e na construção do espaço alargado de liberdade, segurança e justiça.
Valores	Proximidade com os cidadãos estrangeiros Modernização e eficácia Salvaguarda do interesse público Qualificação dos colaboradores

Figura 1 - Missão, Visão e Valores

No quadro da política de segurança interna, tem como objetivos:

1. Assegurar o controlo das pessoas nas fronteiras, dos estrangeiros em território nacional.
2. Prevenir e combater a criminalidade relacionada com a imigração ilegal e tráfico de seres humanos.
3. Promover, coordenar e executar as medidas e ações relacionadas com estas atividades e com os movimentos migratórios.
4. Gerir os documentos de viagem e de identificação de estrangeiros.
5. Proceder à instrução dos processos de pedido de asilo.

A nível internacional, o SEF assegura, por determinação do Governo, a representação do Estado Português nos grupos de trabalho da União Europeia, bem como em organizações ou eventos internacionais relativos à sua área de atuação.

2.2. Atribuições

De acordo com o Decreto-Lei n.º 240/2012, de 06 de novembro, que procede à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, que aprova a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, são atribuições do SEF:

Atribuições	Objetivos	Plano Interno	<ul style="list-style-type: none"> • Vigiar e fiscalizar nos postos de fronteira, incluindo a zona internacional dos portos e aeroportos, a circulação de pessoas, podendo impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves indocumentados ou em situação irregular. • Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de portos ou aeroportos de risco sob o aspeto sanitário, sem prévio assentimento das cometentes autoridades sanitárias. • Proceder ao controlo da circulação de pessoas nos postos de fronteira, impedindo a entrada ou saída do território nacional de pessoas que não satisfaçam os requisitos legais exigíveis para o efeito. • Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves. • Controlar e fiscalizar a permanência e atividades dos estrangeiros em todo o território nacional. • Assegurar a realização de controlos móveis de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres, nacionais e espanholas. • Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades. • Emitir parecer relativamente a pedidos de vistos consulares. • Conceder em território nacional vistos, prorrogações de permanência, autorizações de residência, bem como documentos de viagem nos termos da lei. • Manter a necessária colaboração com as entidades às quais compete a fiscalização do cumprimento da lei reguladora do trabalho de estrangeiros. • Instaurar, instruir e decidir os processos de expulsão administrativa de estrangeiros do território nacional e dar execução às decisões de expulsão administrativas e judiciais, bem como acionar, instruir e decidir os processos de readmissão e assegurar a sua execução. • Efetuar escoltas de cidadãos objeto de medidas de afastamento. • Decidir sobre a aceitação da análise dos pedidos de asilo e proceder à instrução dos processos de concessão, de determinação do Estado responsável pela análise dos respetivos pedidos e da transferência dos candidatos entre os Estados membros da União Europeia. • Emitir parecer sobre os processos de concessão de nacionalidade portuguesa por naturalização. • Analisar e dar parecer sobre os pedidos de estatutos de igualdade formulados pelos cidadãos estrangeiros abrangidos por convenções internacionais. • Assegurar a gestão e a comunicação de dados relativos à parte nacional do Sistema de Informação de Schengen (NSIS) e, sem prejuízo das competências de outras entidades, de outros sistemas de informação comuns aos Estados membros da Europeia no âmbito do controlo da circulação de pessoas, nomeadamente o Sistema de Informação de Vistos (VIS) e o Sistema de Informação Antecipada de Passageiros (APIS), bem como os relativos ao Sistema de Informação do Passaporte Eletrónico Português (SIPEP). • Cooperar com as representações diplomáticas e consulares de outros Estados, devidamente acreditadas em Portugal, nomeadamente no repatriamento dos seus nacionais. • Assegurar o cumprimento das atribuições previstas na legislação sobre a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional. • Assegurar as relações de cooperação com todos os órgãos e serviços do Estado, nomeadamente com os demais serviços e forças de segurança, bem como organizações não-governamentais legalmente reconhecidas. • Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros e da investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal e outros com eles conexos. • Assegurar o planeamento e a execução da assistência técnica necessária ao correto funcionamento dos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA) em matéria de sistemas de informação, plataformas digitais de trabalho e sistemas de comunicações. • Emitir o passaporte comum e o passaporte temporário português.
		Plano Internacional	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar, por determinação do Governo, a representação do Estado Português a nível da União Europeia no Comité Estratégico, Imigração, Fronteiras e Asilo e no Grupo de Alto Nível de Asilo Migração, no Grupo de Budapeste e noutras organizações internacionais, bem como participar nos grupos de trabalho de cooperação policial que versem matérias relacionadas com as atribuições do SEF. • Garantir, por determinação do Governo, a representação do Estado Português no desenvolvimento do Acervo de Schengen no âmbito da União Europeia. • Assegurar, através de oficiais de ligação, os compromissos assumidos no âmbito da cooperação internacional nos termos legalmente previstos. • Colaborar com os serviços similares estrangeira, podendo estabelecer formas de cooperação.

Figura 2 - Atribuições do SEF

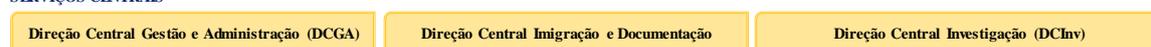
2.3. Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica do SEF obedece ao modelo vertical, sob dependência do Ministro da Administração Interna, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, compreendendo os seguintes órgãos e serviços: Diretoria Nacional, Conselho Administrativo, Serviços Centrais e Serviços Descentralizados.

DIREÇÃO NACIONAL



SERVIÇOS CENTRAIS



SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS

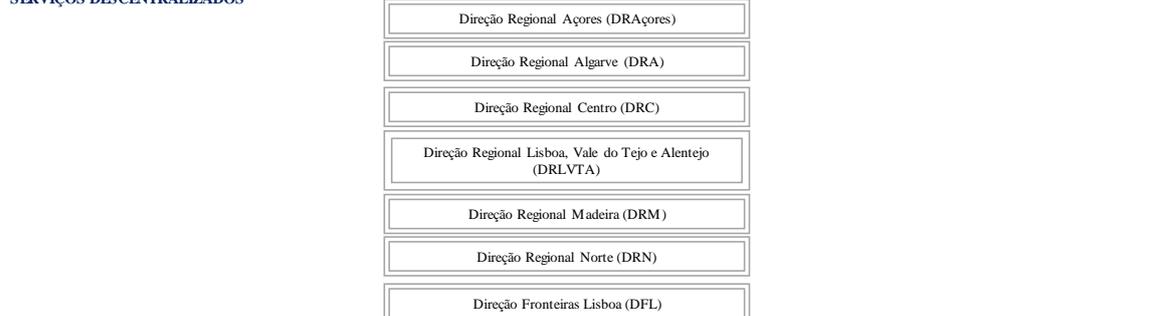


Figura 3 - Organograma do SEF

Os Serviços Descentralizados estão distribuídos pelo território nacional e compreendem 6 (seis) Direções Regionais, com diversas Delegações Regionais, e a Direção de Fronteiras de Lisboa (DFL), conforme apresentado na **Figura 4** – Mapa de distribuição dos Serviços Descentralizados do SEF.



Figura 4 - Mapa de distribuição dos Serviços Descentralizados do SEF

2.4. Beneficiários do SEF e serviços prestados

2.4.1. Stakeholders

Tendo em conta a natureza e multiplicidade das suas atribuições, o SEF relaciona-se com um universo vasto de interlocutores de natureza heterogénea.

Neste sentido, a sua atuação é dirigida a diversos *stakeholders*, internos e externos, designadamente: Cidadãos, Órgãos de Soberania, Administração Pública, Outras Instituições Públicas e Privadas, Organismos Internacionais.

Estes *stakeholders* representam os beneficiários e utentes dos serviços do SEF.

Importa salientar que a atuação do SEF é orientada para a efetiva prestação de um serviço público de qualidade e de proximidade com os cidadãos, ativo e eficaz na gestão dos fluxos migratórios e na construção do espaço alargado de liberdade, segurança e justiça.

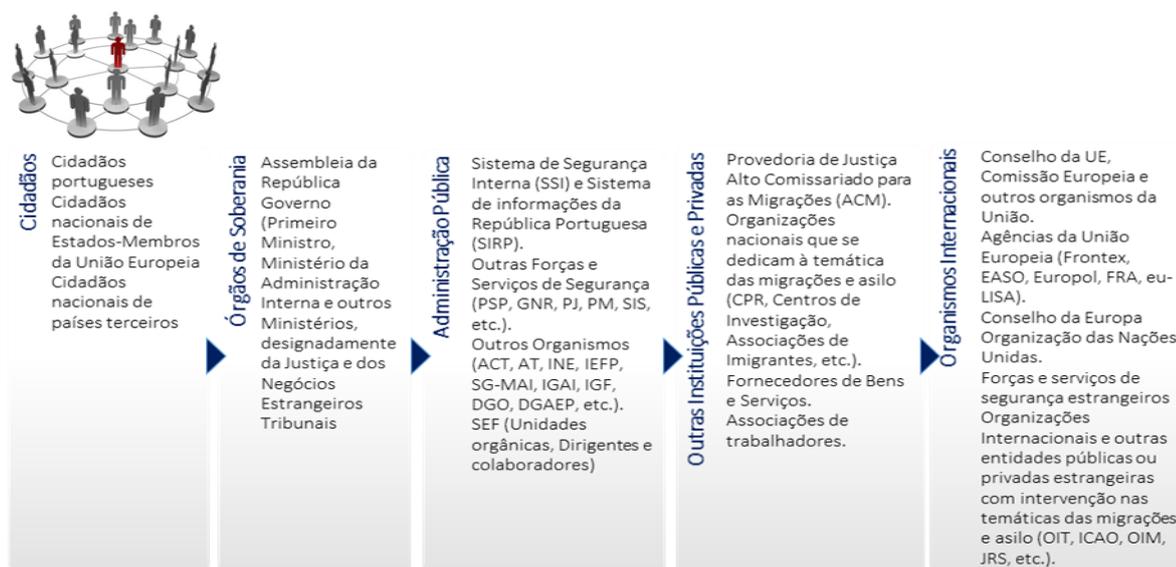


Figura 5 - Identificação dos principais Stakeholders do SEF

Importa igualmente analisar os utilizadores e interlocutores relativamente ao seu nível de interesse, por forma a adequar a atuação do SEF (Figura 6).

		NÍVEL DE INTERESSE	
		BAIXO	ALTO
PODER	POUCO	Esforço mínimo	Manter informado/estretar colaboração
		Organismos Internacionais	Outras Instituições Públicas e Privadas
	MUITO	Fornecedores de bens e serviços	Associações de trabalhadores
		Manter satisfeito	Gerir em proximidade
	Administração Pública	Cidadãos Órgãos de soberania Unidades Orgânicas do SEF Dirigentes e Colaboradores	

NOTAS:

- *Utilizadores/interlocutores* de elevado interesse e elevado poder: intervenientes principais que se revestem como “elementos críticos” na atuação do SEF;
- *Utilizadores/interlocutores* de baixo interesse e elevado poder: intervenientes cujas prioridades não são as do SEF, mas que podem interferir com a atuação do Serviço;
- *Utilizadores/interlocutores* de elevado interesse, mas como pouco poder: intervenientes cuja atuação deverá ser direcionada para a proteção dos seus interesses;
- *Utilizadores/interlocutores* de baixo interesse e com pouco poder: monitorização dos interesses e satisfação destes intervenientes.

Figura 6 - Matriz de utilizadores e interlocutores

2.4.2. Serviços prestados

No âmbito da prossecução da sua missão, o SEF, presta uma multiplicidade de serviços assente em duas áreas de negócio basilares: Documentação e Fiscalização, que interagem e se complementam entre si, conforme demonstra a Figura 7.


Figura 7 - Serviços prestados pelo SEF

Não obstante os serviços prestados, o SEF ainda engloba e desenvolve um conjunto diversificado e um amplo portefólio de atividades e de outros serviços que concorrem para a prestação das áreas de

negócio, designadamente: sistemas de informação, planeamento, formação, gestão, consultoria jurídica, comunicação e controlo interno.

Anualmente, as várias Unidades Orgânicas do SEF concedem o seu contributo, por área de negócio, designadamente:

SERVIÇOS	UNIDADES ORGÂNICAS
CONTROLO DE FRONTEIRAS	Direções Regionais Direção de Fronteiras de Lisboa Gabinete Técnico de Fronteiras
CONTROLO DE PERMANÊNCIA	Direções Regionais Gabinete de Apoio às Direções Regionais
AFASTAMENTO	Diretoria Nacional
ASILO E PROTEÇÃO SUBSIDIÁRIA	Gabinete de Asilo e Refugiados
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	Direção Central de Investigação
GESTÃO E PERITAGEM DOCUMENTAL	Direção Central de Imigração e Documentação Gabinete de Sistemas de Informação
EMIÇÃO DO PASSAPORTE ELECTRÓNICO PORTUGUÊS	Direção Central de Imigração e Documentação
REPRESENTAÇÃO DO ESTADO PORTUGUÊS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas Gabinete de Asilo e Refugiados Gabinete Técnico de Fronteiras Gabinete de Sistemas de Informação Direção Central de Imigração e Documentação Direção Central de Investigação Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação Direções Regionais
SERVIÇOS DE APOIO TRANSVERSAL	Direção Central de Gestão e Administração Gabinete de Inspeção Gabinete Jurídico Gabinete de Sistemas de Informação Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação Gabinete de Recursos Humanos Gabinete de Apoio às Direções Regionais Gabinete de Relações Internacionais, Cooperação e Relações Públicas

Tabela 2 - Distribuição dos serviços prestados por Unidade Orgânica do SEF

Elencam-se algumas das atividades desenvolvidas pelo SEF:

- Prevenção e repressão da criminalidade relacionada com a imigração ilegal e o tráfico de pessoas;
- Investigação de crimes de auxílio à imigração ilegal, angariação de mão-de-obra ilegal e outros com eles conexos, nomeadamente o crime de tráfico de pessoas;
- Instrução de processos administrativos de expulsão e execução dos respetivos afastamentos, bem como dos decorrentes de decisões judiciais de expulsão;
- Decisão de readmissões de estrangeiros;
- Instrução de processos de concessão do estatuto de igualdade;
- Decisão de aceitação da análise dos pedidos de asilo;
- Instrução de processos de concessão do estatuto de refugiado;
- Validação da estada de estrangeiros em território nacional;
- Controlo dos fluxos migratórios;
- Assegurar através de Oficiais de Ligação os compromissos assumidos no âmbito da cooperação internacional;
- Parecer prévio obrigatório na concessão de visto de residência e de estada temporária;
- Emissão de documentos de viagem (Passaporte Eletrónico Português e outros);
- Gestão orçamental e financeira;
- Gestão e manutenção de equipamentos, software e instalações;
- Gestão de recursos humanos.

2.5. Evolução legislativa

No que se refere à vertente político-legislativa com influência nos fluxos migratórios e na prevenção de ilícitos e atos associados, no ano em análise, com influência na atividade do SEF há a salientar os seguintes diplomas:

Lei n.º 73/2021 - Diário da República n.º 220/2021, Série I de 2021-11-12

Aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras, procedendo à reformulação do regime das forças e serviços que exercem a atividade de segurança interna e fixando outras regras de reafecção de competências e recursos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, alterando as Leis n.os 53/2008, de 29 de agosto, 53/2007, de 31 de agosto, 63/2007, de 6 de novembro, e 49/2008, de 27 de agosto, e revogando o Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro;

Lei n.º 89/2021 - Diário da República n.º 242/2021, Série I de 2021-12-16

Prorroga o prazo de entrada em vigor da Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro, que aprova a reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras, procedendo à reformulação do regime das forças e serviços que exercem a atividade de segurança interna e fixando outras regras de reafecção de competências e recursos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

Decreto-Lei n.º 8-A/2021 - Diário da República n.º 15/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-01-22

Altera o regime contraordenacional no âmbito da situação de calamidade, contingência e alerta e procede à qualificação contraordenacional dos deveres impostos pelo estado de emergência;

Decreto-Lei n.º 14/2021 - Diário da República n.º 30/2021, Série I de 2021-02-12

Altera o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;

Decreto-Lei n.º 22-A/2021 - Diário da República n.º 53/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-03-17

Prorroga prazos e estabelece medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

Decreto-Lei n.º 23/2021 - Diário da República n.º 57/2021, Série I de 2021-03-23

Determina a cessação de vigência de decretos-leis publicados entre os anos de 1986 e 1991;

Decreto-Lei n.º 26/2021 - Diário da República n.º 63/2021, Série I de 2021-03-31

Procede à criação da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário;

Decreto-Lei n.º 54-A/2021 - Diário da República n.º 122/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-06-25

Executa na ordem jurídica interna o Regulamento (UE) 2021/953, relativo ao Certificado Digital COVID da UE;

Decreto-Lei n.º 78-A/2021 - Diário da República n.º 190/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-09-29

Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19;

Decreto-Lei n.º 104/2021 - Diário da República n.º 230-A/2021, Série I de 2021-11-27

Altera as medidas no âmbito da pandemia da doença COVID -19;

Decreto-Lei n.º 119-A/2021 - Diário da República n.º 246/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-12-22

Altera as medidas no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021 - Diário da República n.º 19/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-01-28

Renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;

Decreto do Presidente da República n.º 31-A/2021 - Diário da República n.º 59/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-03-25

Renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/2021 - Diário da República n.º 72/2021, Série I de 2021-04-14

Prevê a redefinição das atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021 - Diário da República n.º 84/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-04-30

Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-B/2021 - Diário da República n.º 94/2021, 4º Suplemento, Série I de 2021-05-14

Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2021 - Diário da República n.º 104/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-05-28

Prorroga a situação de calamidade e altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2021 - Diário da República n.º 104-A/2021, Série I de 2021-05-30

Procede ao reconhecimento da necessidade da requisição civil de trabalhadores da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras que exercem funções em postos de fronteira;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021 - Diário da República n.º 111/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-06-09

Altera as medidas aplicáveis em situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021 - Diário da República n.º 147/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-07-30

Altera as medidas aplicáveis em situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021 - Diário da República n.º 162/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-08-20

Declara a situação de contingência no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 135-A/2021 - Diário da República n.º 190/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-09-29

Altera as medidas no âmbito da situação de alerta;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021 - Diário da República n.º 230-A/2021, Série I de 2021-11-27

Declara a situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

Resolução da Assembleia da República n.º 167/2021- Diário da República n.º 114/2021, Série I de 2021-06-15

Recomenda ao Governo que submeta à Assembleia da República a reestruturação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

Resolução da Assembleia da República n.º 168/2021 - Diário da República n.º 116/2021, Série I de 2021-06-17

Recomenda ao Governo o cumprimento do regime especial de concessão de autorização de residência a vítimas de tráfico de seres humanos e a regularização da respetiva situação, nomeadamente em relação aos trabalhadores imigrantes no concelho de Odemira;

Resolução da Assembleia da República n.º 313/2021 - Diário da República n.º 237/2021, Série I de 2021-12-09

Aprova o Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), assinado em Luanda, em 17 de julho de 2021;

Portaria n.º 116/2021 - Diário da República n.º 104-A/2021, Série I de 2021-05-30

Efetiva a requisição civil cuja necessidade foi reconhecida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2021, de 27 de maio;

Portaria n.º 120/2021 - Diário da República n.º 110/2021, Série I de 2021-06-08

Define o modelo de funcionamento e de gestão da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, criada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 26/2021, de 31 de março;

Portaria n.º 138-E/2021 - Diário da República n.º 126/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-07-01

Aprova os modelos dos documentos comprovativos da atribuição do estatuto de vítima e do estatuto de vítima especialmente vulnerável, incluindo por crime de violência doméstica.

Despacho n.º 714-A/2021 - Diário da República n.º 10/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-01-15

Prorroga a proibição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais;

Despacho n.º 1125-D/2021 - Diário da República n.º 18/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-01-27

Suspensão de voos de e para o Brasil e de e para o Reino Unido;

Despacho n.º 1242-D/2021 - Diário da República n.º 20/2021, 3º Suplemento, Série II de 2021-01-29

Determina os pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre;

Despacho n.º 1689-B/2021- Diário da República n.º 30/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-02-12

Determina que durante o estado de emergência os postos de atendimento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras mantêm o atendimento presencial, mediante marcação, destinado à prática de atos urgentes;

Despacho n.º 1689-C/2021 - Diário da República n.º 30/2021, 3º Suplemento, Série II de 2021-02-12

Define as medidas aplicáveis ao tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal continental;

Despacho 1689-D/2021 - Diário da República n.º 30/2021, 3º Suplemento, Série II de 2021-02-12

Determina os pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre;

Despacho n.º 1733-A/2021 - Diário da República n.º 31/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-02-15

Prorroga a proibição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais;

Despacho n.º 2207-A/2021 - Diário da República n.º 40/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-02-26

Define as medidas aplicáveis ao tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal continental;

Despacho n.º 2207-B/2021 - Diário da República n.º 40/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-02-26

Determina os pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre;

Despacho n.º 2556-A/2021 - Diário da República n.º 45/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-03-05

Estabelece regras específicas para passageiros de voos cuja origem inicial seja o Reino Unido ou o Brasil e que apenas tenham efetuado escala ou transitado em aeroportos de países cujo tráfego aéreo com destino a Portugal continental se encontra autorizado pelo Despacho n.º 2207-A/2021, de 26 de fevereiro;

Despacho n.º 2807-A/2021 - Diário da República n.º 51/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-03-15

Define as medidas aplicáveis ao tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal continental;

Despacho n.º 2807-B/2021 - Diário da República n.º 51/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-03-15

Determina os pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre;

Despacho n.º 2807-C/2021 - Diário da República n.º 51/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-03-15

Prorroga a proibição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais;

Despacho n.º 3046-B/2021 - Diário da República n.º 55/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-03-19

Define as medidas aplicáveis aos passageiros de voos com origem inicial na África do Sul que tenham feito escala ou transitado em países cujo tráfego aéreo com destino a Portugal se encontra autorizado;

Despacho n.º 3358/2021 - Diário da República n.º 60-A/2021, Série II de 2021-03-28

Define as medidas aplicáveis ao tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal continental;

Despacho n.º 3436-A/2021 - Diário da República n.º 62/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-03-30

Prorroga a proibição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais;

Despacho n.º 3516-A/2021 - Diário da República n.º 64-A/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-04-03

Determina os pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre;

Despacho n.º 3679-A/2021 - Diário da República n.º 69/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-04-09

Alteração do n.º 13 do Despacho n.º 3358/2021, de 26 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 60-A, de 28 de março de 2021;

Despacho n.º 3803-B/2021 - Diário da República n.º 72/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-04-14

Prorroga a proibição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais;

Despacho n.º 3838-A/2021 - Diário da República n.º 73/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-04-15

Define as medidas aplicáveis ao tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal continental;

Despacho n.º 3838-B/2021 - Diário da República n.º 73/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-04-15

Determina os pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre;

Despacho n.º 3894-A/2021 - Diário da República n.º 74-A/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-04-17

Aprova a lista dos países e das competições desportivas internacionais a que se aplicam as regras em matéria de tráfego aéreo, aeroportos e fronteiras terrestres;

Despacho n.º 3932/2021 - Diário da República n.º 76/2021, Série II de 2021-04-20

Criação de um grupo de trabalho com a missão de analisar soluções que assegurem maior eficácia e eficiência no âmbito do acesso e permanência, em Portugal, de estudantes do ensino superior e investigadores nacionais de países terceiros;

Despacho n.º 4473-A/2021 - Diário da República n.º 84/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-04-30

Determina o alargamento do âmbito dos Despachos n.os 3863-B/2020, de 27 de março, e 10944/2020, de 8 de novembro, que determinam que a gestão dos atendimentos e agendamentos seja feita de forma a garantir inequivocamente os direitos de todos os cidadãos estrangeiros com processos pendentes no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no âmbito da COVID-19;

Despacho n.º 4473-B/2021 - Diário da República n.º 84/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-04-30

Prorroga a proibição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais;

Despacho n.º 4473-D/2021 - Diário da República n.º 84/2021, 3º Suplemento, Série II de 2021-04-30

Aprova a lista dos países e das competições desportivas internacionais a que se aplicam as regras em matéria de tráfego aéreo, aeroportos, fronteiras terrestres e fluviais;

Despacho n.º 4957-A/2021 - Diário da República n.º 94/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-05-14

Aprova a lista dos países e das competições desportivas internacionais a que se aplicam as regras em matéria de tráfego aéreo, aeroportos, fronteiras terrestres e fluviais;

Despacho n.º 4957-B/2021 - Diário da República n.º 94/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-05-14

Permite o embarque, desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro em portos localizados em território nacional continental, com exceção de passageiros cuja origem ou destino sejam países para os quais só se admite a realização de viagens essenciais;

Despacho n.º 5039-B/2021 - Diário da República n.º 96/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-05-18

Determina procedimentos de verificação da existência de comprovativo, por parte dos passageiros, de teste molecular por RT-PCR para despiste da infeção por SARS-CoV-2, pela PSP ou pelo SEF, consoante a origem dos voos;

Despacho n.º 5040/2021 - Diário da República n.º 97/2021, Série II de 2021-05-19

Prorroga o Despacho n.º 5793-A/2020, de 26 de maio, relativo à implementação de um procedimento simplificado de instrução dos pedidos de concessão de autorização de residência;

Despacho n.º 5187-A/2021 - Diário da República n.º 99/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-05-21

Altera a lista dos países a que se aplicam as regras em matéria de tráfego aéreo, aeroportos e fronteiras terrestres, marítimas e fluviais;

Despacho n.º 5418-A/2021 - Diário da República n.º 104/2021, 3º Suplemento, Série II de 2021-05-28

Aprova as listas dos países e das competições desportivas internacionais a que se aplicam as regras em matéria de tráfego aéreo, aeroportos, fronteiras terrestres, marítimas e fluviais;

Despacho n.º 5418-C/2021 - Diário da República n.º 104/2021, 4º Suplemento, Série II de 2021-05-28

Prorroga a permissão do embarque, desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro em portos localizados em território nacional continental, com exceção de passageiros cuja origem ou destino sejam países para os quais só se admite a realização de viagens essenciais;

Despacho n.º 5848-A/2021 - Diário da República n.º 113/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-06-14

Prorroga a permissão do embarque, desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro em portos localizados em território nacional continental, com exceção de passageiros cuja origem ou destino sejam países para os quais só se admite a realização de viagens essenciais;

Despacho n.º 5848-B/2021 - Diário da República n.º 113/2021, 3º Suplemento, Série II de 2021-06-14

Aprova as listas dos países e das competições desportivas internacionais a que se aplicam as regras em matéria de tráfego aéreo, aeroportos, fronteiras terrestres, marítimas e fluviais;

Despacho n.º 6326-A/2021 - Diário da República n.º 122-A/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-06-27

Aprova as listas dos países e das competições desportivas internacionais a que se aplicam as regras em matéria de tráfego aéreo, aeroportos, fronteiras terrestres, marítimas e fluviais;

Despacho n.º 6326-B/2021 - Diário da República n.º 122-A/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-06-27

Prorroga a permissão do embarque, desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro em portos localizados em território nacional continental, com exceção de passageiros cuja origem ou destino sejam países para os quais só se admite a realização de viagens essenciais;

Despacho n.º 7374-E/2021 - Diário da República n.º 142/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-07-23

Aprova as listas dos países e das competições desportivas internacionais a que se aplicam as regras em matéria de tráfego aéreo, aeroportos, fronteiras terrestres, marítimas e fluviais;

Despacho n.º 7374-F/2021 - Diário da República n.º 142/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-07-23

Prorroga a permissão do embarque, desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro em portos localizados em território nacional continental, com exceção de passageiros cuja origem ou destino sejam países para os quais só se admite a realização de viagens essenciais;

Despacho n.º 7374-G/2021 - Diário da República n.º 142/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-07-23

Definição das regras de fiscalização das normas relativas ao tráfego aéreo;

Despacho n.º 7746-B/2021 - Diário da República n.º 152/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-08-06

Aprova as listas dos países e das competições desportivas internacionais a que se aplicam as regras em matéria de tráfego aéreo, aeroportos, fronteiras terrestres, marítimas e fluviais;

Despacho n.º 7746-C/2021 - Diário da República n.º 152/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-08-06

Prorroga a permissão do embarque, desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro em portos localizados em território nacional continental, com exceção de passageiros cuja origem ou destino sejam países para os quais só se admite a realização de viagens essenciais;

Despacho n.º 8652-B/2021 - Diário da República n.º 169/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-08-31

Prorroga a permissão do embarque, desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro em portos localizados em território nacional continental, com exceção de passageiros cuja origem ou destino sejam países para os quais só se admite a realização de viagens essenciais;

Despacho n.º 8652-C/2021 - Diário da República n.º 169/2021, 3º Suplemento, Série II de 2021-08-31

Aprova as listas dos países e das competições desportivas internacionais a que se aplicam as regras em matéria de tráfego aéreo, aeroportos, fronteiras terrestres, marítimas e fluviais;

Despacho n.º 9573-A/2021 - Diário da República n.º 191/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-09-30

Aprova as listas dos países a que se aplicam as regras em matéria de tráfego aéreo, aeroportos e fronteiras terrestres, marítimas e fluviais e estabelece os requisitos de validade de certificados de vacinação ou recuperação emitidos por países terceiros, em condições de reciprocidade;

Despacho n.º 9573-B/2021 - Diário da República n.º 191/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-09-30

Permite o embarque, desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro em portos localizados em território nacional continental, com exceção de passageiros cuja origem sejam países para os quais só se admite a realização de viagens essenciais;

Despacho n.º 10703-A/2021 - Diário da República n.º 211/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-10-29

Aprova as listas dos países a que se aplicam as regras em matéria de tráfego aéreo, aeroportos e fronteiras terrestres, marítimas e fluviais e estabelece os requisitos de validade de certificados de vacinação ou recuperação emitidos por países terceiros, em condições de reciprocidade;

Despacho n.º 10703-B/2021 - Diário da República n.º 211/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-10-29

Permite o embarque, desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro em portos localizados em território nacional continental, com exceção de passageiros cuja origem sejam países para os quais só se admite a realização de viagens essenciais;

Despacho n.º 11820-B/2021 - Diário da República n.º 231/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-11-29

Define as medidas aplicáveis nas fronteiras terrestres durante a vigência das medidas especiais em matéria de testagem;

Despacho n.º 11888-A/2021 - Diário da República n.º 232/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-11-30

Define os termos e requisitos do sistema de verificação das normas relativas ao tráfego aéreo, bem como a supervisão do funcionamento do mesmo;

Despacho n.º 11888-C/2021 - Diário da República n.º 232/2021, 3º Suplemento, Série II de 2021-11-30

Aprova as listas dos países a que se aplicam as regras em matéria de tráfego aéreo, aeroportos e fronteiras terrestres, marítimas e fluviais e estabelece os requisitos de validade de certificados de vacinação ou recuperação emitidos por países terceiros, em condições de reciprocidade;

Despacho n.º 11888-D/2021 - Diário da República n.º 232/2021, 4º Suplemento, Série II de 2021-11-30

Permite o embarque, desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro em portos localizados em território nacional continental, com exceção de passageiros cuja origem sejam países para os quais só se admite a realização de viagens essenciais, mediante o cumprimento de medidas especiais em matéria de testagem;

Despacho n.º 12123-G/2021 - Diário da República n.º 239/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-12-13

Concede ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras a Medalha de Serviços Distintos de Segurança Pública, grau Ouro;

Despacho n.º 12811-E/2021 - Diário da República n.º 251/2021, 3º Suplemento, Série II de 2021-12-29

Prorroga o Despacho n.º 5793-A/2020, de 26 de maio, relativo à implementação de um procedimento simplificado de instrução dos pedidos de concessão de autorização de residência;

Despacho n.º 12870-C/2021 - Diário da República n.º 253/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-12-31

Determina o alargamento do âmbito dos Despachos n.os 3863-B/2020, de 27 de março, 10944/2020, de 8 de novembro, e 4473-A/2021, de 30 de abril, que determinam que a gestão dos atendimentos e agendamentos seja feita de forma a garantir inequivocamente os direitos de todos os cidadãos estrangeiros com processos pendentes no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no âmbito da doença COVID-19;

Decreto n.º 3-D/2021 - Diário da República n.º 20/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-01-29

Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República;

Decreto n.º 3-E/2021 - Diário da República n.º 30/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-02-12

Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República;

Decreto n.º 3-F/2021 - Diário da República n.º 40/2021, 3º Suplemento, Série I de 2021-02-26

Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República;

Decreto n.º 5/2021 - Diário da República n.º 60-A/2021, Série I de 2021-03-28

Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República;

Decreto n.º 6/2021 - Diário da República n.º 64-A/2021, Série I de 2021-04-03

Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República;

Decreto n.º 6-A/2021 - Diário da República n.º 73/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-04-15

Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República;

Decreto n.º 7/2021 - Diário da República n.º 74-A/2021, Série I de 2021-04-17

Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República;

Decreto n.º 27/2021 - Diário da República n.º 244/2021, Série I de 2021-12-20

Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República da Índia sobre o Recrutamento de Cidadãos Indianos para Trabalho na República Portuguesa, assinado em Lisboa em 13 de setembro de 2021;

Declaração de Retificação n.º 151-A/2021 - Diário da República n.º 41/2021, 2º Suplemento, Série II de 2021-03-01

Retifica o Despacho n.º 2207-B/2021, de 26 de fevereiro (pontos de passagem autorizados na fronteira terrestre).

3. ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PROSEGUIDAS PELO ORGANISMO

3.1. Objetivos Estratégicos e Objetivos Operacionais

Em conformidade com o disposto no Artigo 10.º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, a avaliação de desempenho de cada serviço assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço e respetivas unidades orgânicas.

A atuação do SEF prossegue uma abordagem global e integrada da realidade migratória, sem descuidar os interesses relevantes subjacentes à segurança. Assim, na sequência de diretrizes da Tutela e em alinhamento com a missão, as atribuições e a orgânica do SEF, no âmbito do QUAR, foram delineados os seguintes OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

OE1	OE2	OE3	OE4
Afirmar a política de fronteiras, no quadro europeu, baseada nos princípios da solidariedade e da responsabilidade partilhada	Melhorar o serviço prestado ao cidadão estrangeiro residente	Reforçar os instrumentos de coordenação e de fiscalização	Reforçar a investigação criminal e a cooperação internacional

Tabela 3 – QUAR 2021 - Objetivos Estratégicos

Para a concretização dos objetivos estratégicos foram definidos, e inscritos no QUAR 2021, seis OBJETIVOS OPERACIONAIS de carácter anual, assim identificados:

Objetivos Operacionais

001	Melhorar os tempos médios de resposta ao cidadão
002	Promover a participação nos trabalhos da U.E.
003	Reforçar o modelo de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional
004	Concretização das medidas SIMPLEX
005	Intensificar o combate à ilegalidade associada aos fenómenos migratórios
006	Contribuir para a melhoria da qualidade e performance do serviço

Tabela 4 - QUAR 2021 – Objetivos Operacionais

Como previsto no QUAR para 2021, os objetivos operacionais encontram-se distribuídos pelos parâmetros EFICIÊNCIA [O1, O2, O3], EFICÁCIA [O4, O5] e QUALIDADE [O6].

3.2. Matriz de relacionamento de objetivos

A representação da matriz de relacionamento permite visualizar a interação entre os objetivos operacionais e estratégicos.

Neste sentido, o QUAR do SEF para 2021 gerou seis objetivos operacionais, que concorreram de forma direta e indireta para os objetivos estratégicos estabelecidos conforme explana a Tabela 5.

		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS				
		OE1	OE2	OE3	OE4	
		Afirmar a política de fronteiras, no quadro europeu, baseada nos princípios da solidariedade e da responsabilidade partilhada	Melhorar o serviço prestado ao cidadão estrangeiro residente	Reforçar os instrumentos de coordenação e de fiscalização	Reforçar a investigação criminal e a cooperação internacional	
Objetivos Operacionais	EFICIÊNCIA	Melhorar os tempos médios de resposta ao cidadão	○	●		
		Promover a participação nos trabalhos da UE	●		●	
		Reforçar o modelo de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional		●	○	
	EFICÁCIA	Concretização das medidas Simplex		●		
		Intensificar o combate à ilegalidade associada aos fenómenos migratórios				●
	QUALIDADE	Contribuir para a melhoria da qualidade e performance do serviço		●	○	

Legenda: ● Contributo direto ○ Contributo Indireto

Tabela 5 - Matriz de relacionamento de objetivos

II. AUTOAVALIAÇÃO

1. QUAR 2021– ANÁLISE DOS RESULTADOS E DESVIOS ALCANÇADOS

No exercício de avaliação do QUAR 2021, importa realçar o conjunto de contingências e constrangimentos acrescidos advindos da crise pandémica provocada pelo vírus SARS-CoV-2 e das medidas excecionais adotadas para fazer face à doença COVID -19, os quais exigiram um esforço adicional do SEF no sentido de dar cumprimento não só às exigências impostas por diploma(s) legal(ais), mas também o de assegurar o atendimento e resposta aos cidadãos que recorrem aos seus serviços. Tal, naturalmente, obrigou a um célere reajustamento das suas atividades correntes e compromissos nacionais/internacionais, ainda que com uma manifesta exiguidade de recursos humanos.

Neste sentido, houve a necessidade de desenvolver medidas no âmbito do atendimento (desenvolvimento de novos serviços on-line) e a execução de medidas de carácter excepcional no controlo de fronteiras.

Neste contexto, tendo por base os objetivos estratégicos que nortearam a atividade do SEF em 2021, apresentam-se os resultados alcançados e os desvios verificados em relação ao previsto no QUAR.

Face ao apuramento e à apreciação dos objetivos operacionais constantes do QUAR aprovado para 2021, verifica-se que os mesmos foram, maioritariamente, concretizados com sucesso.

Verifica-se que o SEF alcançou uma taxa de realização do QUAR de 114,75%, resultado global cerca de 14,75% acima do planeado.

No gráfico seguinte, apresentam-se as taxas de realização apresentadas ao nível dos seis objetivos.

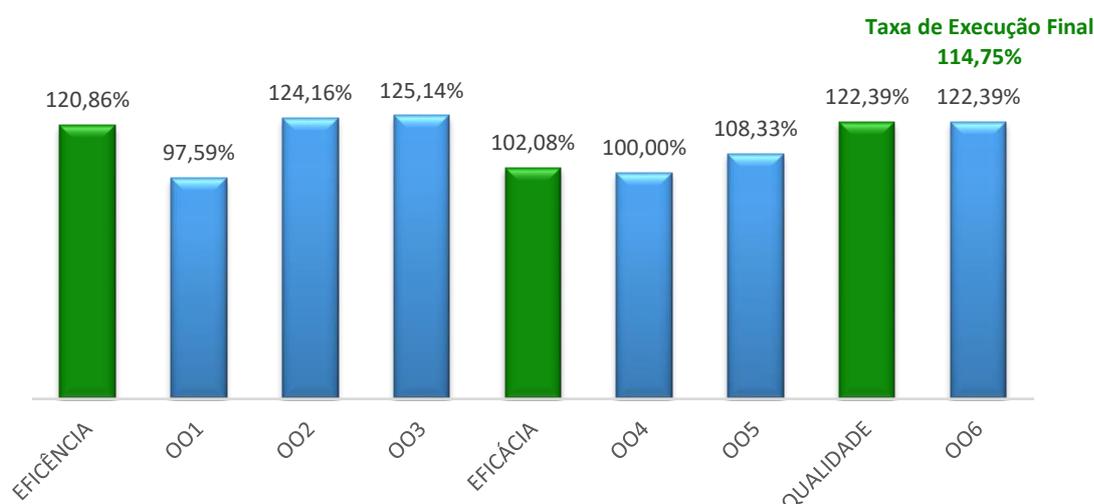


Gráfico 1 – Taxas de realização dos parâmetros e objetivos

É de se destacar o parâmetro da Eficiência, com um peso relativo de 35%, que foi superado em cerca de 20,86 pontos percentuais, e o parâmetro da qualidade, com um peso relativo de 30%, que foi superado em cerca de 22,39 pontos percentuais.



Gráfico 2 - Taxa de realização dos indicadores

No cômputo geral, decorrente da análise ao QUAR proposto para 2021, verifica-se que os resultados alcançados permitem evidenciar um desempenho positivo do SEF na prossecução das suas atribuições e objetivos anuais.

Quadro de Avaliação e Responsabilização 2021

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

Missão: É missão do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras assegurar o controlo das pessoas nas fronteiras, dos estrangeiros em território nacional, a prevenção e o combate à criminalidade relacionada com a imigração ilegal e tráfico de seres humanos e gerir os documentos de viagem e de identificação de estrangeiros e à instrução dos processos de pedido de asilo.

Objectivos Estratégicos:

1. Afirmar a política de fronteiras baseada nos princípios da solidariedade e da responsabilidade partilhada
2. Melhorar o serviço prestado ao cidadão estrangeiro residente
3. Reforçar os instrumentos de coordenação e de fiscalização
4. Reforçar a investigação criminal e a cooperação internacional

Objectivos Operacionais				Resultado	Meta	Concretização		Desvios	REALIZAÇÃO	Observações
				2020	2021	Resultado	Taxa de Realização			
EFICIÊNCIA				Ponderação		35%		120,86%		
OBJ 1	Indicador			Ponderação de		15%		97,59%		
			Peso							
Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	1	N.º de processos entrados em 2021 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	100%	94,35%	96,00%	93,69%	97,59%	-2,41%	97,59%	Títulos de Residência - Fonte SISEF Documentos Viagem (PEP) - Fonte SIPP
	Indicador			Ponderação de		15%		124,16%		
Promover a participação nos trabalhos da EU	2	Taxa de execução do Programa REM	50%	102,99%	80,00%	96,43%	120,54%	20,54%	60,27%	
	3	Realização do Evento, "Ministerial EU - African Conference on the Management of Migratory Flows" no âmbito da Presidência Portuguesa	50%	n.d.	30/06/2021	11/05/2021	127,78%	27,78%	63,89%	Evento inscrito no âmbito da Presidência Portuguesa, em conformidade com o disposto no MAPA PPU/EI/MI
OBJ 3				Ponderação de		70%		125,14%		
Reforçar o modelo de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional	4	Taxa de trabalhadores com horário flexível	25%	85,00%	85,00%	85,49%	100,58%	0,58%	25,14%	(Cf. o disposto na (alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da PLOE 2021)
	5	N.º de ações de formação em igualdade Mulheres e Homens	25%	n.d.	2	4	200,00%	100,00%	50,00%	(Cf. o disposto na (alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da PLOE 2021) Medida inscrita no III Plano Ação para implementação da Resol. C. Segurança Níveles Unidas n.º 1325 /Mulheres, Paz e Segurança
	6	N.º de reuniões de avaliação do desempenho organizacional	25%	n.d.	4	4	100,00%	0,00%	25,00%	(Cf. o disposto na (alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da PLOE 2021) (Reuniões com os sindicatos)
	7	Nº de ações de formação/sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST)	25%	n.d.	2	2	100,00%	0,00%	25,00%	(Cf. o disposto na (alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da PLOE 2021)
EFICÁCIA				Ponderação		35%		102,08%		
OBJ 4	Indicador			Ponderação de		75%		100,00%		
			Peso							
Concretização das medidas Simplex	8	Taxa de execução das medidas incluídas no Programa SIMPLEX	100%	n.d.	66,60%	66,60%	100,00%	0,00%	100,00%	Cf. RCM n.º 55/2020 Medida n.º 44 do Simplex Medida n.º 45 do Simplex Medida n.º 47 do Simplex
OBJ 5				Ponderação de		25%		108,33%		
			Peso							
Intensificar o combate à ilegalidade associada aos fenómenos migratórios	9	N.º de relatórios de análise de risco em fronteiras	100%	73	60	65	108,33%	8,33%	108,33%	60 relatórios
QUALIDADE				Ponderação		30%		122,39%		
OBJ 6	Indicador			Ponderação de		100%		122,39%		
			Peso							
Contribuir para a melhoria da qualidade e performance do serviço	10	Grau de satisfação global com o serviço prestado pelo SEF, aferido através do Questionário de Satisfação Clientes/Serviços (%)	100%	78,49%	70,00%	85,67%	122,39%	22,39%	122,39%	(Cf. o disposto na (alínea c) do n.º1 do artigo 25.º da LOE 2020)

Tabela 6 - QUAR 2021

1.1. Avaliação individual dos resultados relativos aos objetivos QUAR 2021

Nos quadros seguintes, é apresentado o grau de cumprimento dos indicadores nos quais se encontram alicerçados os objetivos do QUAR.

Assim, no respeitante ao cumprimento do parâmetro **EFICIÊNCIA**, que contribui com um peso de 35% para o desempenho global do SEF, foram avaliados os seguintes indicadores associados:

OBJETIVOS DE EFICIÊNCIA

Planeado

• 35%

Executado

•42,30%

OBJETIVO 1: Melhorar os tempos médios de resposta ao cidadão

Planeado Executado

15%

14,64%

Indicador	Peso	Resultado 2020	Meta 2021	Resultado	Taxa de realização
IND. 1 N.º de processos entrados em 2021 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	100%	94,35%	96%	93,69%	97,59% Não Atingiu

O resultado ora aferido é justificável pelos constrangimentos advindos da crise pandémica, mas também, a escassez de recursos humanos para a execução de ambos os processos supra referenciados.

Este indicador não foi superado, apesar do esforço obtido, com uma Taxa de realização de 97,59%.

Para a aferição do resultado aplicou-se, tal como no ano transato, a seguinte metodologia de cálculo:

- N.º de dias entre a data de pedido e a data de Emissão do Título de Residência
- Passaportes requeridos e emitidos (Normal: < 5 dias entre data receção requerimento e data emissão passaporte; Urgente: 1 dia entre data receção requerimento e data emissão passaporte e; Expresso: 2 dias entre data receção requerimento e data emissão passaporte).

	Até prazo legal	Universo
TR	147.025	158.881
DV	517.266	545.394
TOTAL	664.291	704.275

Verifica-se que, comparativamente a 2020 (94,35%), houve uma ligeira diminuição no resultado obtido.

Refira-se ainda que não se procurou rever a meta nos exercícios de monitorização do QUAR porquanto o grau de incerteza e taxa de realização data, não permitiam antever qualquer desadequação. De salientar que no Relatório de Monitorização – 1º Semestre – Objetivos QUAR 2021 o resultado deste indicador era de 96,01%.

	Planeado	Executado
OBJETIVO 2: Promover a participação nos trabalhos da UE	15%	18,62%

Indicador	Peso	Resultado 2020	Meta 2021	Resultado	Taxa de realização
IND. 2 Taxa de execução do Programa REM	50%	102,99%	80,00%	96,43%	120,54% Superou

Em 2021, a execução do Programa de trabalhos da REM, no seu cômputo geral, superou as expectativas, registando-se uma taxa de realização de 120,54%.

Ainda assim, verificando-se uma taxa de realização muito elevada importará fundamentar o desvio, nomeadamente:

- Os excelentes resultados de 2020, e em especial a colaboração REM/OCDE no âmbito do impacto da COVID 19, fizeram com que a Comissão Europeia reconhecesse ainda mais o papel determinante da REM na recolha de informação fiável e comparável de forma extremamente rápida. Como tal, as solicitações foram muito mais que aquelas que constavam do programa de trabalhos;
- Por outro lado, o facto de o teletrabalho se manter em geral até ao mês de setembro, não tendo existido reuniões presenciais, permitiu um maior aproveitamento do tempo, mesmo com diminuição do pessoal afeto ao projeto;
- Refira-se ainda que não se procurou rever a meta nos exercícios de monitorização do QUAR pois a execução estava de acordo com o previsto, não permitiam antever qualquer desadequação.

Por último, no quadro infra apresenta-se a execução das várias componentes do Programa:

Descrição	Taxa Execução	Ponderação	Taxa Realização
I – Networking	86,67%	25%	21,67%
II – Questões <i>Ad-hoc</i> , Relatórios e Estudos	99,06%	25%	24,76%
III – Recolha, tratamento e difusão de informação	100,00%	25%	25,00%
IV – Visibilidade	100,00%	25%	25,00%
Taxa de execução			96,43%

Indicador		Peso	Resultado 2020	Meta 2021	Resultado	Taxa de realização
IND. 3	Realização do Evento, "Ministerial EU - African Conference on the Management of Migratory Flows" no âmbito da Presidência Portuguesa	50%	n.d.	30/06/2021	11/05/2021	127,78% Superou

Este indicador foi superado com uma Taxa de realização de 127,78%. A meta estabelecida por ocasião da elaboração do QUAR previa o final do período da Presidência PT. A data de realização da Conferência foi definida pela Tutela, tendo o SEF procedido à sua organização em colaboração com a SGMAI e com o MNE. A evidência da sua realização é pública, estando disponível tanto nos sites institucionais como nas notícias publicadas pelos Órgãos de Comunicação Social.

A revisão do indicador só poderia acontecer por ocasião da monitorização semestral referente ao primeiro semestre. Como é referido, a meta foi estabelecida e previa o final da Presidência PT para a realização da conferência. A data foi definida pela Tutela para 11/05/2021 motivo pelo qual não poderia existir pedido de revisão.

OBJETIVO 3: Reforçar o modelo de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional

Planeado	Executado
70%	87,60%

Indicador		Peso	Resultado 2020	Meta 2021	Resultado	Taxa de realização
IND. 4	Taxa de trabalhadores com horário flexível	25%	85%	85%	85,49%	100,58% Superou

Decorrente da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da PLOE 2021 e, para aferição do resultado do indicador em apreço, aplicou-se a seguinte metodologia de cálculo:

$$\frac{N^{\circ} \text{ de trabalhadores com horário flexível}}{N^{\circ} \text{ total de trabalhadores da Carreira de Regime Geral em efetivo exercício de funções no SEF}}$$

Por conseguinte, no apuramento da execução deste indicador considerou-se o total de 572 trabalhadores da Carreira de Regime Geral em efetivo exercício de funções no SEF, à data de 31-12-2021, sendo que 489 usufruem da modalidade de horário flexível.

O apuramento final do n.º de trabalhadores com horário flexível só é apurado após 31/12/2021. Na monitorização semestral o resultado estava dentro do previsto, com um resultado de 86%. O resultado final foi de 85,49% quando a meta definida era de 85%, s.m.o. não fazia sentido uma revisão da meta atendendo ao indicador e resultado em questão.

	Indicador	Peso	Resultado 2020	Meta 2021	Resultado	Taxa de realização
IND. 5	N.º de ações de formação em Igualdade Mulheres e Homens	25%	n.d.	2	4	200% Superou

Decorrente da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da PLOE 2021 e da Medida inscrita no III Plano de Ação para implementação da Resolução C. Segurança Nações n.º 1325 s/ Mulheres, Paz e Segurança.

Em 2021, foram ministradas:

- 3 (três) ações de formação em **“Igualdade de Género e não discriminação”**, com duração de 3 horas cada e com a participação de 30 formandos, num total de 90 horas.
- 1 (uma) ação de formação em **“Curso de Género, Igualdade, Equidade e Inclusão”**, com duração de 50 horas e com a participação de 7 formandos.

A ação de formação **“Curso de Género, Igualdade, Equidade e Inclusão”** foi ministrada pela IBERPOL, a qual não estava prevista no Plano Anual de Formação do SEF para 2021.

Embora confrontados com os constrangimentos acrescidos este indicador registou uma Taxa de realização de 200% motivada pelo esforço efetuado em iniciativas de formação online em detrimento das presenciais.

Refira-se ainda que não se procurou rever a meta nos exercícios de monitorização do QUAR porquanto o grau de incerteza, não permitiam antever qualquer desadequação.

	Indicador	Peso	Resultado 2020	Meta 2021	Resultado	Taxa de realização
IND. 6	N.º de reuniões de avaliação do desempenho organizacional	25%	n.d.	4	4	100% Atingiu

Decorrente da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da PLOE 2021 foram realizadas 4 reuniões de desempenho organizacional do decorrer do ano de 2021 conforme previsto.

Indicador		Peso	Resultado 2020	Meta 2021	Resultado	Taxa de realização
IND. 7	Nº de ações de formação/sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST)	25%	n.d.	2	2	100% Atingiu
<p>Decorrente da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da PLOE 2021 em 2021, foram ministradas:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 (duas) ações de formação em “Segurança e Higiene no Trabalho”, com duração de 25 horas cada e com a participação de 30 formandos, num total e 750 horas.						

O parâmetro **EFICÁCIA**, com um peso de 35% para o desempenho global do SEF, encontra-se alicerçado nos seguintes objetivos e indicadores:

OBJETIVOS DE EFICÁCIA

Planeado

- 35%

Executado

- 35,73%

Planeado Executado

OBJETIVO 4: Concretização das medidas Simplex

75%

75%

Indicador	Peso	Resultado 2020	Meta 2021	Resultado	Taxa de realização
IND. 8 Taxa de execução das medidas incluídas no Programa SIMPLEX	100%	n.d.	66,60%	66,60%	100% Atingiu

Este indicador encontra-se integrado no Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa – iSimplex.

No decurso de 2021, e a fim de dar cumprimento ao indicador em apreço, o SEF diligenciou pela execução das seguintes medidas:

N.º 44 – Pedido de Renovação de Autorização de Residência através do Portal SEF - Permitir a submissão no Portal SEF do pedido de renovação de Autorização de Residência, que cumpram os devidos requisitos técnicos e legais tais como a validade de dados biométricos, apresentação de documentos que sejam necessários e que não estejam integrados no fluxo eletrónico do SEF, pagamento da taxa via DUC, recebendo via plataforma a notificação da decisão, e caso o pedido seja deferido, a AR será remetida para a morada indicada no pedido de renovação, no cumprimento das seguintes atividades:

- Análise a Fase I de renovações automáticas e lições aprendidas (Medida #67 - Simplex 2019);
- Análise a nível legislativo/Lei de estrangeiros e desenvolvimento de automatismos de validação;
- Levantamento de necessidades e definição de soluções tecnológicas;
- Passagem a produção de Renovação Automática do Título de Residência para estrangeiros (que não tem submissão de documentos);
- Análise aos processos que obrigam à submissão de um documento não integrado na tramitação eletrónica do SEF – *em análise legal e funcional*;
- Passagem a produção de renovação Automática do Título de Residência para estrangeiros (com submissão de documentos) – *depende da análise legal e funcional*.

- ✓ Evidências (dados a 31/12/2021):
- N.º de pagamentos por via eletrónica;

Pagamentos via MySEF

Ano	Total
2020	85 973
2021	77 505
	163 478

- N.º de agendamentos;

Agendamentos via MySEF

Ano	Total
2020	15 146
2021	9 031
	24 177

- N.º de consultas e de pedidos efetuados pelos cidadãos;

Visualizações da área reservada do Portal do SEF | MySEF – 27.933.607

N.º 45 – Declarações de Entrada online – Disponibilização em produção do SIDE - Permitir a submissão da declaração de entrada num portal da WEB, a qual será posteriormente validada/autenticada fisicamente, junto das Autarquias ou do SEF, em Território Nacional, no cumprimento das seguintes atividades:

- Constituição de Grupo de Trabalho;
- Levantamento de necessidades e definição de soluções tecnológicas;
- Estabelecimento de contactos institucionais com vista à assinatura de Protocolo com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (à semelhança do Registo de cidadãos da União Europeia) – em parte esta atividade já está curso, já que nos casos de uso de interoperabilidade europeia que o SEF se encontra a analisar, alguns serviços permitem a verificação da fonte verdadeira de informação sobre o cidadão do espaço Schengen (03-12-2021);
- Passagem a Produção de SIDE – dependente do ponto anterior.

N.º 47 - Introdução de Mecanismos de Antecipação de Eventos de Vida do Cidadão Estrangeiro - Desenvolvimento de uma arquitetura de serviços baseada em Robotic Process Automation (RPA), com introdução de valências de Inteligência Artificial. O projeto piloto previsto para o projeto é o de eliminar o

pedido de renovação automática feito pelo cidadão estrangeiro no Portal do SEF, enviando no espaço de 90 a 30 dias úteis o documento para pagamento da situação. Com o pagamento o cidadão estrangeiro recebe o documento pelas vias normais, não sendo necessária qualquer deslocação aos serviços SEF para a renovação do documento, de acordo com o seguinte plano de projeto:

- Desenvolvimento de Procedimento Aquisitivo com vista ao desenvolvimento aplicacional em SIIFEF;
- Levantamento das necessidades técnicas que visem a interoperabilidade entre sistemas informáticos através da Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública – evidência com “Proposta de implementação de RPA em processo de Residentes”;
- Levantamento de requisitos legais e processuais que concorram para o objetivo da medida – em análise legal e funcional;
- Implementação do primeiro processo RPA de renovação de título – dependente do ponto anterior.

	Planeado	Executado
OBJETIVO 5: Intensificar o combate à ilegalidade associada aos fenómenos migratórios	25%	27,08%

Indicador	Peso	Resultado 2020	Meta 2021	Resultado	Taxa de realização
IND. 9 N.º de relatórios de análise de risco em fronteiras	100%	73	60	65	108,33% Superou

Este indicador representa a elaboração de um total de 65 Relatórios de Análise de Risco em Fronteiras, designadamente: Relatório Global Anual, 52 Relatórios PULSAR e 12 Relatórios FRAN.

A Meta deste indicador inicial era de 14 relatórios e na monitorização semestral o resultado era de 33 relatórios.

Tendo presente o aumento de produção de relatórios, decorrentes da reposição do controlo de fronteiras terrestres, bem como da implementação da Rede Nacional de Análise de risco, a meta foi alterada na monitorização semestral para 60.

Associados ao cumprimento do parâmetro **QUALIDADE**, que contribui com um peso de 30% para o desempenho global do SEF, foi avaliado um indicador:

OBJETIVOS DE QUALIDADE

Planeado

- 30%

Executado

- 36,72%

	Planeado	Executado
OBJETIVO 6: Contribuir para a melhoria da qualidade e performance do serviço	100%	122,39%

Indicador	Peso	Resultado 2020	Meta 2021	Resultado	Taxa de realização
IND. 10 Grau de satisfação global com o serviço prestado pelo SEF, aferido através do Questionário de Satisfação Clientes/Serviços (%)	100%	78,49%	70%	85,67%	122,39% Superou

Em primeiro lugar, importa referir que os dados para apuramento do resultado do indicador foram recolhidos através de questionário online, disponibilizado no período de 25 de março a 4 de abril de 2022, registando-se uma taxa de respostas de 30,64%.

A análise dos resultados ora aferidos possibilita entender a qualidade percecionada do serviço prestado junto dos nossos principais parceiros e interlocutores.

Em 2021, o resultado alcançado foi de 85,67%, resultado que se situou favoravelmente acima do definido como meta.

No cômputo geral, o resultado foi bastante favorável registando-se 85,67% de respostas que evidenciam um grau favorável de Satisfação global com a organização, sendo que 50,05% se enquadram num elevado grau de satisfação (No ponto 1.4.1. do presente relatório, encontra-se incluída informação mais detalhada sobre os resultados deste questionário).

A aferição do resultado final só ocorre aquando da contabilização dos resultados obtidos no questionário (2022), motivo pelo qual não é possível solicitar uma revisão da meta na monitorização semestral, sendo que a meta relativa a este indicador se manteve inalterada face ao ano de 2020.

1.2. Contributo dos resultados alcançados para os objetivos estratégicos

Tendo como base a matriz de correspondências entre os objetivos, já apresentada, importa observar o contributo dos resultados alcançados para os objetivos estratégicos.

		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS				
		OE1	OE2	OE3	OE4	
		Afirmar a política de fronteiras, no quadro europeu, baseada nos princípios da solidariedade e da responsabilidade partilhada	Melhorar o serviço prestado ao cidadão estrangeiro residente	Reforçar os instrumentos de coordenação e de fiscalização	Reforçar a investigação criminal e a cooperação internacional	
Objetivos Operacionais	EFICIÊNCIA	Melhorar os tempos médios de resposta ao cidadão	97,59%	97,59%		
		Promover a participação nos trabalhos da UE	124,16%		124,16%	
		Reforçar o modelo de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional		125,14%	125,14%	
	EFICÁCIA	Concretização das medidas Simplex		100,00%		
		Intensificar o combate à ilegalidade associada aos fenómenos migratórios				108,33%
	QUALIDADE	Contribuir para a melhoria da qualidade e performance do serviço		122,40%	122,40%	

Tabela 7 - Matriz de correspondências entre os objetivos do QUAR – contributo dos resultados alcançados

Da análise da matriz supra, verifica-se que o SEF obviou esforços para melhorar o serviço prestado ao cidadão estrangeiro e, por conseguinte, a melhoria da qualidade e performance do serviço.

1.3. Qualidade dos Serviços Prestados pelo SEF

A avaliação da qualidade dos serviços tem por objetivo apurar o nível de satisfação dos clientes internos e externos e, deste modo, melhorar a eficácia e a eficiência com que são prestados os serviços, devendo ser tomada como um processo de melhoria contínua.

Neste sentido, o apuramento da qualidade dos serviços prestados pelo SEF incide, essencialmente, em três vertentes de análise: a avaliação dos serviços de atendimento ao público, a avaliação da eficiência, eficácia e legalidade e na avaliação da satisfação dos nossos principais parceiros e interlocutores.

É importante salientar que o SEF tem realizado um esforço contínuo no sentido de centrar a prioridade de atuação orientando a sua atividade para prestação de um serviço de atendimento ao público mais célere, moderno e eficiente.

A par do sucedido em anos anteriores, a avaliação dos serviços prestados pelo SEF foi efetuada com recurso à análise das reclamações efetuadas no “Livro Amarelo”, as quais foram analisadas de forma prudente e rigorosa, tendo presente a sua natureza contingente e as características intrínsecas a um serviço de segurança.

Acresce a disponibilização on-line de um questionário de satisfação, dirigido a responsáveis e interlocutores de **62** entidades, nacionais e internacionais, que configuram os principais parceiros e clientes do SEF.

Por conseguinte, os gráficos e quadros que se apresentam traduzem a análise dos dados apurados em sede de registo de reclamação no “Livro de Reclamações”, bem como os resultados globais das **19** respostas válidas e recebidas em sede de questionário.

1.4. Reclamações no “Livro Amarelo”

No dia 22 de julho de 2021 foi lançado o novo Livro Amarelo Eletrónico (LAE), um novo meio do cidadão exercer o seu direito de reclamação, de forma a permitir a submissão e gestão eletrónica de elogios, sugestões e reclamações, resultante da prestação dos serviços da Administração Pública, independentemente do canal utilizado.

De acordo com os dados apurados, em 2021, foram registadas um total de **348** reclamações, o que corresponde a um **aumento de 34,36%**, relativamente ao ano de 2020, que contabilizou 259 reclamações. Este aumento de reclamações, foi fruto das alterações a nível do atendimento e de procedimentos internos, originados pela pandemia. A reorganização da prestação dos serviços, bem como a adaptabilidade a uma nova realidade, pode resultar em alguns contratemplos originando reclamações.

Contudo, importa referir que foram contabilizados um total de **172.700** atendimentos nos Postos de Atendimento do SEF a nível nacional (Continente e Arquipélagos Açores e Madeira), pelo que se traduz numa taxa de reclamação de 0,2%.

Conforme explanado na Tabela 8 a maioria das reclamações apresentadas pelos utentes, no ano de 2021, prendem-se com os seguintes motivos:

- Longa espera para obtenção de vaga para o agendamento;
- Informação errada, não estando uniformizada, quer a nível de Centro de Contacto, quer a nível dos vários Postos de Atendimento;
- Discordância relativamente aos procedimentos para o agendamento, essencialmente no que respeita ao sistema de libertação de vagas e ocupação das mesmas.

Motivos	2017	2018	2019	2020	2021
Atendimento	404	630	431	211	149
Tempo de espera no agendamento	-	-	-	-	71
Atraso na entrega de documentos	-	-	-	-	39
Controlo nas fronteiras	45	40	29	-	13
Condições do "alojamento" (CIT/UHSA)/ instalações	-	-	-	-	4
Passaporte Eletrónico Português	19	67	0	38	-
Outros	3	-	42	10	72
TOTAL	471	737	502	259	348
Varição Anual	48,50%	56,50%	-31,89%	-48,41%	34,36%
Elogios			1027	418	308

*Inclui reclamações: procedimentos no EECIT; tempo de espera nas fronteiras (por perda de voos).

Tabela 8 - Reclamações por tipologia

Tratando-se de um ano atípico, em resultado do contexto pandémico que o país e o mundo atravessaram em 2021, com repercussões a nível da diminuição de atendimentos e da redução drástica de voos, o ano em análise não reflete dados suficientes para uma análise mais densa, cujo número de reclamações possa, de forma objetiva, traduzir a insatisfação dos utentes.

Resta ainda salientar que o atendimento esteve encerrado, entre os meses de fevereiro e abril, decorrente da pandemia da doença COVID-19, originando reagendamentos, o que promove sempre reclamações. Por outro lado, a suspensão de voos e o encerramento das Fronteiras, bem como a necessidade dos cidadãos portugueses residentes no Reino Unido de serem portadores de Passaporte Eletrónico Português, e o país mergulhado no segundo ano de pandemia, resultaram num aumento das reclamações, ficando o ano de 2021 numa média mensal de 28, uma subida face à média mensal do ano de 2020, que totalizou 23 reclamações.

Por último, de notar em contraponto às 348 reclamações, também foi expressa uma notória satisfação com os serviços prestados pelo SEF mediante a apresentação de **308 elogios**, por parte dos cidadãos que procuram este serviço, **189** dos quais dirigidos à DRLVTA e aos seus funcionários.

Verifica-se que os cidadãos estão, de uma forma geral, satisfeitos com os serviços prestados pelo SEF, sendo que em relação aos últimos três anos, apenas no ano de 2021 é que o número de reclamações foi

superior ao número de elogios, pelo que mais uma vez verifica-se o “efeito pandemia” e a indisponibilidade de agendamento, originando que o número de reclamações seja superior ao de elogios.

Em observância aos dados da Tabela 9, verifica-se que as Unidades Orgânicas do SEF com maior número de reclamações registadas são a DRLVTA, a DFL e a DR Norte. Importa referir que estas Direções Regionais, por força da sua localização geográfica, são também as que detêm uma maior densidade populacional de cidadãos estrangeiros e, por conseguinte, as que têm uma maior afluência de atendimento ao público.

Unidade Orgânica	2017	2018	2019	2020	2021
DFL (Controlo de Fronteira e Loja PEP)	56	100	75	38	89
DR AÇORES	0	1	1	0	1
DR ALGARVE	5	11	28	30	31
DR NORTE	25	62	76	27	36
DR CENTRO	26	85	56	33	33
DRLVTA	355	470	253	129	103
DR MADEIRA	4	1	13	2	0
GRICRP	0	7	0	0	0
GAR	0	0	0	0	3
Outras UO	0	0	0	0	14
Livro Amarelo Eletrónico	-	-	-	-	38
TOTAL	471	737	502	259	348

Tabela 9 - Reclamações por Unidade Orgânica

1.4.1. Questionário de satisfação dos serviços prestados para serviços/clientes

Com o objetivo de aferir genericamente o grau de satisfação dos clientes externos relativamente ao SEF e de promover a identificação de aspetos a melhorar e corrigir para proporcionar um maior grau de satisfação para o cliente e as suas necessidades, expectativas e interesses, foi aplicado o “Questionário de satisfação dos serviços prestados para serviços/clientes”, adaptado dos Modelos CAF (Estrutura Comum de Avaliação), e cuja estrutura é apresentada no ANEXO I.

O questionário aplicado visou aferir o nível de satisfação - numa perspetiva de melhoria contínua dos seus processos e na satisfação das partes interessadas - e considerou quatro dimensões:

1. Imagem global do SEF;
2. Grau de envolvimento e participação;
3. Nível de acessibilidade dos meios disponibilizados; e,
4. Grau de satisfação relativa aos serviços prestados.

Constituiu-se por um conjunto de 15 questões, sendo o **1** o nível menos positivo e o **5** o nível mais positivo.

O “Questionário de satisfação dos serviços prestados para serviços/clientes” foi disponibilizado para preenchimento online entre os dias 25 de março e 4 de abril de 2021, registando-se uma taxa de respostas de 30,64%.

Foram considerados válidos para efeitos estatísticos 19 questionários, dos 62 remetidos.

Das respostas a cada uma das quatro dimensões abrangidas é possível extrair as seguintes conclusões:

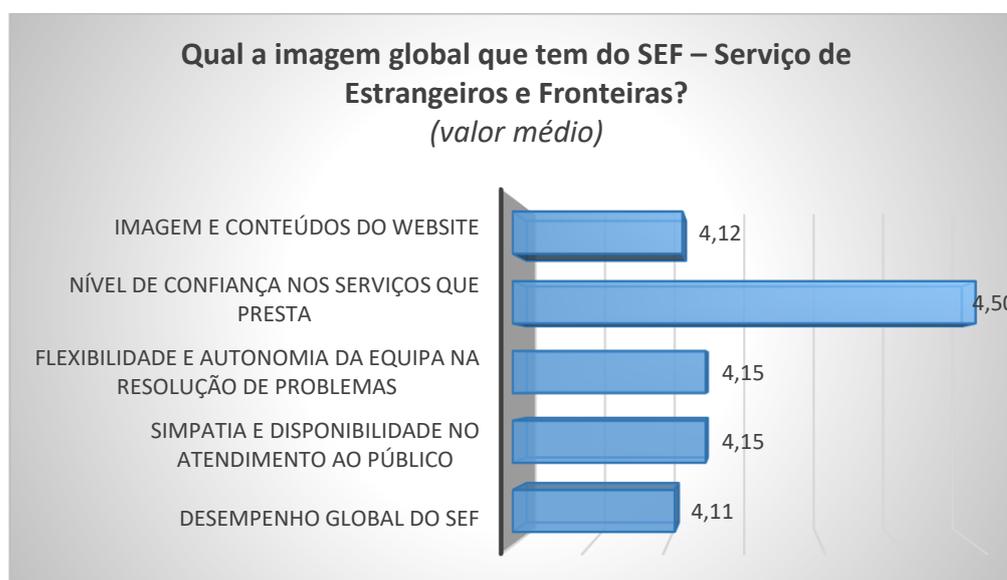


Gráfico 3 - Imagem Global do SEF

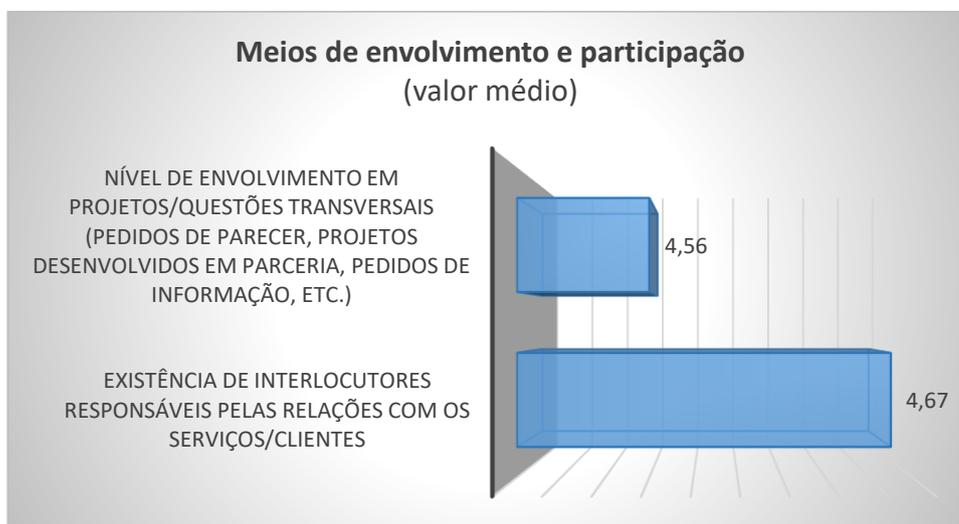


Gráfico 4 - Meios de envolvimento e participação

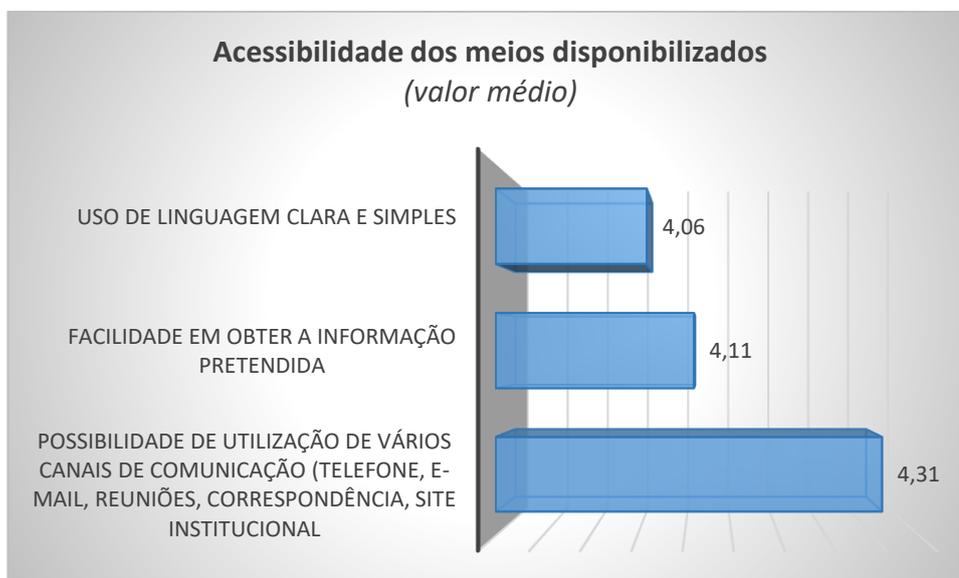


Gráfico 5 - Acessibilidade de meios disponibilizados

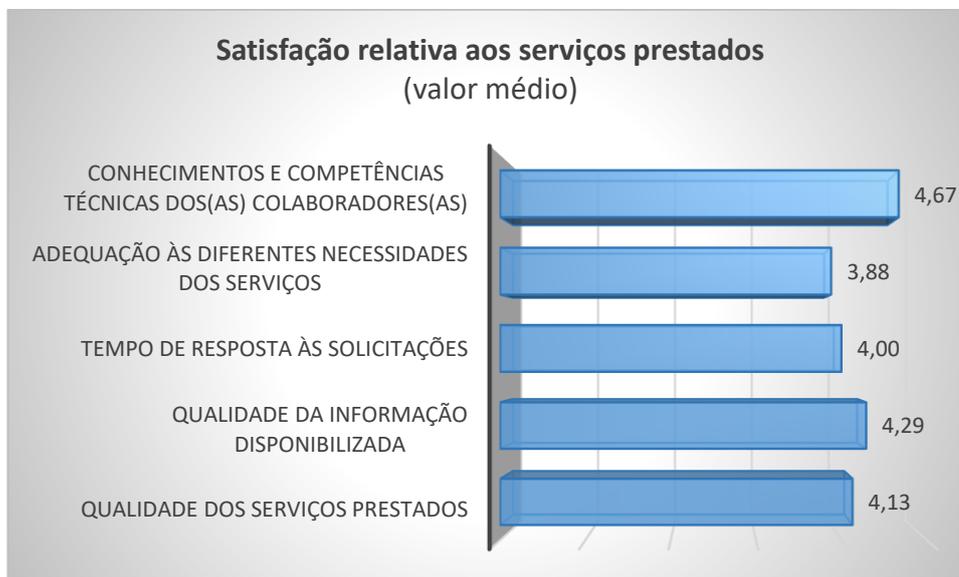


Gráfico 6 - Satisfação relativa aos serviços prestados



Gráfico 7 - Média geral Questionário de satisfação dos serviços prestados para serviços/clientes

- 85,67% das respostas evidenciam um grau favorável de *Satisfação global com a organização*, sendo que 50,05% se enquadram num elevado grau de satisfação (escalão muito satisfeito);
- No que se refere às apreciações sobre a imagem global do SEF, 33,79% das respostas manifestam um grau favorável de satisfação, enquanto 50,41% se consideram muito satisfeitos

e somente 1,63% evidenciaram estar no grau de insatisfeito. A insatisfação é, em grande medida, fundamentada pelo atendimento e demora na análise dos processos.

- 94,59% dos respondentes pronunciam-se positivamente em relação aos *Meios de envolvimento e participação*, sendo que 67,57% manifestam níveis de satisfação elevados;
- No que respeita à *Acessibilidade dos meios disponibilizados*, 81,86% das respostas apontam para um grau muito satisfatório.
- 86,03% dos respondentes pronunciaram-se muito positivamente no que respeita à *Satisfação relativa aos serviços prestados*, enquanto 1,12% manifestam níveis de insatisfação sobretudo pela falta de adequação às diferentes necessidades dos serviços.

Os resultados apurados, embora no cômputo geral sejam muito positivos, revelam a existência de margem para a introdução de melhorias, principalmente no que diz respeito ao serviço prestado e meios disponibilizados. Ambos os domínios requerem iniciativas articuladas ao nível da gestão de recursos humanos, materiais e financeira.

1.5. Principais condicionantes da atividade em 2021

Como consequência do estado de calamidade pública ocasionada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e a incerteza sobre os seus efeitos e duração, verificou-se a necessidade de se reajustar prioridades do serviço, particularmente no atendimento ao cidadão e controlo de fronteiras.

Também a contração da atividade económica em setores com impacto na atuação do SEF, sobretudo o Turismo (controlo de fronteiras, controlo da permanência, contratação laboral e alojamento em estabelecimentos hoteleiros e afins), provocou uma acentuada quebra na receita do Serviço, o que originou dificuldades operacionais acrescidas e um forte obstáculo à execução dos projetos cofinanciados.

Paralelamente, face à crónica escassez de recursos humanos, procurou-se colmatar esta imensa lacuna por via do recrutamento de trabalhadores, através da abertura de **Procedimentos Concursais Comuns** no âmbito das carreiras gerais (Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos); por recurso ao **Regime de Mobilidade Interna**, com o intuito de assegurar e alcançar uma melhoria e qualidade na prestação de serviços prestados aos cidadãos.

Neste sentido, e no estrito cumprimento dos trâmites processuais legais a que estamos obrigados, em 2021 procedeu-se à abertura de dez Procedimentos Concursais, no âmbito das carreiras acima referidas, nomeadamente:

- **Procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, para a Direção Central de Gestão e Administração, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras** (aberto pelo Aviso (extrato) n.º 21121/2021, publicado no Diário da República n.º 219/2021, Série II, de 2021-11-11);
- **Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para o Gabinete de Inspeção, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras** (aberto pelo Aviso (extrato) n.º 20395/2021, publicado no Diário da República n.º 210/2021, Série II, de 2021-10-28);
- **Procedimento concursal comum para o preenchimento de 6 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para a Delegação de Cascais, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**, (aberto pelo Aviso (extrato) n.º 19013/2021, publicado no Diário da República n.º 196/2021, Série II, de 2021-10-28);
- **Procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para a Direção Central de Investigação, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras** (aberto pelo Aviso (extrato) n.º 13030/2021, publicado no Diário da República n.º 133/2021, Série II, de 2021-07-12);
- **Procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para o Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras** (aberto pelo Aviso (extrato) n.º 7709/2021, publicado no Diário da República n.º 81/2021, Série II, de 2021-04-27);
- **Procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para o Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras** (aberto pelo Aviso (extrato) n.º 7708/2021, publicado no Diário da República n.º 81/2021, Série II, de 2021-04-27);
- **Procedimento concursal comum para o preenchimento de 15 postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para a Direção Central de Gestão e Administração, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras** (aberto pelo Aviso (extrato) n.º 5375/2021, publicado no Diário da República n.º 58/2021, Série II, de 2021-03-24);
- **Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para o Núcleo de Imprensa, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras** (aberto pelo Aviso (extrato) n.º 104/2021, publicado no Diário da República n.º 3/2021, Série II, de 2021-01-06);

- **Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para o Gabinete de Inspeção, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras** (aberto pelo Aviso (extrato) n.º 103/2021, publicado no Diário da República n.º 3/2021, Série II, de 2021-01-06);
- **Procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para a Direção Central de Gestão e Administração, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras** (aberto pelo Aviso (extrato) n.º 103/2021, publicado no Diário da República n.º 3/2021, Série II, de 2021-01-06);

Ademais, o SEF encetou esforços para melhoria dos serviços disponibilizados on-line aos cidadãos estrangeiros, procurando dar resposta às necessidades prementes dos cidadãos e, deste modo, agilizar procedimentos e tornar os processos mais céleres com o intuito de suprimir os constrangimentos advindos da crise pandémica, particularmente no que atende ao atendimento (agendamentos, reagendamentos, outras solicitações, esclarecimentos, etc.).

De sublinhar ainda a nova funcionalidade para renovação online da autorização de residência para cidadãos estrangeiros, nacionais de países terceiros, residentes em Portugal. De uma forma acessível, na "Área Pessoal" do Portal do SEF, o cidadão passou a poder aceder à funcionalidade "Renovação Automática" do seu título de Residência, sem necessidade de deslocar-se a um balcão de atendimento, bastando, para tal, confirmar o pedido de renovação no Portal do SEF.

Desta forma, o cidadão não necessita de deslocar-se a um balcão de atendimento, bastando, para tal, confirmar o pedido de renovação no Portal do SEF. Posteriormente, o Serviço faz todas as consultas de segurança para confirmar a idoneidade do requerente, bem como as consultas às bases de dados necessárias para aferir do cumprimento, pelo requerente, das suas obrigações fiscais e perante a segurança social. Depois de pagas as taxas, o cidadão recebe a Autorização de Residência na sua morada.

O SEF dá assim cumprimento ao disposto no **Despacho n.º 12811-E/2021**, o qual prorroga o Despacho n.º 5793-A/2020, de 26 de maio, cujo objetivo é mitigar as consequências que resultaram da situação de emergência sanitária, adotando medidas excecionais e temporárias que permitem uma recuperação das pendências e um ganho de eficiência na gestão documental de cidadãos estrangeiros, competência reservada do SEF, no que diz respeito à implementação de um procedimento simplificado de instrução dos pedidos de concessão de autorização de residência.

Por outro lado, foi necessário proceder à implementação não só de medidas preventivas para salvaguarda da saúde de todo o efetivo do SEF, mas também à implementação de medidas excecionais de reestruturação de toda a sua operacionalidade a nível interno e externo (foram criadas equipas, que se revezavam no período de quarentena (15/15 dias); a adoção do regime de Teletrabalho; o reforço a nível do Call Center) a fim de assegurar o atendimento ao cidadão, presencialmente e on-line, a fim de minimizar o impacto do tempo de resposta aos mesmos.

De realçar que o atendimento presencial nos Pontos de Atendimento foi, sucessivamente ajustado às necessidades, os quais encontraram-se encerrados, entre os meses de fevereiro e abril, decorrente da pandemia da doença COVID-19, e no que se refere às notificações para deslocação a postos de atendimento, cumpre salientar que este processo passou a ser por notificação automática, através do correio eletrónico, para o cidadão efetuar o agendamento.

Pese embora se tenham tomado medidas excecionais e efetuados reajustamentos internos ao nível de atuação organizacional e procedimental, obviamente que tal teve um forte impacto na atividade corrente do SEF.

1.6. Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho

A atividade do SEF é condicionada positiva ou negativamente por um conjunto de fatores internos e externos.

A análise que resulta da matriz SWOT permite transpor para a estratégia do SEF os aspetos negativos e positivos do ambiente externo em interação com as qualidades e fragilidades da organização, com vista a adoção de medidas de melhoria a serem implementadas com o objetivo de promover um melhor, mais eficaz e eficiente desempenho.

		Pontos Fracos					Pontos Fortes								
		Demora na emissão de pareceres prévios relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços	Carência de pessoal na carreira CIF	Escassez de RH's das carreiras gerais (TS/AT)	Plafonamento das receitas próprias para o orçamento do SEF	Necessidade de adequação das metodologias de gestão modernas à realidade da segurança interna	Encargos com aquisição de serviços informáticos e rendas de instalações	Crescente afirmação do Serviço a nível nacional em todas as dimensões da sua atuação	Quadro de peritos altamente qualificados na área da imigração, fronteiras, asilo e documentação de diferentes vertentes de atuação	Prestígio do SEF na UE e CPLP nas diferentes vertentes de atuação	Cumprimento das orientações político-estratégicas nos anos anteriores	Orientação para o Cidadão (Centro de contato, Mediadores Culturais, SEF em Movimento)	Maximização da informação associada à imigração ilegal e tráfico	SEF enquanto entidade de primeira linha em ambientes computacionais	Formação e Qualificação de Recursos Humanos
Oportunidades	Utilização das TIC para potenciar a mudança e modernização administrativa	+				+		+		+	+		+	+	
	Documentação eletrónica e controlo de Fronteiras		+		-			+		+	+		+		
	Renovação do sistema de produção estatística sobre o fenómeno migratório		+	+		+	+			+	+		+		
	Acesso a fundos comunitários (FAMI, FSI, entre outros)				+		+	+		+			+	+	
	Ingresso pessoal na CIF		+	+			+	+						+	
Ameaças	Transformação dos fluxos migratórios em função das novas realidades globais		-	-			+						+		
	Repercussões das novas realidades migratórias ao nível dos fenómenos criminais: imigração ilegal e tráfico de pessoas		-	-	-			+					+		
	Escassez de recursos humanos	-	-	-			-	+	-	-	-		-	-	
	Restrições orçamentais	-	-	-	-		-		-				-	-	

(+) Interação positiva: ameaça combatida ou aproveitamento de oportunidade

(-) Interação Negativa: ameaça potenciada ou oportunidade desperdiçada

Tabela 10 - Grelha de análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)

Conforme explanado, e visando o aumento da capacidade operacional do SEF, durante o ano de 2021, face à contínua necessidade premente de recursos humanos, deu-se continuidade aos processos de recrutamento em curso; e, paralelamente, para a área de atendimento aos cidadãos e apoio aos serviços centrais, diligenciou-se a abertura de vários procedimentos de recrutamento de trabalhadores das Carreiras Gerais (Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos), conforme já referenciado no ponto 1.5.

Importa ainda referir que em 2021 foram atendidas 660.472 chamadas por esta via (537.458 em 2020), e quanto às notificações para deslocação a postos de atendimento, cumpre salientar que este processo passou a ser por notificação automática, através do correio eletrónico, para o cidadão efetuar o agendamento. Nesse âmbito, foram efetuados 150.118 agendamentos realizados via Centro de Contacto (226.069 em 2020) e 61.973 agendamentos realizados online (76.220 em 2020).

O ano de 2021 foi um ano caracterizado pela excecionalidade decorrente da pandemia COVID 19, com impacto na implementação de uma política de formação do SEF.

Ainda assim, considerando os constrangimentos observados na implementação do **Plano de Formação** de 2021, afigura-se de realçar a consolidação da aposta na afirmação internacional e na cooperação nacional com atores relevantes e a utilização da formação como meio para potenciar a resposta a desafios emergentes, como sejam o BREXIT.

Quanto à **aposta formativa**, em termos qualitativos, para o ano de 2021 importa evidenciar as seguintes realizações:

- Colaboração com OIM, ACNUR e a IGAI na formação específica no contexto dos direitos humanos e prevenção de manifestações de discriminação;
- Continuidade no reforço da aposta na afirmação internacional, em particular nos contextos FRONTEX (no âmbito da formação ao Corpo Permanente desta agência), CEPOL, IBERPOL e EASO;
- A adoção da plataforma *Moodle* enquanto sistema de formação online do SEF;
- Apoio à FRONTEX na realização do Curso de Avaliadores Schengen, que teve lugar em Lisboa, no mês de dezembro de 2021;
- Realização de duas ações de formação na área do armamento e tiro, para preparar novos elementos que reforcem os quadros de Instrutores de Tiro do SEF, que ocorreram na Escola de Fuzileiros e na Base Aérea n.º 5, em setembro e dezembro, as quais visaram suprir as carências de formadores de tiro que se verificam nos vários territórios.

1.7. Boas práticas nacionais e internacionais

Na prossecução das Políticas Nacionais de Imigração e Asilo, Segurança Interna e Criminal, a atuação do SEF é reconhecida a nível nacional e internacional em diferentes vertentes, aspetos que poderão ser ponderados enquanto boas práticas em termos de *benchmarking*.

Âmbito	Descrição
<p>Gestão Integrada de Fronteiras (IBM)</p>	<p>Adoção do Modelo Europeu de Gestão Integrada de Fronteiras. SEF enquanto a entidade altamente especializada no domínio das migrações e asilo atento a modernização, qualificação e atuação em todas as vertentes do processo migratório.</p> <p>Implementação de novas metodologias e equipamentos de apoio, tais como VIS (Visa Information System), APIS (<i>Advanced Passenger Information System</i>) e RAPID 2.ª geração (Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente) que visam uma maior verificação documental, o reforço da vigilância de fronteiras e a fiscalização de permanência de cidadãos estrangeiros em território nacional.</p> <p>Para o desenvolvimento da Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras, foi criado um Grupo Interministerial composto por várias entidades com funções repercutidas, direta ou indiretamente, nas fronteiras, cabendo ao SEF em articulação com a Secretaria-Geral do MAI a coordenação do mesmo.</p> <p>O Grupo de Trabalho Interministerial apresentou uma proposta de Plano de Gestão Integrada de Fronteiras, de onde resultou a Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras, aprovada em julho de 2017, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2017.</p> <p>A Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras visa preservar a segurança interna e a salvaguarda do espaço de liberdade, segurança e justiça da UE, consolidar a gestão das fronteiras externas de Portugal e da UE, facilitar e controlar os fluxos de fronteira de acordo com os padrões e procedimentos UE/Schengen, reforçar a coordenação e a cooperação entre todas as entidades envolvidas no controlo e na vigilância de fronteiras e reforçar a capacidade de resposta das autoridades aos desafios.</p> <p>O modelo de gestão integrada de fronteiras (IBM - Integrated Border Management Model), assenta na abordagem abrangente do controlo de fronteiras, recorrendo à análise de risco e inteligência criminal, incidentes na identificação e investigação de fluxos migratórios ilegais e de criminalidade transfronteiriça, segundo quatro níveis: oficiais de ligação para a imigração; cooperação nacional e internacional através da FRONTEX, CCPA e controlo de fronteiras e controlo de circulação de cidadãos de países terceiros em território nacional.</p> <p>A Presidência do Grupo de Trabalho Fronteiras elegeu em 2021 algumas prioridades legislativas para análise, designadamente no que se refere ao Regulamento <i>European Travel Informations and Authorization System</i> (ETIAS), com as alterações subsequentes, encontrando-se em estado de conclusão as negociações com o Parlamento Europeu, ao Regulamento Screening, relativamente à continuidade das negociações, assim como ao nível da revisão do Código de Fronteiras Schengen. Por outro lado, as prioridades políticas centraram-se fundamentalmente na Gestão de Fronteiras - debate sobre o modelo de gestão e implementação do EES/ETIAS, assim como na implementação do sistema de entrada e saída na fronteira externa da EU, entre outras.</p> <p>A Estratégia IBM encontra-se em fase de reavaliação, considerando a publicação do Regulamento da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira [Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de novembro de 2019], que integrou o Regulamento Eurosur, alargando o seu âmbito, pelo que se encontra em análise a forma mais adequada de implementação do Regulamento e das novas valências do Eurosur.</p>

<p>Segurança no controlo de fronteiras</p>	<p>O estabelecimento de um mecanismo de triagem de pessoas à chegada à fronteira externa é um assunto em discussão no âmbito EU, e as ações a desenvolver deverão estar conformes com o regulamento que sobre esta matéria for aprovado.</p> <p>Também no âmbito do Plano Nacional de Contingência para a Imigração irregular por via marítima (com participação do SEF, GNR, PSP, Polícia Marítima, Força Aérea, Proteção Civil e DG Saúde), o qual se encontra em fase de finalização e aprovação superior, o SEF celebrou um Protocolo com a Docapesca, com vista à adaptação de um espaço para triagem (“hotspot”) à chegada de cidadãos à costa algarvia, situado em Vila Real de Santo António.</p> <p>O reporte por transportadoras de passageiros existe e está operacional no que ao APIS diz respeito. Prosseguem os trabalhos de desenvolvimento de soluções de passagem na fronteira aérea e marítima com recurso à identificação biométrica, assim como a implementação do sistema europeu de registo de entradas e saídas pela fronteira externa (EES).</p> <p>Pelo Despacho Ministerial nº 11347/2020, de 18 NOV, o SEF foi designado como Unidade Nacional ETIAS, estando em curso os trabalhos de criação da Unidade, em conformidade com o Regulamento comunitário que estabelece o sistema europeu de informação e autorização de viagem (ETIAS).</p>
<p>Qualidade da documentação de identificação, viagem e residência</p>	<p>Vinheta Braille impressa no Passaporte Eletrónico Português (PEP), tendo-se tornando no primeiro documento de viagem da União Europeia a conter este tipo de grafia, permitindo aos cidadãos com deficiência visual identificar com facilidade o nome do titular, o número e a data de validade do passaporte.</p>
<p>Unidade Anti-Tráfico de Pessoas (SEF/UATP) – Programa SEF contra o Tráfico de Seres Humanos</p>	<p>Programa que visa a identificação, proteção e apoio às vítimas e investigação de tráfico de seres humanos, operacionalizado através de uma equipa dotada de investigadores criminais e formadores. Esta equipa do SEF, designada por Unidade Anti Tráfico de Pessoas (UATP), atua em três pilares de intervenção: Prevenção, Proteção e Cooperação.</p> <p>O SEF tem assumido um forte compromisso e empenho no combate ao fenómeno do tráfico de pessoas, através da referida unidade, assegurando a articulação nos termos do IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos (PAPCTSH) para o quadriénio 2018-2021, com o Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH), com as equipas multidisciplinares especializadas (EME SOS TSH) e Centros de Acolhimento e Proteção (CAP) a vítimas de tráfico de seres humanos. No plano externo, a articulação efetua-se sobretudo com a FRONTEX, INTERPOL e EUROPOL. No quadro do PAPCTSH foram estabelecidos mecanismos de cooperação com as diferentes entidades municipais e sociais, a fim de providenciar aos cidadãos identificados a satisfação das suas necessidades básicas.</p> <p>No âmbito interno, a atividade da UATP centrou-se na consolidação dos objetivos traçados pelo IV PAPCTSH no quadro das atribuições e competências do SEF, designadamente, a articulação com o PF001 - Aeroporto de Lisboa, relativa a situações que envolvam menores estrangeiros detetados à entrada em território nacional, desacompanhados ou não acompanhados por quem sobre eles prove deter o poder paternal ou tutela jurídica. A articulação com o PF001 - Aeroporto de Lisboa passou a ser preferencialmente articulada com a recentemente criada Unidade de Terceira Linha (U3L) nas situações que envolvam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Menores estrangeiros detetados à entrada em Território Nacional, desacompanhados ou não acompanhados por quem sobre eles exerce as responsabilidades parentais ou tutela jurídica; - Troca de informação relevante sobre criminalidade organizada transfronteiriça em geral e o combate ao tráfico de seres humanos em particular; <p>De referir ainda, a conclusão da medida 2.3.2 do PAPCTSH “Elaboração de Protocolo para definição de procedimentos de atuação destinado à prevenção, deteção e proteção das crianças vítimas de TSH”. Enquadrado no IV PAPCTSH, no Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações e no Plano de Atividades 2019 da Comissão Nacional para os Direitos Humanos, o Sistema de Referência ora concluído, integra ainda um outro Protocolo estabelecido entre a Direção-Geral de Saúde e o SEF para a implementação de um mecanismo de sinalização e acompanhamento de crianças identificadas no Serviço Nacional de Saúde (SNS), no âmbito do Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil e da Ação de Saúde para Crianças e Jovens em Risco.</p>

	<p>Considerando que tal Sistema de Referenciação pretende ser abrangente e multissetorial, pretendeu-se desta forma evitar a duplicação de recursos e intervenções, numa perspetiva de rentabilização e agilização de procedimentos, entre o Ministério da Saúde e o SEF, ficando prevista a possibilidade do estabelecimento de um mecanismo de articulação específico entre os Serviços de Saúde e o SEF, nomeadamente, a Unidade Anti Tráfico de Pessoas da Direção Central de Investigação.</p> <p>O Sistema de Referenciação foi publicamente apresentado na Conferência Internacional "Dez anos sobre a Diretiva Europeia Anti Tráfico e a nova Estratégia Europeia para o Combate ao Tráfico de Seres Humanos (2021-2025) da União Europeia", realizada em Lisboa.</p>
Coordenação do Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia para as Migrações	<p>O SEF, nos termos do Despacho n.º 10041-A/2015, de setembro, coordena o Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia para as Migrações (criado com a missão de aferir a capacidade instalada e preparar um plano de ação e resposta em matéria de reinstalação, realocação e integração dos imigrantes). Este grupo de trabalho é composto por diversas entidades da Administração Pública e organizações da sociedade civil.</p>
Oficiais de Ligação de Imigração e Agentes de Ligação	<p>Em 2021, o SEF continuou a assegurar a presença de Oficiais de Ligação de Imigração (OLI) em Brasil, Cabo Verde, China e Espanha.</p> <p>Foram destacados novos elementos para Angola, Guiné-Bissau e Índia, os quais iniciaram as suas comissões de serviço em 2021.</p> <p>O OLI no Brasil foi ainda nomeado facilitador da sua rede local. Esta posição representa uma responsabilidade acrescida enquanto ponto focal entre os OLI's dos diversos EM destacados na sua área geográfica.</p> <p>Foi colocado um elemento do SEF na Embaixada de Portugal em Islamabad (Paquistão) para assistir no processo de resposta coordenada aos desafios humanitários, nos esforços de evacuação e na concessão de vistos e proteção para os cidadãos afegãos em risco.</p>
SEF-NFPOC – Ponto Focal Nacional para a Frontex	<p>Neste âmbito o SEF procede à coordenação da participação portuguesa nas operações de controlo da fronteira externa da UE, bem como de busca e salvamento no âmbito da resposta à crise de migrantes e refugiados no Mediterrâneo, articulando a resposta nacional com as diferentes forças de segurança e de defesa.</p> <p>O SEF, enquanto Ponto Focal Nacional de Contacto para a FRONTEX, participou no ano de 2021 em 8 operações (missões FRONTEX), designadamente no <i>JO Focal Points Land</i>, <i>JO FSC</i>, <i>JO Indalo</i>, <i>JO Focal Points Air</i>, <i>JO Minerva</i>, <i>JO Poseidon</i>, <i>JO Themis</i> e <i>JO FOA Return</i>, e destacou 33 peritos.</p>
Consolidação de parcerias/protocolos com outras entidades	<p>Decorrente dos compromissos assumidos em sede de Agenda Europeia das Migrações e a fim de dar uma resposta humanitária, solidária e responsável no âmbito dos procedimentos de proteção internacional, em particular no que respeita à emergência humanitária de refugiados e requerentes de asilo, foram celebrados um elevado número de Protocolos de Cooperação e memorandos de entendimento com diversas entidades da sociedade civil.</p>
Ponto de Contato Nacional da Rede Europeia das Migrações (REM)	<p>Em 2021, destaca-se a realização da Conferência Anual da REM, evento informal da PPUE21, promovida pela primeira vez por Portugal, a partir do SEF (em formato virtual), cujo objetivo principal incidiu na continuidade do debate europeu sobre a transformação digital e as novas tecnologias no domínio das fronteiras, analisando-se a sua relevância para as questões da migração, nomeadamente através das múltiplas aplicações em matéria documental, biométrica e de cooperação policial, bem como exemplos práticos e lições aprendidas com a implementação de processos de digitalização, com exemplos inovadores, incluindo o uso da inteligência artificial.</p> <p>As formas inovadoras de tratamento da informação assumem uma importância cada vez maior para agenda política europeia, sendo que os esforços empreendidos pelo SEF neste âmbito traduzem-se principalmente no investimento de projetos que irão agregar valor para os migrantes de países terceiros, reforçar a segurança nas fronteiras externas da EU, preservar a segurança sanitária e reduzir a burocracia.</p>

	<p>A título de exemplo, destacam-se os projetos 360.º, que visam apoiar a política de fronteiras, assente em princípios de solidariedade e responsabilidade partilhada, e de melhoria dos serviços prestados aos residentes estrangeiros, através da transformação digital.</p> <p>A Conferência registou uma forte adesão das partes interessadas tanto a nível europeu como a nível nacional, tendo contado com a participação de representantes da Comissão Europeia, Agências europeias, Organização Internacional para as Migrações (OIM), Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico, e dos Estados-membros da EU e da OCDE.</p> <p>Elaboração de estudos sobre a realidade migratória:</p> <ul style="list-style-type: none"> •EMN Study on Migratory Pathways for Start-ups and Innovative Entrepreneurs in the EU; •2021 EMN study on Third-country national victims of trafficking in human beings.
Rede Nacional das Migrações	<p>No âmbito das atividades exercidas, enquanto Ponto de Contacto Nacional da REM- Rede Europeia das Migrações, o SEF desenvolve a Rede Nacional das Migrações, cuja relevância se afirma na discussão de assuntos relacionados com as migrações.</p> <p>Visa providenciar informação aos decisores políticos Europeus e ao público, fornecendo dados atualizados, objetivos, fiáveis e comparáveis, sobre as políticas de migração em todos os países da EU.</p>
SEF em Movimento	<p>Programa que procura a aproximação e facilitação do relacionamento com os cidadãos estrangeiros, proporcionando um conjunto de serviços vocacionado a grupos vulneráveis (doentes, idosos e crianças). Visa ainda a minimização de comportamentos de risco, promovendo a regularização da situação documental de cidadãos estrangeiros que possam estar perante potenciais situações de ilegalidade documental.</p> <p>“SEF vai à Escola” – constitui um sub-programa do SEF em Movimento e visa divulgar e promover ações de informação e de sensibilização junto dos imigrantes e instituições nacionais com vista à regularização de jovens que frequentem o ensino público (como meio preventivo ao abandono escolar, de promoção à integração social e no mercado de trabalho).</p> <p>Protocolo de cooperação com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) tendo em vista a agilização da resolução da situação documental e reinserção social.</p> <p>Devido à situação criada pelo COVID19, as ações regulares que implicavam deslocação para entrega dos títulos de residência foram suspensas.</p> <p>No entanto o SEF, continua a proceder nos mesmos moldes sempre que é solicitado, designadamente pelas secretarias dos estabelecimentos prisionais, SCML, instituições de acolhimento, associações de imigrantes ou outras entidades da sociedade civil, acionando os meios afetos a este programa e procede à regularização de cidadãos estrangeiros.</p> <p>No ano civil de 2021, beneficiaram do Programa SEF em Movimento 588 cidadãos estrangeiros, dos quais maioritariamente: pessoas hospitalizadas e/ou acamadas, tendo o processo sido sobretudo tratado por via indireta (email) diretamente com IPSS e Unidades Hospitalares.</p> <p>Em 2021, beneficiaram do Programa “SEF vai à Escola” 331 menores estrangeiros.</p> <p>A sua relevância reside na natureza enquanto projeto potenciador da integração dos jovens imigrantes, minoração da exclusão social e escolar da população estudante estrangeira, permitindo a prevenção de eventuais condutas desviantes no momento da transição da minoridade para a maioridade, quer em termos de percurso no ensino superior, quer na integração laboral.</p>
Projeto RIMM - Reinforcement of Integrated Migration Management	<p>O Projeto RIMM destina-se a contribuir para a regulação dos fluxos migratórios entre a União Europeia e os países terceiros e beneficiários, e é liderado por Portugal através do SEF, tendo com parceiro São Tomé e Príncipe, e como beneficiários a Guiné-Bissau e Cabo Verde.</p> <p>As atividades do Projeto decorrem das suas 2 vertentes fundamentais:</p>

	<p>1) - Desenvolvimento das capacidades locais para o controlo de fluxos migratórios (<i>capacity building</i>);</p> <p>2) - Prevenção do tráfico de seres humanos para efeitos de exploração laboral e sexual, especialmente de menores.</p> <p>No âmbito deste projeto, foi ministrada formação em Análise de Risco aos Serviços congéneres de STP, GB e CV, no âmbito do processo de constituição das respetivas Unidades de Análise de Risco, assim como duas ações de formação, em análise documental, às entidades de STP e GB;</p> <p>Paralelamente, foi produzido um manual, o qual foi disponibilizado às entidades daqueles três países.</p>
SEFMobile	<p>No decorrer de 2021, a aplicação móvel <i>SEFMobile</i>, permitiu realizar controlos de fronteira de forma eficiente e sem contacto físico. Perante a permanência do cenário de pandemia, o SEF Mobile revelou-se uma ferramenta importante, permitindo uma maior celeridade, eficiência, eficácia e permitindo a proteção do utilizador, sem que tenha de se recorrer ao manuseamento do documento de identificação. Adicionalmente, permite ainda a captura de impressões digitais para a realização de pesquisas biométricas.</p> <p>A APP foi igualmente utilizada em ambiente de fiscalizações/ operações onde se revelou também de elevada utilidade.</p> <p>De referir ainda a utilização simultânea do <i>SEFMobile</i> com a solução <i>TravelSEF</i>, que permitiu o controlo de fronteiras e a fiscalização sobre controlo sanitário COVID-19, pela validação de certificados, eletronicamente, e a consolidação da adição da funcionalidade de pesquisas biométricas SIS-AFIS além da atual validação biométrica em VIS, permitindo um aumento de eficácia no trabalho de fiscalização e controlo de fronteiras.</p> <p>Estão em estudo novas funcionalidades, entre outras, os acessos ao SIPEP e SIS, através da leitura de impressão digital, o acesso ao SIBA, SAPA e ao EURODAC, através da leitura de impressão digital. Relativamente ao PEP encontra-se também em fase inicial de desenvolvimento um método inovador de recolha de requerimentos. Estas funcionalidades resultarão num aumento da capacidade do sistema, resultando numa segunda versão do <i>SEF Mobile</i>.</p>
Centro de Contacto SEF	<p>Canal que visa facilitar o relacionamento entre os cidadãos estrangeiros e o SEF e, por conseguinte, a promoção do acolhimento e integração das comunidades migrantes.</p> <p>Funciona como suporte técnico na prestação de serviços e acesso a informação (agendamento das sessões de atendimento presencial, prestação de informações genéricas sobre a regularidade documental de estrangeiros), em parceria com entidades da sociedade civil, através da colocação de mediadores socioculturais capacitados em 22 idiomas. Plataforma em constante atualização, face às necessidades dos utentes, que já permite a notificação automática, via correio eletrónico, para o cidadão efetuar o agendamento para deslocação a postos de atendimento SEF.</p> <p>Em 2021, foram atendidas 660.472 chamadas por esta via, e quanto às notificações para deslocação a postos de atendimento, cumpre salientar que este processo passou a ser por notificação automática, através do correio eletrónico, para o cidadão efetuar o agendamento. Nesse âmbito, foram efetuados 150.118 agendamentos realizados via Centro de Contacto e 61.973 agendamentos realizados online.</p>
Mediadores interculturais	<p>Integração de agentes facilitadores da relação dos imigrantes com a Administração, agilizando a comunicação através do conhecimento linguístico e cultural comuns, por via do Programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).</p>

<p>Disseminação do conhecimento sobre as dimensões das migrações, proteção internacional, segurança interna</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo (RIFA) – documento de referência no que refere ao acompanhamento da execução das políticas e divulgação de informação (academia, administração pública, comunicação social); • SEFSTAT – Projeto de melhoria da qualidade da informação estatística sobre população estrangeira em Portugal, que permite a obtenção de informação estatística com qualidade e fiabilidade, disponibilizada a todas as partes interessadas num Portal na Internet (http://sefstat.sef.pt/). • O Portal SEF e a rede social Facebook – Canais de Comunicação e de informação da atividade do SEF dedicados à compilação e divulgação de informação sobre migrações, asilo e segurança interna, notícias, eventos e publicações diversas.
--	---

Tabela 11 - Práticas a ser consideradas como benchmark

1.8. Audição de dirigentes e de chefias intermédias no processo de autoavaliação

A audição de dirigentes e de chefias intermédias é realizada em três âmbitos:

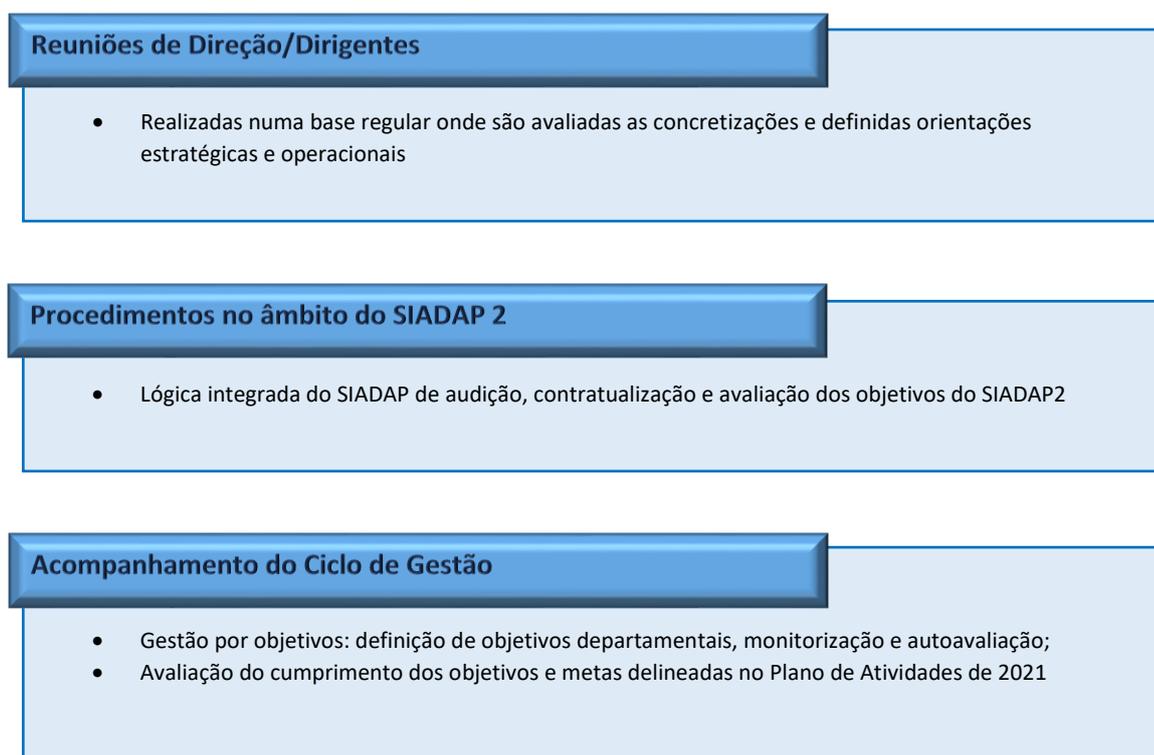


Figura 10 - Audição de dirigentes e chefias intermédias no processo de autoavaliação

III. AVALIAÇÃO DA AFECTAÇÃO DE RECURSOS PREVISTOS

1.1. Recursos Humanos

Face ao planeado em sede de QUAR de 2021 não foi atingido o efetivo planeado.

Meios disponíveis										
Recursos Humanos	Pontuação	Efectivos Planeados	UERHP	Pontuação Planeada	N.º Efectivos Executados	Ausências	UERHE	Pontuação Executada	Desvio	Execução (%)
Dirigentes - Direção Superior	20	3	759	60	3	9,0	750,0	59,3	-0,7	98,81%
Dirigentes - Direção Intermédia	16	28	7 084	448	29	199,0	7 138,0	467,5	19,5	104,36%
Inspetor Coordenador Superior	15	39	9 867	585	28	513,0	6 571,0	279,7	-305,3	47,81%
Inspetor Coordenador	14	70	17 710	980	47	972,5	10 918,5	405,7	-574,3	41,39%
Inspetor Chefe	13	162	40 986	2 106	99	2 776,0	22 271,0	699,3	-1 406,7	33,21%
Inspetor	12	980	247 940	11 760	851	11 521,0	203 782,0	8 393,2	-3 366,8	71,37%
Técnico Superior	12	190	48 070	2 280	183	4 485,0	41 814,0	1 910,2	-369,8	83,78%
Especialista Informática	12	23	5 819	276	13	225,0	3 064,0	82,1	-193,9	29,76%
Técnico de Informática	9	30	7 590	270	28	445,5	6 638,5	220,4	-49,6	81,63%
Assistente Técnico	8	580	146 740	4 640	341	8 866,0	77 407,0	1 439,1	-3 200,9	31,01%
Vigilância e Segurança (Vigilância e Segurança)	7	25	6 325	175	4	377,0	635,0	2,8	-172,2	1,61%
Assistente Operacional	5	50	12 650	250	20	181,0	4 879,0	38,6	-211,4	15,43%
Total	-	2 180	551 540	23 830	1 646	30 570,0	385 868,0	13 998,0	-9 832,0	58,74%

Tabela 12 - Avaliação dos Recursos Humanos¹

Em síntese destacam-se os seguintes dados relativos a 2021:

- Em 31 de dezembro de 2021, contabilizavam-se 1.646 trabalhadores em efetividade de exercício de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- Face ao ano anterior, registou-se um decréscimo no número de efetivos em cerca de 1,20%;
- Na distribuição por género, a representatividade feminina é de 44,11% com um total de 726, e de 55,89% do género masculino com um total de 920, situação que se tem ligeiramente vindo a equilibrar;
- A média de idades dos trabalhadores do SEF é de 48,31 anos, sendo que metade dos funcionários tem idade superior a 48,73 anos (mediana), quadro que permanece praticamente inalterado face a 2020. De salientar que 758 trabalhadores do SEF têm idade igual ou superior a 50 anos, representando 46,05% do universo dos trabalhadores e revelando o envelhecimento do efetivo do SEF;
- A média de antiguidade dos trabalhadores é de 22,98 anos, sendo que metade dos trabalhadores tem antiguidade superior a 21,93 anos de trabalho (mediana).
- A taxa de execução dos Recursos Humanos face ao planeado atingiu os 58,74%.

¹ Salientam-se constrangimentos atinentes à escassez de recursos humanos, situação que o SEF tentou colmatar, por um lado, através da abertura de procedimentos concursais para assistentes técnicos e técnicos superiores. Porém, os procedimentos encetados foram insuficientes para fazer face às necessidades de recursos humanos do SEF.

1.2. Recursos Financeiros

1.2.1. Análise da execução orçamental

Em 2021 a execução orçamental global atingiu os 75,86%, valor superior ao do ano transato.

O orçamento de despesa do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) contempla sete Fontes de Financiamento (FF) distintas, que em 2021 apresentaram os seguintes graus de execução:

- A Receita proveniente do Orçamento de Estado (FF 311) foi executada em 94,22%, valor superior aos 85,13% do ano de 2020;
- As Receitas Próprias (FF 515) atingiram os 92,40% de execução, ou seja, superior à de 2020 em que o grau de execução foi de 56,15%;
- As Transferências para outros organismos (FF 541) atingiram os 26,65% de execução, revelando uma execução inferior à de 2020 que ascendeu a 27,47%;
- No que respeita aos Fundos Comunitários (FF 482) a execução foi de 41,79%, valor significativamente superior ao de 2020 que foi de 1,85%;
- No que diz respeito a Saldos de Fundos Europeus (FF 488), a execução foi 4,80%;

Fonte Financiamento	Dotações Iniciais	Dotações Corrigidas Líquidas de Cativos	Total Líquido Despesa Paga	Grau Execução Orçamental
311	9 750 000,00 €	10 722 828,00 €	10 103 088,36 €	94,22%
367	1 500 391,00 €	1 500 391,00 €	314 972,42 €	20,99%
482	16 170 063,00 €	16 170 063,00 €	6 758 014,71 €	41,79%
488	0,00 €	8 067 538,00 €	386 914,46 €	4,80%
515	65 872 445,00 €	63 084 421,00 €	58 288 456,06 €	92,40%
522	0,00 €	53 681 983,00 €	51 689 140,43 €	96,29%
541	25 509 942,00 €	22 968 655,00 €	6 121 586,47 €	26,65%
Resultado	118 802 841,00 €	176 195 879,00 €	133 662 172,91 €	75,86%

Quadro 1 - DESPESA - Execução Orçamental por Fonte de Financiamento

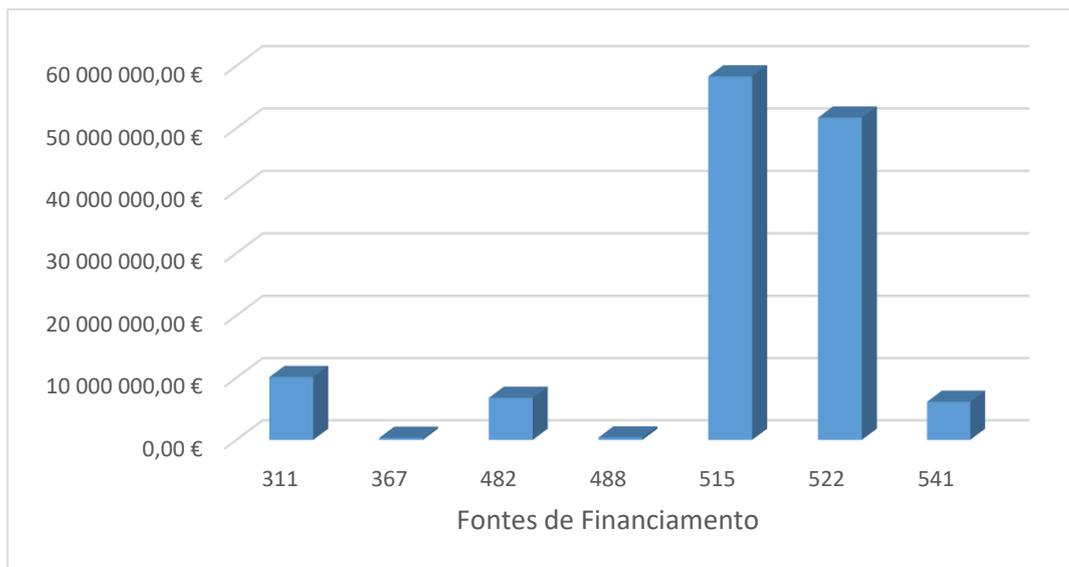


Gráfico 8 - Total Líquido Despesa Paga 2021

No que se refere à execução por Agrupamento Económico da Despesa, cerca de 50,21% foi referente a Encargos com Pessoal (agrupamento 01), 16,10% a despesas de Aquisição de Bens e Serviços (agrupamento 02), 32,98% relativa a Transferências Correntes (agrupamento 04), 0,53% a despesas com Aquisição de Capital (agrupamento 07) e um valor residual, materialmente irrelevante, em Juros e outros Encargos e Outras Despesas Correntes (agrupamentos 03 e 06).

Agrupamento	Dotações Iniciais	Dotações Corrigidas Líquidas de Cativos	Tot Líquido Despesa Paga	Grau Execução Orçamental (%)	% do Total da Despesa Líquida
01 - Despesas com o pessoal	67 670 031,00 €	71 034 028,00 €	67 108 589,55 €	94,47%	50,21%
02 - Aquisição de bens e serviços	31 473 825,00 €	48 075 965,00 €	21 517 907,28 €	44,76%	16,10%
03 - Juros e outros encargos	11 000,00 €	11 000,00 €	2 333,88 €	21,22%	0,00%
04 - Transferências correntes	13 689 720,00 €	50 368 559,00 €	44 081 245,96 €	87,52%	32,98%
06 - Outras despesas correntes	2 209 321,00 €	286 005,00 €	246 059,39 €	86,03%	0,18%
07 - Aquisição de bens de capital	3 748 944,00 €	6 420 322,00 €	706 036,85 €	11,00%	0,53%
Resultado	118 802 841,00 €	176 195 879,00 €	133 662 172,91 €	75,86%	100,00%

Quadro 2 - Execução Orçamental por Agrupamento Económico

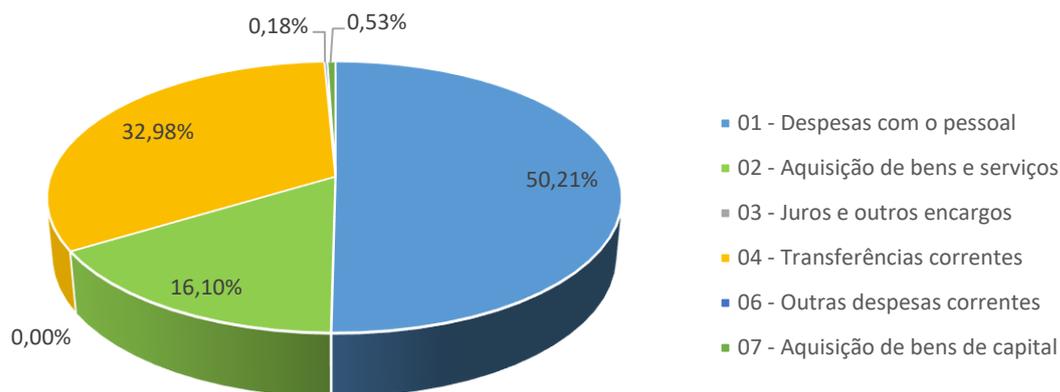


Gráfico 9 - Total Líquido Despesa Paga por Agrupamento

Em 2021 as despesas com Pessoal foram suportadas pelo Orçamento de Estado (FF 311) no montante de 9.749.909,63€, por Receitas Próprias (FF 515) no valor de 53.882.522,4€, por Fundos Comunitários (FF 482) no valor de 184.783,10€ e através de transferências (FF 541) no montante de 50.558,95€.

No que diz respeito à Fonte de Financiamento 541, o montante despendido teve como finalidade assegurar os encargos com pessoal do Observatório de Tráfico dos Seres Humanos que exercem funções nas instalações do SEF e cujo financiamento é assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

No que se refere à Fonte de Financiamento 482 o valor despendido no montante de 184.783,10€ é relativo ao pagamento de ajudas de custo no âmbito dos projetos cofinanciados.

Agrupamento	Fonte Financiamento	Dotações Iniciais	Total Líquido Despesa Paga
01	311	9 750 000,00 €	9 749 909,63 €
	482	450 000,00 €	184 783,10 €
	488	0,00 €	0,00 €
	515	57 372 993,00 €	53 882 522,40 €
	522	0,00 €	3 240 815,47 €
	541	97 038,00 €	50 558,95 €
Resultado		67 670 031,00 €	67 108 589,55 €

Quadro 3 - Execução Orçamental de Pessoal por Fonte Financiamento

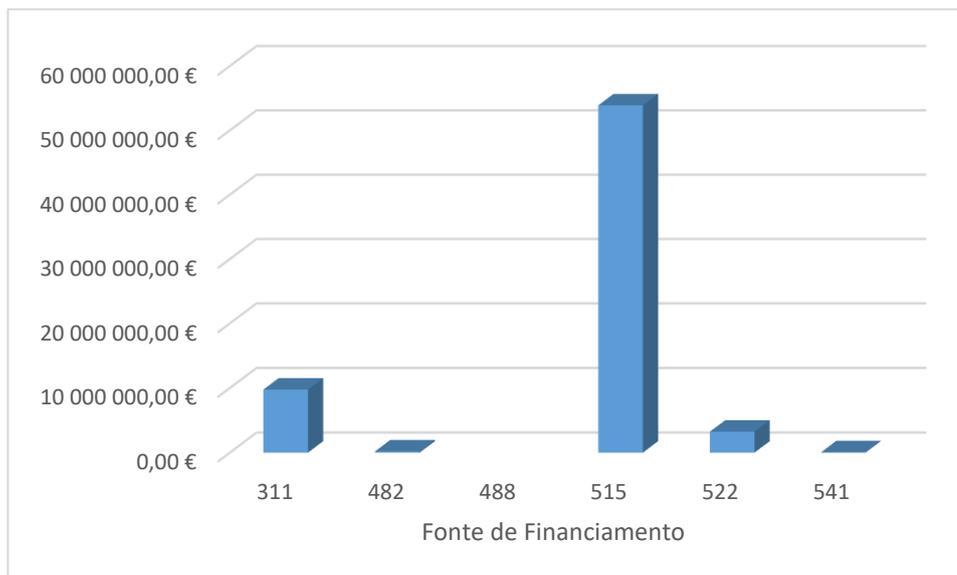


Gráfico 10 - Total Líquido Despesa Paga por Fonte de Financiamento

Pagamentos líquidos até dezembro				
Rubrica	2020	2021	Variação 2020/2021	
			€	%
01 - DESPESAS COM O PESSOAL	65 019 725,81 €	67 108 589,55 €	2 088 863,74 €	3,21%
010100 - REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	46 370 268,18 €	48 175 215,43 €	1 804 947,25 €	3,89%
010200 - ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	6 381 101,29 €	6 873 262,07 €	492 160,78 €	7,71%
010300 - SEGURANÇA SOCIAL	12 268 356,34 €	12 060 112,05 €	- 208 244,29 €	-1,70%
02 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	22 124 413,58 €	21 517 907,28 €	- 606 506,30 €	-2,74%
020100 - AQUISIÇÃO DE BENS	1 872 173,51 €	1 155 116,93 €	- 717 056,58 €	-38,30%
020200 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	20 252 240,07 €	20 362 790,35 €	110 550,28 €	0,55%
03 - JUROS E OUTROS ENCARGOS	- €	2 333,88 €	2 333,88 €	.
030500 -	- €	1 231,48 €	1 231,48 €	.
030600 - OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	- €	1 102,40 €	1 102,40 €	.
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8 728 988,87 €	44 081 245,96 €	35 352 257,09 €	405,00%
040300 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4 937 945,31 €	40 218 589,44 €	35 280 644,13 €	714,48%
040700 - INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	3 791 043,56 €	3 149 706,52 €	- 641 337,04 €	-16,92%
040800 - FAMÍLIAS	- €	712 950,00 €	712 950,00 €	.
06 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151 540,43 €	246 059,39 €	94 518,96 €	62,37%
060200 - DIVERSAS	151 540,43 €	246 059,39 €	94 518,96 €	62,37%
07 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1 019 394,74 €	706 036,85 €	- 313 357,89 €	-30,74%
070100 - INVESTIMENTOS	1 019 394,74 €	706 036,85 €	- 313 357,89 €	-30,74%
TOTAL	97 044 063,43 €	133 662 172,91 €	36 618 109,48 €	37,73%

Quadro 4 - Comparação entre pagamentos líquidos efetuados em 2020 e 2021

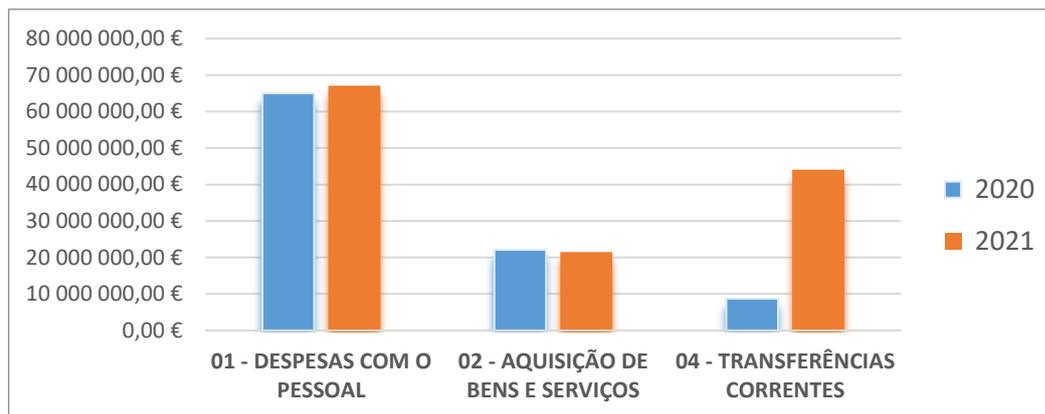


Gráfico 11 - Comparação entre pagamentos líquidos efetuados em 2020 e 2021

No que diz respeito às transferências para a SG-MAI foram efetuadas transferências no valor 1.204.360€ respeitante aos 20% previsto pela Lei da Programação.

Foram ainda efetuadas transferências pelo SEF para outros organismos do Ministério da Administração Interna (MAI) nomeadamente a PSP no valor de 29.239.825€ e para a GNR no valor de 2.276.959€ totalizando um montante 31.516.784€.

Em 2021 foram também efetuadas transferências para o Alto Comissariado para as Migrações (ACM), no montante global de 7.497.445€, tendo-se verificado um aumento de 5.519.445€ relativamente ao ano anterior.

No que diz respeito às transferências, estas ascenderam no valor 35.352.257,09€, em comparação com o ano de 2020.

No que concerne ao orçamento de Receita do SEF este contempla sete Fontes de Financiamento distintas, que em 2021 apresentaram os seguintes graus de execução:

- Em Receita proveniente do Orçamento de Estado (FF 311) foi cobrada um valor superior às previsões iniciais no valor de 10.103.088,36€.
- O Saldo da Gerência anterior (FF 522) integrado no orçamento atingiu o montante de 105.427.266,73€;
- As Receitas Próprias (FF515) atingiram 88,30% de execução, e conseqüentemente a receita cobrada ascendeu a 59.931.692,96€;
- As Transferências recebidas de outros organismos (FF 541), obtiveram receitas cobradas no valor de 6.344.355,02€.

- No que diz respeito aos Fundos Comunitários (FF 482) a taxa de cobrança foi 52,24%, obtendo-se receitas cobradas no valor de 8.447.008,78€.
- No que se refere ao Saldo de Fundos Europeus (FF 488), foi registado um valor de 6.902.788,94€.

De referir, ainda, que as receitas corresponderam a resultados negativos sobre as Previsões Iniciais tendo as Receitas Própria cobradas (FF 515) obtido -11,70%, as Transferências entre Organismos (FF 541) corresponderam a -75,13% e os Fundos Comunitários (FF 482) a -47,76% com exceção das receitas do Orçamento de Estado (FF 311) que obteve um resultado positivo de 3,62%.

No que concerne ao saldo transitado, de 2020 para a gestão de 2021, no montante total de 112.330.055,67€ importa referir que o mesmo se desagrega da seguinte forma:

- FF 522 o montante de 105.427.266,73€;
- FF 488 (Saldo de Fundos Europeus) no valor de 6.902.788,94€

Fonte Financiamento	Previsões Iniciais	Receita Cobrada Líquida	% Receita Cobrada relativamente às previsões Iniciais
311	9 750 000,00 €	10 103 088,36 €	3,62%
367	1 500 391,00 €	751 000,00 €	-49,95%
482	16 170 063,00 €	8 447 008,78 €	-47,76%
488	- €	6 902 788,94 €	.
515	67 872 445,00 €	59 931 692,96 €	-11,70%
522	- €	105 427 266,73 €	.
541	25 509 942,00 €	6 344 355,02 €	-75,13%
Total	120 802 841,00 €	197 907 200,79 €	63,83%

Quadro 5 - RECEITA - Execução Orçamental por Fonte de Financiamento

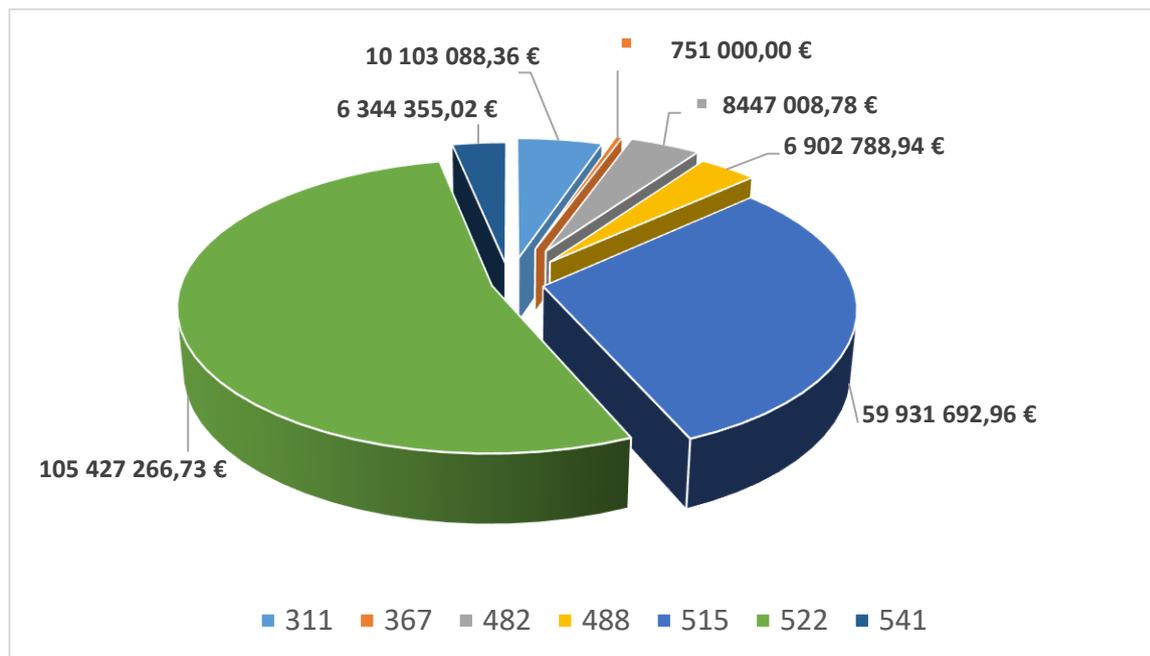


Gráfico 12 - Receita Cobrada Líquida por Fonte de Financiamento

Em 2021 a Receita Cobrada Líquida diminuiu 6,00% face ao ano anterior, no valor de 12.631.668,31€, em resultado da conjuntura económica condicionada pela pandemia da COVID-19, que produziu determinados condicionamentos na cobrança de receitas.

No que respeita às diversas receitas cobradas, entre as quais as Taxas Diversas, Multas e outras Penalidades, Serviços Outros, entre outras, foram, comparativamente com 2020, arrecadados menos de 5.351.326,52€, conforme consta do quadro 6.

Relativamente à receita proveniente de Taxas Segurança - ANAC e outros, verificou-se uma diminuição, comparativamente com 2020, no valor de 9.936.715,20€, isto é, uma redução de cerca de 65% face ao período homólogo. Este declínio, deve-se ao facto de o setor da aviação civil ter sido um dos setores de atividade mais afetados pela pandemia provocada pelo surto epidemiológico da COVID-19.

Receita Cobrada Líquida				
Tipo de Receita	2020	2021	Variação 2020/2021	
R.04.01.99 - Taxas Diversas	53 846 515,26 €	51 941 573,15 €	-1 904 942,11 €	-3,54%
R.04.02.04 - Multas e outras Penalidades, Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações	2 853 397,60 €	1 086 565,88 €	-1 766 831,72 €	-61,92%
R.06.03.01 – Estado	331 071,34 €	897 760,76 €	566 689,42 €	171,17%
R.06.03.07 – Taxas Segurança - ANAC e Outros	15 383 309,46 €	5 446 594,26 €	-9 936 715,20 €	-64,59%
R.06.09.01 - União Europeia - Instituições	4 547 933,80 €	8 447 008,78 €	3 899 074,98 €	85,73%
R.07.01.03 - Venda de Bens Publicações e Impressos	6 147 757,40 €	7 610 101,53 €	1 462 344,13 €	23,79%
R.07.01.04 - Venda de Bens Fardamentos e artigos pessoais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	.
R.07.02.99 - Serviços Outros	1 724 005,09 €	44 452,40 €	-1 679 552,69 €	-97,42%
R.10.03.08 - Serviços e Fundos Autónomos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	.
R.16.01.05 - Saldo Orçamental na Posse do Tesouro- Consignado	115 954 952,27 €	112 330 055,67 €	-3 624 896,60 €	-3,13%
R.99.99.98 - Orç. Funcionamento	9 749 926,88 €	10 103 088,36 €	353 161,48 €	3,62%
TOTAL	210 538 869,10 €	197 907 200,79 €	-12 631 668,31 €	-6,00%

Quadro 6 - Comparação 2020/2021 Receita Cobrada

Tendo em conta a situação pandémica ter sido constante no decorrer do ano de 2021, esta originou também um declínio no setor do turismo, que até ao final do ano de 2019 vinha a obter resultados positivos. Estes fatores contribuíram para um desaceleramento da economia portuguesa, tendo-se refletido uma diminuição da procura na atividade de investimento.

Comparativamente com 2020, verificou-se uma diminuição nos números de autorizações, concessões e emissões de Vistos, Autorizações Residência, Passaportes, entre outros.

No que diz respeito às Multas e outras Penalidades, Coimas e Penalidades por Contraordenações houve uma redução de 61,92% face ao ano anterior, no valor de 1.766.831,72€, o que refletiu um menor movimento na circulação de estrangeiros em Portugal.

Relativamente às transferências da União Europeia – Instituições houve um aumento de 3.899.074,98€ face a 2020.

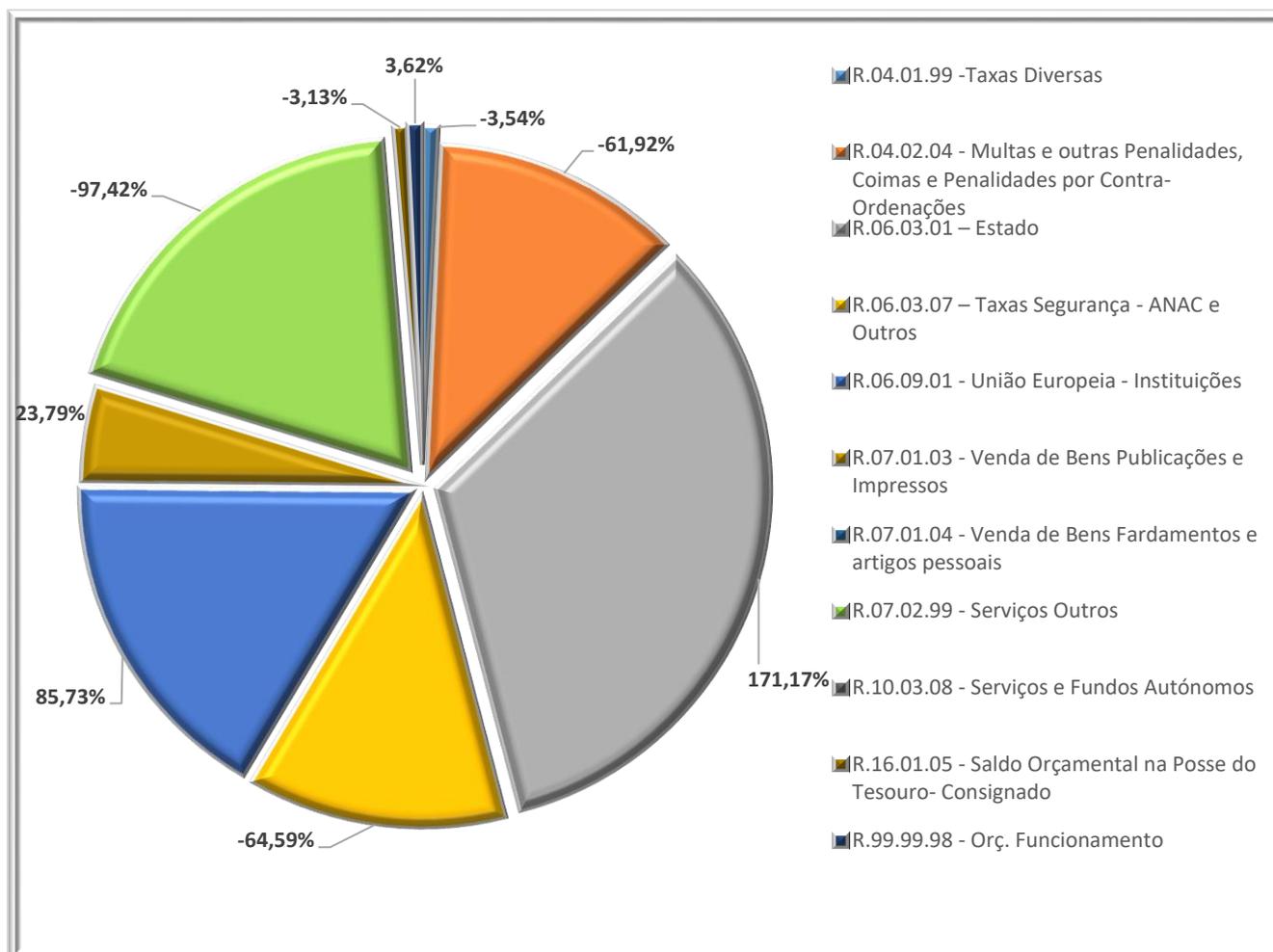


Gráfico 13 - Receita Cobrada em 2021 por tipo de receita

De forma sucinta, comparativamente com o ano de 2020 a receita própria diminuiu 12.631.668,31€ (incluindo R.16.01.05 - Saldo Orçamental na Posse do Tesouro-Consignado e R.99.99.98 – Orçamento de Funcionamento) o que correspondeu a uma redução de 6%.

1.2.2. Orçamento do SEF

Em 2021 a dotação orçamental inicial do SEF aprovada em sede de Orçamento de Estado (OE) foi de 118.802.841€, tendo sofrido alterações ao longo do ano económico, por um lado pela aplicação de cativos, inicialmente em sede de OE e posteriormente através do Decreto-Lei de Execução Orçamental (DLEO), restringindo o orçamento corrigido a 113.473.530€.

O orçamento do SEF integra diversas Fontes de Financiamento (FF):

- Financiamento oriundo do Orçamento de Estado (FF 311) corresponde a 6,09% do total do orçamento corrigido líquido de cativos, ou seja, a 10.722.828€;
- As Receitas Próprias que correspondem ao montante total de 86.053.076€, ou seja, a 48,84% e englobam duas fontes de financiamento, a 515 (Receitas Própria que resultam da atividade direta do serviço) no valor de 63.084.421€ e a 541 (transferências recebidas de outros organismos) no montante de 22.968.655€;

Fonte Financiamento	Dotações Iniciais	Dotações Corrigidas Líquidos de Cativos	Estrutura por FF %
311 - Receitas de Impostos	9 750 000,00 €	10 722 828,00 €	6,09%
367 - RP afetas a Projetos Cofinanciados - Outros	1 500 391,00 €	1 500 391,00 €	0,85%
482 - Fundos Europeus / Outros	16 170 063,00 €	16 170 063,00 €	9,18%
488 - Saldos Fundos Europeus	- €	8 067 538,00 €	4,58%
515 - RP do ano com possibilidade de transição	65 872 445,00 €	63 084 421,00 €	35,80%
522 - Saldos de RP transitados	- €	53 681 983,00 €	30,47%
541 - Transferências de RP entre Organismos	25 509 942,00 €	22 968 655,00 €	13,04%
Resultados	118 802 841,00 €	176 195 879,00 €	100,00%

Quadro 7 - Dotações Líquidas de Cativos

Importa, referir, que as verbas provenientes do Orçamento de Estado (FF 311) estão destinadas, exclusivamente, ao pagamento de vencimentos.

Relativamente às Receitas Próprias (FF 515) importa indicar que esta é a fonte de financiamento mais representativa do orçamento do SEF, cujo peso é de 35,80%, enquanto que a receita proveniente das

transferências entre Organismos (FF 541) representa 13,04% e os Fundos Comunitários (FF 482), por sua vez, representam somente 9,18% do Orçamento corrigido.

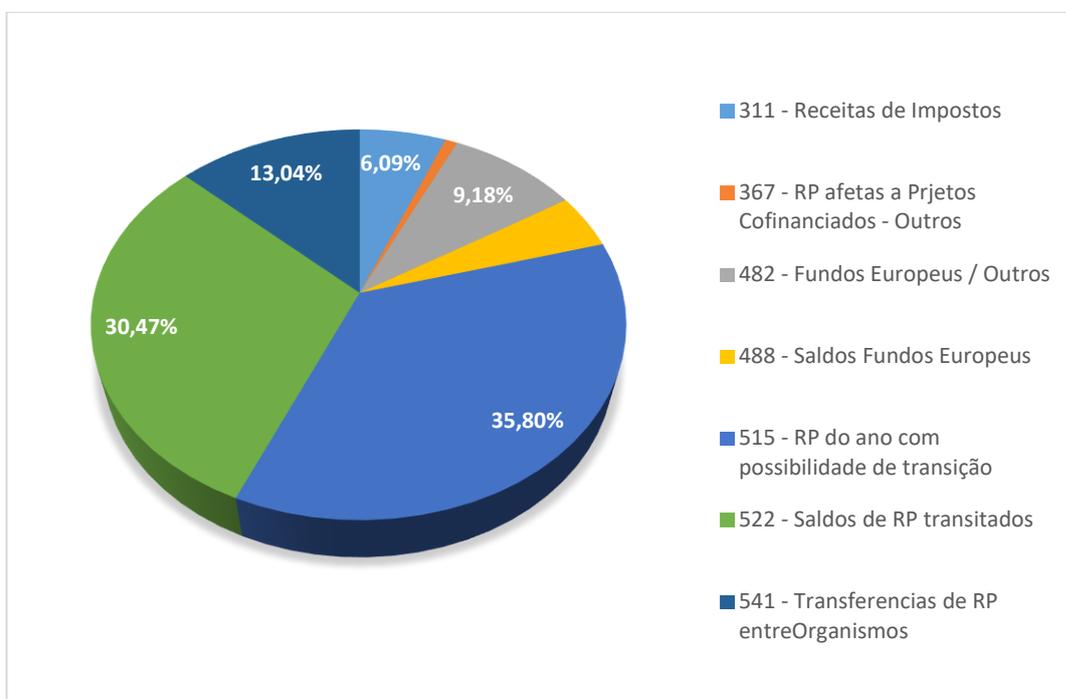


Gráfico 14 - Orçamento DESPESA do SEF – Repartição por Fonte de Financiamento

Fonte Financiamento	Agrup	Dotações Corrigidas Líquidas de Cativos	Total Líquido Despesa Paga	Grau Execução Orçamental
311	01	9 750 000,00 €	9 749 909,63 €	99,99%
	02	100 000,00 €	43 044,87 €	43,04%
	04	872 828,00 €	310 133,86 €	35,53%
367	02	599 005,00 €	128 556,58 €	21,46%
	04	108 581,00 €	108 580,11 €	99,99%
	07	792 805,00 €	77 835,73 €	9,82%
482	01	450 000,00 €	184 783,10 €	41,06%
	02	7 917 663,00 €	1 238 588,31 €	15,64%
	04	5 032 000,00 €	5 032 000,00 €	100,00%
	07	2 770 400,00 €	302 643,30 €	10,92%
488	01	123 027,00 €	0,00 €	.
	02	6 667 289,00 €	121 700,01 €	1,83%
	04	260 363,00 €	41 420,26 €	15,91%
	07	1 016 859,00 €	223 794,19 €	22,01%
515	01	57 372 993,00 €	53 882 522,40 €	93,92%
	02	4 216 159,00 €	2 940 279,28 €	69,74%
	03	11 000,00 €	2 333,88 €	21,22%
	04	1 366 608,00 €	1 354 157,69 €	99,01%
	06	84 924,00 €	78 037,32 €	91,89%
	07	32 737,00 €	31 125,49 €	95,08%
522	01	3 240 970,00 €	3 240 815,47 €	99,99%
	02	15 139 395,00 €	13 311 813,89 €	87,93%
	04	35 301 618,00 €	35 136 511,07 €	99,53%
541	01	97 038,00 €	50 558,95 €	52,10%
	02	13 436 454,00 €	3 733 924,34 €	27,79%
	04	7 426 561,00 €	2 098 442,97 €	28,26%
	06	201 081,00 €	168 022,07 €	83,56%
	07	1 807 521,00 €	70 638,14 €	3,91%
Total		176 195 879,00 €	133 662 172,91 €	75,86%

Quadro 8 - Orçamento DESPESA do SEF (Execução por Fonte de Financiamento e Agrupamento)

Considerando que o SEF executou 75,86% do orçamento corrigido líquido (deduzido de cativos), o que na sua generalidade é positivo, uma vez que permitiu a prossecução da missão e dos objetivos desta força de segurança tendo em conta os efeitos dificultosos da pandemia.

No entanto, importa, realçar que a taxa de execução engloba despesas para fazer face à pandemia, nomeadamente na aquisição de equipamentos de proteção pessoal, reabilitação de instalações e a necessidade de garantir viagens e alojamento para o reforço de inspetores nas fronteiras.

Agrupamento	Dotações Corrigidas Líquidas de Cativos	Tot Líquido Despesa Paga	Grau Execução Orçamental (%)
01 - Despesas com o pessoal	71 034 028,00 €	67 108 589,55 €	94,47%
02 - Aquisição de bens e serviços	48 075 965,00 €	21 517 907,28 €	44,76%
03 - Juros e outros encargos	11 000,00 €	2 333,88 €	21,22%
04 - Transferências correntes	50 368 559,00 €	44 081 245,96 €	87,52%
06 - Outras despesas correntes	286 005,00 €	246 059,39 €	86,03%
07 - Aquisição de bens de capital	6 420 322,00 €	706 036,85 €	11,00%
TOTAL	139 178 178,00 €	92 136 118,53 €	75,86%

Quadro 9 - Controlo Orçamental-Despesa-Execução por Agrupamento

Fonte Financiamento	Orçamento Corrigido (a)	Execução (b)	Taxa de Execução
311 - RG não afetas a projetos cofinanciados	10 722 828,00 €	10 103 088,36 €	94,22%
522 - Saldos de RP Transitados	53 681 983,00 €	51 689 140,43 €	96,29%
515/513 - RP do ano com possibilidade de transição	63 084 421,00 €	58 288 456,06 €	92,40%
541 - Transferências de RP entre Organismos	22 968 655,00 €	6 121 586,47 €	26,65%
367 - RP afetas a projetos cofinanciados - Outros	1 500 391,00 €	314 972,42 €	20,99%
482 - Outros	16 170 063,00 €	6 758 014,71 €	41,79%
488 - Saldos de Fundos Europeus	8 067 538,00 €	386 914,46 €	4,80%
Resultado	176 195 879,00 €	133 662 172,91 €	75,86%

Quadro 10 - Controlo Orçamental-Despesa-Execução por Fonte de Financiamento

- a). Corresponde ao orçamento corrigido líquido de cativos.
b). Total Líquido Despesa Paga.

No que diz respeito aos projetos comunitários (FF282 “Outros”) importa referir que em 2020 a taxa de execução foi de 23,45%, o que correspondeu a 4.041.176,99€, tendo em 2021 (FF482 “Outros”) a mesma aumentado a 41,79% face ao orçamento corrigido, ou seja, atingiu os 6.758.014,71€.

1.2.3. Transferências para o MAI

Em 2021 o SEF efetuou transferências para serviços sob a tutela do Ministério da Administração Interna (MAI) conforme consta do quadro infra:

Fonte Financiamento	Organismo	Dot. Corr. Liq. Cativos	Despesa Líquida	Taxa de Execução
541	SG-MAI - Lei da Programação 20%	4 690 480,00 €	1 204 360,44 €	25,68%
522	PSP	29 239 825,00 €	29 239 825,00 €	100%
522	GNR	2 276 959,00 €	2 276 959,00 €	100%
482	ACM	7 497 445,00 €	7 497 445,00 €	100%
Total		43 704 709,00 €	40 218 589,44 €	92,02%

Quadro 11 - Transferências para serviços do MAI

As transferências para o MAI em 2021 representaram 92,02%, das dotações corrigidas líquidas de cativos, relativamente às fontes de financiamento em questão.

1.2.4. Publicitação dos gastos em publicidade

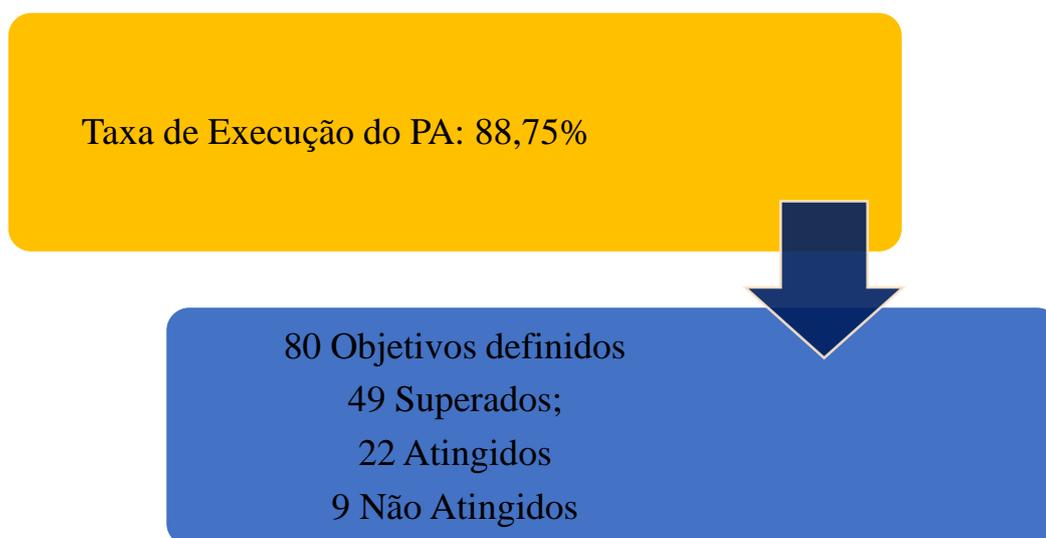
No ano de 2021 foram despendidos 113 617,84€ referentes a publicidade institucional, tendo-se dado cumprimento ao preconizado na Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto.

IV. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2021 POR UNIDADE ORGÂNICA

Paralelamente ao desempenho verificado no QUAR, no qual o SEF obteve uma taxa de realização de 114,75%, também nas restantes atividades das unidades orgânicas, o desempenho foi positivo, tendo sido cumpridos ou superados a maioria dos objetivos estabelecidos.

O Plano de Atividades para 2021 foi executado em 88,75%, por outro lado, acresceram um conjunto alargado das atividades extraplano, no valor de 974,10%, na totalidade dos 80 objetivos.

Neste âmbito, foram definidos para as unidades orgânicas 80 objetivos, dos quais 49 foram superados, 22 atingidos, e 9 não atingidos.



A não concretização de alguns objetivos pelas unidades orgânicas advém de diversas condicionantes, nomeadamente:

- A crise pandémica ocasionada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19;
- A escassez de recursos humanos;
- A redefinição de prioridades em razão de oportunidades político-estratégicas.

Desta autoavaliação, efetuada pelos dirigentes, salienta-se, uma vez mais, a elevada ambição nos objetivos delineados e o elevado grau de superação, revelando o significativo esforço efetuado pelo Serviço e pelos seus colaboradores.

De seguida, apresentam-se, as Fichas de Autoavaliação das Unidades Orgânicas do SEF.

GABINETE DE APOIO ÀS DIREÇÕES REGIONAIS

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Assegurar o estudo e a elaboração de normas técnicas com vista à uniformização de procedimentos, designadamente em matéria de gestão documental nas direções regionais

Instruir e centralizar a informação relativa aos pedidos de autorização de residência ao abrigo dos regimes excecionais, bem como elaborar normas técnicas com vista à uniformização de procedimentos

Emitir parecer sobre os processos de atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa, nos termos da lei

Instruir, informar e emitir parecer sobre pedidos de concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres

Coordenar o funcionamento dos centros destinados à instalação temporária de cidadãos estrangeiros não admitidos em território nacional que aguardam decisão de afastamento ou a respetiva execução e de requerentes de asilo que esperam decisão judicial

Ficha de Atividades 2021 - AUTOAVALIAÇÃO																
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	EXECUÇÃO							Atividades	Observações
								Resultado	Taxa de execução	Cumprimento (Superou; Atingiu; Não atingiu)	Peso relativo do Indicador PA	Taxa de execução PA	Taxa de execução Extra-Plano	Justificação (Desvios positivos ou negativos)		
GADR.01	Concluir a instrução de processos de Concessão de Autorização de Residência ao abrigo do Artigo 123.º da Lei 23/2007, de 4 de Julho, entrados em 2021, dentro do prazo legal, desde que o pedido esteja devidamente acompanhado de todos os documentos exigíveis	30%	GADR.01.01	Percentagem	Registo informático de entrada do pedido e data da proposta de decisão da Coordenadora remetida à Direção Nacional	96%	100%	96%	100,00%	Atingiu	30%	30%	0,00%		Reposição do modelo eletrónico de instrução em SIGAP (DN/GSI).	
GADR.02	Elaboração de propostas de decisão sobre reapreciações, reclamações e informações sobre recursos hierárquicos apresentados no âmbito dos pedidos de concessão ARE abrigo do Artigo 123.º da Lei 23/2007, de 4 de Julho.	15%	GADR.02.01	Prazo médio (dias úteis)	Registo informático de entrada e saída GADR – data despacho Coordenadora	20	100%	8	160,00%	Superou	15%	15%	9,00%			
GADR.03	Reduzir pendência processual relativa a pareceres de nacionalidade em 12%	25%	GADR.03.01	Taxa de pendência processual	Registo informático -aplicação SIGNAC	12%	100%	11%	108,33%	Superou	25%	25%	2,08%		Necessidade de afetação de mais dois Assistentes Técnicos, a manter-se o número de pedidos entrados em 2021.	
GADR.04	Instruir Pedidos de Estatuto de Igualdade em prazo não superior a 2 meses, desde que o pedido esteja devidamente acompanhado de todos os documentos exigíveis.	30%	GADR.04.01	Tempo Médio de Instrução (meses)	Registo informático de entrada e saída GADR	2	100%	1	150,00%	Superou	30%	30%	15,00%		Utilização de aplicação eletrónica em desenvolvimento para o registo do pedido e processamento. Necessidade de afetação de mais dois Assistentes Técnicos, a manter-se o número de processos entrados em 2021.	
Taxa de execução global:												100%	26,1%			
Observações e Constrangimentos																
Plano de Atividades		Necessidade urgente de afetação de três Assistentes Técnicos para fazer face ao volume de trabalho registado em 2021 (pareceres de nacionalidade e concessão de estatuto de igualdade) com tendência para aumentar no ano em curso. - Continua pendente reposição de uma máquina multifunções (fotocopiadora, impressora e digitalizador), por avaria/abate da anterior. - Não é traçado qualquer objetivo dirigido à competência de coordenação dos CIT, atendendo a que esta tarefa não se encontra atribuída funcionalmente ao Gabinete.														

GABINETE DE ASILO E REFUGIADOS

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Organizar e instruir os processos de asilo

Organizar e instruir, nos termos da lei do asilo, os processos de concessão de autorização de residência por motivos humanitários

Organizar e instruir os processos de determinação do Estado responsável pela análise dos pedidos de asilo e emitir o respetivo salvo-conduto, se necessário

Emitir parecer sobre os pedidos de reinstalação de refugiados

Emitir parecer sobre os pedidos de concessão e prorrogação de documentos de viagem para refugiados, apresentados nos postos consulares portugueses

Emitir cartões de identidade e títulos de viagem para refugiados, bem como conceder as autorizações de residência previstas na lei de asilo e renovar ou prorrogar os referidos documentos

Assegurar a ligação do SEF com o Gabinete Europeu de Apoio em Matéria de Asilo (EASO)

Proceder à elaboração do planeamento estratégico no que respeita às ações do EASO

Ficha de Atividades 2021 - AUTOAVALIAÇÃO

ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	EXECUÇÃO						Atividades	Observações	
								Resultado	Taxa de execução	Cumprimento (Superou; Atingiu; Não atingiu)	Peso relativo do Indicador PA	Taxa de execução PA	Taxa de execução Extra Plano			Justificação (Desvios positivos ou negativos)
GAR.01	Participar em ações / missões de cariz internacional	10%	GAR.01.01	Taxa de participação nas Operações planeadas EASO/Frontex	Relatório GEPF	25%	100%	0%	0%	Não atingiu	10%	0%	0%	ver observações	Participação de peritos nas missões EASO/Frontex	Não foram realizadas missões de seleção em virtude do Programa de Reinstalação 2020-2021 ter sido anulado, por força da pandemia da COVID-19. Também não foi possível destacar peritos no âmbito de missões da Frontex e da EUAA/EASO.
GAR.02	Participar nos grupos de trabalho internacionais no domínio da proteção internacional	30%	GAR.02.01	Nº de reuniões	Nota informativa	6	100%	40	667%	Superou (mais de 40)	30%	30%	170%	O aumento de reuniões online possibilitou um maior envolvimento, sem prejuízo para o trabalho do Gabinete.	Participação de peritos nas reuniões dos grupos de trabalho	Reuniões do Conselho EU – Grupo Trabalho Asilo PPUE2021: 22 reuniões. Gabinete Europeu de Apoio ao Asilo - EASO: 4 reuniões do Conselho Administração, participação em várias reuniões de 14 grupos de trabalho do EASO: - EASO Asylum Processes Network / EASO Certification and Accreditation Working Group / EASO Early warning and Preparedness System (EPS) – Statistics Network / EASO Exclusion Network / EASO Resettlement and Humanitarian Admission Network and Third Country Cooperation Network / EASO Working Group on community sponsorship / EASO Expert Platform on safe pathways for Afghans (novo) / EASO Resettlement Support Facility Reference Group / EASO Information and Documentation System / EASO Network of Dublin Units / EASO Asylum Intervention Pool -National Contact Points / EASO Reception Network / EASO Vulnerability Experts Network / EASO Training National Contact Points
GAR.03	Reduzir a pendência processual	30%	GAR.03.01	Taxa de redução	Relatório	30%	100%	0%	0%	Não atingiu	30%	0%	0%	Ano particularmente perturbado pelo golpe de Estado no Afeganistão em 15/08/2021, tendo sido evacuados entre 27/08/2021 até 31/12/2021 768 cidadãos afegãos. Em final 2021 apesar do aumento de 49,9 % de requerentes e beneficiários de proteção internacional que foram acolhidos, registou-se igualmente um aumento de 8,2% nas decisões proferidas. Contudo, não foi possível recuperar 30% das pendências existentes.	Instrução de processos Reforço dos meios humanos	Durante o ano de 2021 Portugal acolheu, no âmbito da proteção internacional e dos compromissos nacionais assumidos, um total de 1835 requerentes e beneficiários de proteção internacional, tendo sido proferidas 1333 decisões. Durante o ano de 2020 Portugal acolheu, no âmbito da proteção internacional e dos compromissos nacionais assumidos, um total de 1224 requerentes e beneficiários de proteção internacional, e foram proferidas 1232 decisões.
GAR.04	Concluir a instrução processual, para os pedidos de proteção internacional entrados em 2021, dentro dos prazos legais	30%	GAR.04.01	% de processos	Relatório SISEF	75%	100%	86,73%	116%	Superou (>75%)	30%	30%	4,69%		Instrução de processos Reforço dos meios humanos	Em 2021 deram entrada 1537 pedidos de proteção internacional e foram proferidas um total de 1333 decisões (Admissão-Não admissão e Dublin), tendo assim sido decididos mais de 86,73% dos processos no prazo legal. No final do ano de 2021 entraram 1537 e existia um total de 1040 processos sem decisão final (158 do SEF e 882 do MAJ).
								Taxa de execução global:		60%		174,7%				

Observações e Constrangimentos

Plano de Atividades	O cumprimento do plano de Atividades pressupõe a estabilidade dos elementos afetos à instrução processual (7), a inexistência de fatores supervenientes que acarretem aumento do volume de trabalho e/ou realização de novas tarefas, bem como o reforço para o dobro do número de elementos que efectuam o apoio administrativo e atendimento do público e que actualmente são de apenas 2. Igualmente necessário melhorar as ferramentas informáticas disponíveis, designadamente ao nível do agendamento online, automatização de procedimentos administrativos e desenvolvimento de uma aplicação estatística.
---------------------	--

GABINETE DE ESTUDOS PLANEAMENTO E FORMAÇÃO

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Elaborar o plano e o relatório anuais de atividades do SEF
 Elaborar os programas gerais e setoriais do SEF, acompanhar a sua execução e proceder à respetiva avaliação
 Prestar apoio aos diversos serviços do SEF no desenvolvimento das ações de planeamento e controlo
 Participar na conceção, programação e coordenação, em articulação com a DGAJ, na execução de projetos cofinanciados pela União Europeia nos quais o SEF seja interveniente
 Elaborar e difundir as ordens de serviço
 Recolher, tratar e difundir os dados estatísticos relativos à atividade do SEF
 Apoiar a Direção Nacional na conceção, acompanhamento e implementação de medidas, prioridades e objetivos do SEF
 Proceder à elaboração de documentos estratégicos para o SEF acompanhando e avaliando a sua execução
 Identificar as necessidades de formação elaborando o plano anual de formação e procedendo à sua avaliação
 Conceber, programar, realizar e avaliar as ações de formação promovidas pelo SEF
 Assegurar o tratamento bibliográfico, arquivístico e documental por forma a manter atualizadas as bases de dados de interesse para as atividades do SEF
 Colaborar na definição da política documental e de sistemas de informação do SEF
 Promover a edição e difusão de estudos e publicações produzidos no âmbito das matérias relacionadas com a atividade do SEF
 Assegurar a reprodução, tradução e retroversão de documentação

Ficha de Atividades 2021 - AUTOAVALIAÇÃO																
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	EXECUÇÃO						Atividades	Observações	
								Resultado	Taxa de execução	Cumprimento (Superou; Atingiu; Não atingiu)	Peso relativo do Indicador PA	Taxa de execução PA	Taxa de execução Extra Plano			Justificação (Desvios positivos ou negativos)
GEPF.01	Implementar o Projeto REM 2020-2021	10%	GEPF.01.01	Taxa de Execução	Relatório	80%	100%	96,43%	120,54%	Superou	10%	10%	2,05%	ver observações	Networking (Reuniões PCN, REG, Comité Diretor, Conferência REM e Reunião RNM)/ Questões Ad-hoc, Relatórios e Estudos/ Recolha, tratamento e difusão de informação (Glossário, dados para EUROSTAT e INE)/ Visibilidade (EMN Bulletin, Website, Kit Visibilidade)	Inscrito no QUAR 2021 do SEF O recurso a reuniões online facilitou uma participação elevada por parte de PT. Acresce que o PCN priorizou a elaboração dos estudos e assegurar uma taxa de resposta elevada às ad-hoc queries.
GEPF.02	Proceder à elaboração de documentos estratégicos e relatórios de informação estatística	10%	GEPF.02.01	Execução física	RASI RIFA	30/06/2021	100%	23/06/2021	103,87%	Superou	10%	10%	0,39%	ver observações	Elaboração do RASI e do RIFA	O RIFA foi concluído em data anterior à meta com vista à sua apresentação no dia do SEF (23 de junho).
GEPF.03	Acompanhar e implementar projectos com co-financiamento comunitário	10%	GEPF.03.01	Execução física	Relatório de implementação dos projetos	31/12/2021	100%	03/12/2021	107,67%	Superou	10%	10%	0,77%	ver observações	Participação na calendarização da execução Apoio ao gestores em todas as fases de execução dos projetos Elaboração do Relatório de Execução dos Programas	O ponto de situação de execução dos projetos foi remetido em data anterior face à publicação da Lei n.º 73/2021 de 12 de novembro, com entrada em vigor prevista para 12 de janeiro.
GEPF.04	Desenvolver ações de formação em Igualdade Mulheres e Homens	15%	GEPF.04.01	Execução física	Relatório Anual de Formação	2	100%	4	200,00%	Superou	15%	15%	15,00%		Programação e execução das ações de formação	Inscrito no QUAR 2021 do SEF
GEPF.05	Desenvolver ações de formação/sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST)	15%	GEPF.05.01	Execução física	Relatório Anual de Formação	2	100%	2	100,00%	Atingiu	15%	15%	0,00%		Programação e execução das ações de formação	Inscrito no QUAR 2021 do SEF
GEPF.06	Promover a avaliação pelos cidadãos, em particular nos serviços que tenham atendimento público ou prestem serviço direto a cidadãos e empresas.	20%	GEPF.06.01	Grau de satisfação do serviço prestado	Relatórios	70%	100%	85,67%	122,39%	Superou	20%	20%	4,48%		Análise aos Questionários de Satisfação clientes/Serviços	Inscrito no QUAR 2021 SEF ((Cf. o disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 25.º da LOE 2020))
GEPF.07	Levantamento de necessidades e definição de soluções tecnológicas para o Novo portal SEFSTAT no site do SEF	10%	GEPF.07.01	Execução física	Relatório	31/12/2021	100%	0	0,00%	Não atingiu	10%	0%	0,00%	ver observações	Produção de relatório de levantamento de necessidades e definição de soluções tecnológicas	Foi concedida prioridade ao desenvolvimento das soluções técnicas que permitiram responder integralmente às obrigações dispostas no Regulamento (UE) 2020/851 do Parlamento Europeu e do Conselho a 18 de junho de 2020, com reporte previsto para 2021. A escassez de rh não permitiu que fossem desenvolvidos os dois projetos.
GEPF.08	Desenvolver um sistema de formação online	10%	GEPF.08.01	Execução física	Entrada em produção	31/12/2021	100%	13/09/2021	129,86%	Superou	10%	10%	2,99%	ver observações	Produção de e-conteúdos e determinação da ferramenta de e-learning	A opção pela utilização da plataforma Moodle agilizou a entrada em produção do sistema de formação online.
									Taxa de execução global:		90%		7,5%			
Observações e Constrangimentos																
Plano de Atividades			Elaborar o plano e o relatório anuais de atividades do SEF; Elaborar os programas gerais e setoriais do SEF, acompanhar a sua execução e proceder à respetiva avaliação; Prestar apoio aos diversos serviços do SEF no desenvolvimento das ações de planeamento e controlo.													

GABINETE DE INSPEÇÃO

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Efetuar, de harmonia com as instruções do diretor nacional, as inspeções ordinárias e extraordinárias aos serviços, proceder a auditorias, sindicâncias e inquéritos e instruir processos disciplinares

Ficha de Atividades 2021 - AUTOAVALIAÇÃO															
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	EXECUÇÃO						Atividades	Observações
								Resultado	Taxa de execução	Cumprimento (Superou; Atingiu; Não atingiu)	Peso relativo do Indicador PA	Taxa de execução PA	Taxa de execução Extra-Plano		
GI.01	Promover o controlo interno, nomeadamente através de processos de inquérito (relatório)	35%	GI.01.01	Prazo (ano)	Processos	1	100%	1	100%	Atingiu	35%	35%	0,00%	Suspensão e deligências e prazos nos termos da Lei n.º 4-A/2020 (Covid 19)	Interrupção de funções instutórias e prazos de prescrição e caducidade disciplinares nos termos da Lei.
GI.02	Emissão de parecer ético sobre acumulação de funções	30%	GI.02.01	Prazo	Registos GI	15	100%	15	100%	Atingiu	30%	30%	0,00%		Elaboração de parecer
GI.03	Participação na elaboração do quadro regulamentar dos CIT-EECIT	35%	GI.03.01	Prazo	Parecer/ Docs de resposta	31/12/2021	100%	31/12/2021	100%	Atingiu	35%	35%	0,00%		Pareceres, estudo, opinião técnica e participação em grupo de trabalho
Taxa de execução global:												100%	0,0%		
Observações e Constringimentos															
Plano de Atividades		A formulação dos objetivos e metas para 2021 teve em conta o forte condicionamento devido à pandemia (covid19).													

GABINETE JURÍDICO

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Elaborar estudos, formular pareceres e preparar informações sobre matérias de natureza jurídica
 Elaborar projetos de diploma e preparar instruções com vista à correta aplicação e harmonização doutrinária da legislação referente a estrangeiros
 Elaborar pareceres, analisar e preparar as respostas a recursos sobre matérias das áreas de competência do Serviço
 Emitir pareceres sobre acordos internacionais com interesse para o SEF
 Prestar consultadoria jurídica sobre todos os assuntos que lhe sejam remetidos

Ficha de Atividades 2021 - AUTOAVALIAÇÃO																
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	EXECUÇÃO						Atividades	Observações	
								Resultado	Taxa de execução	Cumprimento (Superou; Atingiu; Não atingiu)	Peso relativo do Indicador PA	Taxa de execução PA	Taxa de execução Extra-Plano			Justificação (Desvios positivos ou negativos)
GI.01	Apresentar uma taxa de realização anual de 75% dos processos distribuídos aos juristas	30%	GI.01.01	Taxa percentual de processos realizados	Ficheiro de registo de informações/pareceres	75%	100%	88%	116,67%	Superou	30%	30%	5%		Instrução do Processo	
GI.02	Elaboração de projectos e emissão de pareceres de projectos legislativos	30%	GI.02.01	Quantidade	Informações relevantes	8	100%	8	100,00%	Atingiu	30%	30%	0%		Elaboração de projectos legislativos Emissão de pareceres de projectos legislativos	Foram emitidos todos os pareceres de projectos legislativos solicitados
GI.03	Participação em acções de formação	40%	GI.03.01	Taxa percentual de funcionários	Registo Gesformação	25% dos funcionários	100%	0%	0,00%	Não atingiu	40%	0%	0%		Participação em acções de formação	Não houveram acções de formação devido a pandemia
Taxa de execução global:												60%	5,0%			
Observações e Constringimentos																
Plano de Atividades		Necessidade urgente de colocação no Gabinete Juridico de pelo menos três (3) Técnicos Superiores, licenciados em Direito, para fazer face ao volume de trabalho registado e para preencher a ausência por baixa prolongada de 2 Técnicas Superiores que não devem voltar ao Gabinete Juridico/SEF.														

GABINETE DE RECURSOS HUMANOS

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Definir e executar os procedimentos relativos à gestão e administração de pessoal
 Elaborar estudos, inquéritos e trabalhos tendo em vista a gestão dos recursos humanos
 Estudar e promover as medidas tendentes à atualização do mapa de pessoal
 Organizar e manter atualizado o registo biográfico e disciplinar dos trabalhadores
 Elaborar o balanço social, nos termos da legislação aplicável
 Proceder às diligências necessárias à credenciação de trabalhadores

Ficha de Atividades 2021 - AUTOAVALIAÇÃO

ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	EXECUÇÃO						Atividades	Observações
								Resultado	Taxa de execução	Cumprimento (Superou; Atingiu; Não atingiu)	Peso relativo do Indicador PA	Taxa de execução PA	Taxa de execução Extra-Plano		
GRH.01	Inserção informática dos dados relativos a férias, faltas e licenças do pessoal	20%	GRH.01.01	Data de inserção	SRH	100%	100%	100%	100,00%	Atingiu	20%	20%	0,00%	Inserção no sistema SRH dos dados relativos a férias (marcação, alteração, mapa, etc.), faltas (tipologia, justificação, etc.) e licenças do pessoal (tipologia, etc.)	
GRH.02	Realização dos procedimentos tendentes ao recrutamento/mobilidade de pessoal, quando determinado superiormente	15%	GRH.02.01	%	Data de entrega - SRH	80%	100%	100%	125,00%	Superou	15%	15%	3,75%	Elaborar todos os procedimentos relativos ao recrutamento/mobilidade de pessoal	
GRH.03	Execução dos procedimentos legalmente previstos para a movimentação/colocação de pessoal, sempre que superiormente determinado	20%	GRH.03.01	Data de entrega	SRH	100%	100%	100%	100,00%	Atingiu	20%	20%	0,00%	Elaborar todos os procedimentos relativos à movimentação/colocação de pessoal	
GRH.04	Elaboração de informações de carácter técnico/jurídico sobre questões colocadas a este Gabinete	15%	GRH.04.01	Data de entrega	Data de entrega - Processos individuais	100%	100%	100%	100,00%	Atingiu	15%	15%	0,00%	Elaborar pareceres de carácter técnico/jurídico	
GRH.05	Elaboração de todos os procedimentos respeitantes ao SIADAP 2 e 3	10%	GRH.05.01	Data de entrega	Processos individuais	100%	100%	100%	100,00%	Atingiu	10%	10%	0,00%	Elaborar todos os procedimentos relativos à aplicação da avaliação de desempenho de dirigentes e trabalhadores	
GRH.06	Reforçar o modelo de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional - conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	10%	GRH.06.01	Taxa de trabalhadores com horário flexível	Processos individuais	85%	100%	86%	100,59%	Superou	10%	10%	0,06%	Emissão de pareceres favoráveis à solicitação de jornada contínua e promoção à utilização de horários flexíveis	Inscrito no QUAR 2021 do SEF A meta de 100% corresponde ao cumprimento dos prazos superiormente determinados.
GRH.07	Reforçar o modelo de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional	10%	GRH.07.01	N.º de reuniões de avaliação do desempenho organizacional	Nota informativa	4	100%	4	100,00%	Atingiu	10%	10%	0,00%		Inscrito no QUAR 2021 do SEF Reuniões trimestrais com os Sindicatos
Taxa de execução global:												100%	3,8%		

Observações e Constrangimentos

Plano de Atividades

GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, COOPERAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Assegurar a obtenção, a atualização e a divulgação da informação técnica referente à participação de Portugal na União Europeia e em organizações internacionais, no âmbito das suas competências

Elaborar estudos técnicos tendo em vista a participação do SEF em reuniões internacionais

Habilitar a direção do SEF com a informação técnica relativa à execução de acordos de cooperação e outras relações bilaterais ou multilaterais do Estado Português, no âmbito das atribuições do SEF

Assegurar a articulação do SEF com os oficiais de ligação

Produzir e difundir informação com interesse para os utentes do SEF e para os cidadãos em geral e selecionar e divulgar a informação veiculada pelos órgãos de comunicação social relativamente à atividade do SEF

Servir de elo de ligação entre o SEF e os órgãos de comunicação social e desenvolver atividades dirigidas à promoção da respetiva imagem

Assegurar o serviço de relações públicas e esclarecer questões decorrentes da atividade do SEF

Ficha de Atividades 2021 - AUTOAVALIAÇÃO																	
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	EXECUÇÃO						Atividades	Observações		
								Resultado	Taxa de execução	Cumprimento (Superou; Atingiu; Não atingiu)	Peso relativo do Indicador PA	Taxa de execução PA	Taxa de execução Extra-Plano			Justificação (Desvios positivos ou negativos)	
GRICRP.01	Análise e acompanhamento da evolução das reclamações do livro amarelo, através da apresentação de relatórios, com estatísticas e proposta de melhoria	10%	GRICRP.01.01	Nº relatórios	Relatórios	3	100%	3	100%	Atingiu	10%	10%	10,00%	Foram elaborados 3 relatórios	Respostas aos reclamantes relativas às reclamações apresentadas no livro amarelo, após leitura, análise e recolha de informação junto das UOs envolvidas, com encaminhamento final das cópias ao Ministério da Administração Interna e à Agência para a Modernização Administrativa		
GRICRP.02	Elaboração de agendas anotadas, notas de intervenção e pastas preparatórias de reuniões internacionais	20%	GRICRP.02.01	Execução de agendas e pastas	Agendas e pastas elaboradas	1 dia antes da reunião	100%	1 dia antes do fim do prazo	101%	Superou	20%	20%	0,11%	Os contributos técnicos demandados, foram sempre respondidos um dia ou dois dias antes do prazo	Recolha de informação e contributo técnico de suporte à participação do SEF nas reuniões internacionais		
GRICRP.03	Coordenar a participação dos Grupos de Trabalho na preparação e condução da PPUE21, promovendo a necessária articulação com entidades externas nacionais e da UE.	50%	GRICRP.03.01	Realização de evento(s) no âmbito da Presidência Portuguesa	Relatório	30/06/2021	100%	10/05/2021	128%	Superou	50%	50%	13,89%	Os prazos foram todos cumpridos	Realização da "Ministerial EU African Conference on the Management of Migratory Flows"		
GRICRP.04	Chamadas atendidas na linha do Centro de Contacto durante o ano de 2021	20%	GRICRP.04.01	Rácio de chamadas atendidas por operador	Cisco Unified Historical Reports	De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 - Atendimento de 450.000 Chamadas	100%	660.472 chamadas	147%	Superou	20%	20%	9,35%	Foram atendidas 660.472 chamadas	Agendamentos de atendimentos e respostas a pedidos de informação por via telefónica		
Taxa de execução global:												100%	33,4%				

Observações e Constrangimentos

Plano de Atividades

GABINETE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Estudar, planear e gerir os sistemas de informação do SEF, nomeadamente, à parte nacional do NSIS, o Sistema Integrado de Informação do SEF (SIISEF), o Sistema de Informação de Vistos (VIS), o Sistema de Informação do Passaporte Eletrónico Português (SIPEP) e o Sistema de Controlo de Fronteiras (Passagem Automática e Segura de Saídas e Entradas, PASSE), que inclui o Sistema de Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente (RAPID)

Estudar e inventariar as necessidades em matéria de informática de todos os serviços do SEF, bem como apoiar a instalação e implementação dos sistemas informáticos desses serviços, colaborar na sua manutenção e acompanhar as ações de formação desta área específica

Participar na realização do plano sectorial de informática do Ministério e, nesse âmbito, planear, gerir e executar todas as tarefas incumbidas ao SEF no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação

Contribuir para a elaboração do plano estratégico de sistemas e tecnologias de informação do SEF e para a elaboração e controlo do orçamento dos sistemas e tecnologias de informação do SEF

Definir os projetos informáticos e colaborar no planeamento de tarefas, devidamente alinhadas com as orientações do Ministério, e executar todos os trabalhos de estudo prévio, conceção, desenvolvimento, testes e implementação de sistemas de informação do SEF, bem como a correspondente manutenção, garantindo a sua correta integração e documentação, com recurso à elaboração de manuais de operação e de utilização assegurando uma gestão eficaz e racional dos recursos disponíveis

Exercer consultadoria técnica, planear, efetuar e participar em auditorias técnicas e ações de formação na área de informática, no âmbito das atribuições do SEF

Promover os projetos de desenvolvimento e de investigação próprios das áreas específicas do SEF

Garantir a monitorização e controlo dos acordos estabelecidos entre o SEF e as entidades externas

Representar o SEF e participar em projetos europeus, internacionais ou da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa relacionados com sistemas e tecnologias de informação

Contribuir para a definição do conteúdo, detalhe e periodicidade das informações necessárias e para a definição de normas e procedimentos de suporte aos sistemas informáticos da responsabilidade do SEF

Validar e promover a gestão, disponibilidade, manutenção e segurança dos dados e informações dos sistemas de informação da responsabilidade do SEF por forma a garantir o acesso às suas bases de dados, nomeadamente para consulta ou extração de dados que possibilitem o seu tratamento estatístico, reporte operacional ou reporte de suporte à decisão

Estabelecer o interface com os utilizadores no que respeita às aplicações e bases de dados em regime de exploração, zelando pela oportuna receção dos dados, tratamento e entrega dos produtos de processamento, verificando a sua qualidade e obediência às especificações e padrões de controlo de qualidade acordados

Garantir que se encontra vedado o acesso aos dados dos sistemas de informação alojados em entidades externas ao SEF, nomeadamente através da assinatura de protocolos que garantam e disponibilizem mecanismos de acesso e de controlo

Ficha de Atividades 2021 - AUTOAVALIAÇÃO

ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	EXECUÇÃO						Atividades	Observações	
								Resultado	Taxa de execução	Cumprimento (Superou; Atingiu; Não atingiu)	Peso relativo do Indicador PA	Taxa de execução PA	Taxa de execução Extra-Plano			Justificação (Desvios positivos ou negativos)
GSI.01	SIPEP 2.0 - Implementação de novas funcionalidades	25%	GSI.01.01	Execução física	Entrada em produção	31/12/2021	100%	27/12/2021	101,37%	Superou	25%	25%	0,34%		Desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades	
GSI.02	BREXIT - sistema de agendamento para o atendimento e documentação dos cidadãos abrangidos pelo Acordo	25%	GSI.02.01	Execução física	Entrada em produção	30/04/2021	100%	01/04/2021	124,17%	Superou	25%	25%	6,04%		Modernização e evolução dos sistema de informação do PEP, aumentando o leque de funcionalidades/serviços ao cidadão e às entidades competentes no respetivo sistema	
GSI.03	Concretização das medidas Simplex	20%	GSI.03.01	Taxa de execução das medidas incluídas no Programa SIMPLEX	Entrada em produção		100%	66,6%	100,00%	Atingiu	20%	20%	0,00%			Inscrito no QUAR 2021 do SEF Medidas n.ºs 44, 45 e 47 iSimplex
GSI.04	Unidade Nacional ETIAS - apoio técnico à instalação da Unidade Nacional no SEF	10%	GSI.04.01	Execução física	Entrega de Relatório	30/09/2021	100%	06/05/2021	153,85%	Superou	10%	10%	5,38%		Plano de projeto da dimensão de sistemas de informação para a operacionalização da Unidade	Incluído no Plano de Projetos e Programa do PTIP (Portuguese Trust International Platform)
GSI.05	Implementação do Sistema de Informação Asilo 360º	20%	GSI.05.01	Execução física	Entrada em produção	30/09/2021	100%	0	0,00%	Não Atingiu	20%	0%	0,00%		Operacionalização do sistema de informação de suporte aos processos de asilo	Efetuada: - Levantamento de Requisitos - Desenho de arquitetura do Sistema de Informação
Taxa de execução global:												80%	11,8%			

Observações e Constrangimentos

Plano de Atividades

GABINETE TÉCNICO DE FRONTEIRAS

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Assegurar o estudo e a elaboração de normas técnicas com vista à uniformização de procedimentos nos postos de fronteira, bem como dos equipamentos necessários ao funcionamento dos mesmos

Centralizar e recolher informação relativa à entrada, permanência e saída de pessoas do território nacional, ao tráfico de seres humanos, ao auxílio à imigração irregular e aos demais crimes relacionados com imigração irregular, bem como participar na definição de prioridades para a implementação do modelo europeu de gestão integrada de fronteiras, sem prejuízo das competências atribuídas a outras entidades

Contribuir, através da elaboração de relatórios periódicos, para a definição da estratégia nacional para a gestão das fronteiras

Coordenar, no âmbito das atribuições do SEF, o intercâmbio das informações relacionadas com a entrada, permanência e saída do território nacional, procedendo à análise de risco estratégica e operacional, através da sala de situação e da unidade de risco migratório do SEF

Elaborar e disponibilizar análise de risco, estratégica e operacional, no âmbito das atribuições do SEF

Estabelecer e atualizar o quadro de situação nacional relativo à imigração

Elaborar alertas e proceder à gestão de incidentes relacionados com imigração

Dar assistência a operações em curso, bem como gerir e processar toda a informação operacional resultante dessas operações

Ficha de Atividades 2021 - AUTOAVALIAÇÃO															
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	EXECUÇÃO						Atividades	Observações
								Resultado	Taxa de execução	Cumprimento (Superou; Atingiu; Não atingiu)	Peso relativo do Indicador PA	Taxa de execução PA	Taxa de execução Extra-Plano		
GTF.01	Cumprimento dos objetivos previstos no Regulamento 1896/2019, Regulamento da Agência Europeia de Fronteiras e Guarda Costeira	20%	GTF.01.01	Taxa de participação	Relatório GEFF	75%	100%	100%	133,33%	Superou	20%	20%	6,67%	Participação de peritos nas Joint Operations da Frontex	
GTF.02	Revisão das normas de procedimento ao nível do controlo de fronteiras Aéreas e Marítima	20%	GTF.02.01	Execução Física	Relatório GTF	100%	100%	50%	50,00%	Não atingiu	20%	10%	0,00%	As constantes no Plano de Ação que são da direta competência do SEF	Necessidade de reafetação de recursos à operação de reposição de controlos vertente terrestre e atualização quinzenal diretivas operacionais com medidas excecionais associadas à pandemia.
GTF.03	Reforço da Produção de produtos de análise de risco	20%	GTF.03.01	N.º de relatórios de análise de risco em fronteiras	Relatório	60	100%	65	108,33%	superou	20%	20%	1,67%	Elaboração dos Relatórios	Inscrito no QUAR 2021 do SEF (2 Relatórios anuais e 12 mensais) Tendo presente o aumento de produção de relatórios, decorrentes da reposição do controlo de fronteiras terrestres, bem como da implementação da Rede Nacional de Análise de risco, a meta deverá ser alterada para 60.
GTF.04	Criação de um grupo de peritos em avaliação Schengen	20%	GTF.04.01	Execução física	Relatório GTF	31/12/2021	100%	31/12/2021	100%	Atingiu	20%	20%	0%	As constantes no Plano de Ação	Formados 2 elementos do GTF com o curso de avaliadores schengen para a vertente marítima e retorno. Prejudicada a vertente aérea por alterações na composição da equipa em funções na UO.
GTF.05	Dinamização do plano de ação de acordo com a Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras.	20%	GTF.05.01	Taxa de execução	Relatório GTF	20%	100%	20%	100,00%	Atingiu	20%	20%	0%	As constantes no Plano de Ação	Processo afetado com reafetação de recursos para resposta às medidas excecionais de combate à pandemia. Prejudicado pela não aprovação política da estratégia nacional. Dinamização limitada à promoção de medidas de revisão/atualização das normas de procedimentos controlo de fronteira, planeamentos de contingência, capacitação avaliação schengen e apoio no desenvolvimento projetos tecnológicos nas fronteiras.
Taxa de execução global:												90%	8,3%		
Observações e Constrangimentos															
Plano de Atividades															

DIREÇÃO CENTRAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Elaborar o projeto de orçamento e as propostas de alteração
 Verificar e processar as despesas de acordo com o orçamento e as normas referentes à contabilidade pública
 Apresentar às entidades competentes, dentro dos prazos legais, a conta de gerência das verbas atribuídas ao SEF, bem como a das provenientes de receitas próprias
 Arrecadar e contabilizar as receitas
 Processar as remunerações e outros abonos ao pessoal
 Assegurar a aquisição, manutenção e gestão dos bens do SEF
 Organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens do SEF
 Assegurar a aquisição e distribuição do fardamento e do distintivo previstos no presente diploma
 Assegurar a gestão e manutenção da frota automóvel
 Promover a aquisição e arrendamento de instalações para o SEF
 Providenciar pela realização das obras de manutenção, reparação e adaptação das instalações que estejam a cargo do SEF
 Garantir a segurança do pessoal e das instalações
 Definir procedimentos uniformes relativos à segurança do pessoal e das instalações
 Conservar, guardar e distribuir o armamento e munições

Ficha de Atividades 2021 - AUTOAVALIAÇÃO

ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	EXECUÇÃO						Atividades	Observações
								Resultado	Taxa de execução	Cumprimento (Superou; Atingiu; Não atingiu)	Peso relativo do Indicador PA	Taxa de execução PA	Taxa de execução Extra-Plano		
DCGA.01	Capacitação dos recursos humanos do SEF sobre os processos de Receita, Despesa e tesouraria	25%	DCGA.01.01	Data	Formações DCGA	27/12/2021	100%	23/12/2021	101,11%	Superou	25%	25%	0,28%	Ministrar formações que procedam à apresentação da alteração dos procedimentos	Data de conclusão 23/12/2021
DCGA.02	Capacitação dos recursos humanos do SEF sobre os processos de planeamento de aquisições, contratação e monitorização	25%	DCGA.02.01	Data	Formações DCGA	27/12/2021	100%	19/03/2021	178,39%	Superou	25%	25%	19,60%	Ministrar formações que procedam à apresentação da alteração dos procedimentos	Data de conclusão 19/03/2021
DCGA.03	Capacitação dos recursos humanos do SEF sobre os processos de horas extraordinárias, suplementos remuneratórios e ajudas de custo	25%	DCGA.03.01	Data	Formações DCGA	27/12/2021	100%	31/05/2021	158,17%	Superou	25%	25%	14,54%	Ministrar formações que procedam à apresentação da alteração dos procedimentos	Data de conclusão 31/05/2021
DCGA.04	Capacitação dos recursos humanos do SEF sobre os processos de gestão de instalações, frota automóvel, fardamento e armamento	25%	DCGA.04.01	Data	Formações DCGA	27/12/2021	100%	23/12/2021	101,11%	Superou	25%	25%	0,28%	Ministrar formações que procedam à apresentação da alteração dos procedimentos	Data de conclusão 23/12/2021
Taxa de execução global:												100%	34,7%		

Observações e Constrangimentos

Plano de Atividades	
----------------------------	--

DIREÇÃO CENTRAL DE IMIGRAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências

Registrar, tratar e difundir informação relacionada com os movimentos migratórios
 Registrar e atualizar a informação relativa a estrangeiros, em especial a de natureza policial e criminal, no âmbito das competências do SEF
 Atualizar e difundir a informação relativa a estrangeiros em situação irregular e aos quais tenha sido recusada a entrada em território nacional
 Atualizar as listas de estrangeiros indicados para efeitos de não admissão
 Emitir parecer relativamente à inscrição ou retirada de pessoas na lista comum ou na lista nacional de pessoas não admissíveis
 Centralizar a informação relativa ao afastamento coercivo, expulsão, readmissão e retorno voluntário de cidadãos estrangeiros, bem como elaborar normas técnicas com vista à uniformização de procedimentos
 Centralizar o controlo e o registo nacional de passaportes, títulos de viagem, salvo -condutos emitidos a favor de estrangeiros e apátridas e títulos de residência
 Realizar os procedimentos inerentes à concessão do passaporte comum e do passaporte temporário português
 Emitir documentos de viagem nos casos previstos na lei, nomeadamente passaportes para estrangeiros em território nacional
 Dar parecer aos postos consulares portugueses sobre a emissão de passaportes para estrangeiros
 Visar os cartões de identidade emitidos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros aos agentes diplomáticos e consulares acreditados em Portugal, ao pessoal administrativo e doméstico ou equiparado em serviço nas missões diplomáticas ou postos consulares dos respetivos Estados e aos membros das suas famílias
 Proceder à recolha, análise e difusão de informação relativa a documentos
 Proceder à realização de peritagens de documentos e elaboração dos respetivos relatórios
 Tratar os elementos de identificação de estrangeiros e apátridas, nomeadamente onomástico, dactiloscópico e fotográfico, bem como realizar peritagens e os respetivos relatórios
 Prestar consultadoria técnica na concessão de documentos

Ficha de Atividades 2021 - AUTOAVALIAÇÃO															
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	EXECUÇÃO						Atividades	Observações
								Resultado	Taxa de execução	Cumprimento (Superou; Atingiu; Não atingiu)	Peso relativo do Indicador PA	Taxa de execução PA	Taxa de execução Extra-Plano		
DCID.01	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	40%	DCID.01.01	N.º de processos entrados em 2021 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	Relatório SIPEP	96%	100%	105%	109,38%	Superou	40%	40%	3,75%	Despacho de concessão do passaporte comum, especial e para estrangeiros	Inscrito no QUAR 2021 (Indicador partilhado com as DR's)
DCID.02	Contribuir para o reforço da capacitação técnica dos elementos CIF/SEF, através de ações de formação e da produção de instrumentos de informação técnico-periciais padronizados. Contribuir para o reforço da segurança documental na concessão de novos documentos.	30%	DCID.02.01	N.º de ações de formação de instrumentos de informação técnico-pericial produzidos e de consultadoria prestada.	Entrega de relatório da formação e Divulgação de Fichas Técnicas, Actas de reuniões, datas de entrada em vigor de novos documentos	12	100%	20	166,67%	Superou	30%	30%	20,00%	Ministrar formação em lofoscopia e documentação de segurança e elaborar e divulgar alertas sobre documentos genuínos e fraudulentos. Prestar consultadoria técnica da concessão de novos documentos de identidade e viagem.	
DCID.03	Contribuir para a melhoria da qualidade e eficácia do registo de informação de natureza policial e criminal	20%	DCID.03.01	Média Mensal	Registo informático nas aplicações SECMC, INDoc e RDJ do SISEF	600 peças/mês	100%	1099	183,17%	Superou	20%	20%	16,63%	Proceder ao registo, verificação, validação e anulação de medidas cautelares pessoas e documentos, emanadas por autoridades judiciais e policiais, e proceder ao registo e difusão, das decisões judiciais que por força da lei são remetidas ao SEF	
DCID.04	Contribuir para uma melhor celeridade na resposta aos pedidos efetuados por entidades externas	10%	DCID.04.01	Nº de pedidos de informação entrados em 2021 e respondidos no prazo de 10 dias	Registo informático na aplicação SGDOC	90%	100%	100%	111,11%	Superou	10%	10%	1,11%	Gerir os pedidos de informação com carácter prioritário de forma a, em tempo útil, ser providenciada resposta às entidades solicitantes.	
Taxa de execução global:												100%	41,5%		

Observações e Constrangimentos

Plano de Atividades

O primeiro semestre de 2021 vai ocupar parte da equipa da DCID nos grupos de trabalho UE podendo registar-se algumas alterações nos resultados previstos no ponto DCID.02.01.

DIREÇÃO CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Desenvolver ações no âmbito da prevenção e investigação da criminalidade da competência do SEF quando esta envolva criminalidade organizada ou em casos cuja investigação se revista de especial complexidade, em especial no âmbito do disposto nos artigos 183.º a 188.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, ou ainda quando a ação a desenvolver abranja a área de intervenção de duas ou mais direções regionais, em qualquer dos casos no domínio das competências do SEF

Assegurar a coordenação técnica da prevenção e investigação criminal desenvolvida pelos departamentos regionais de investigação e fiscalização, cabendo-lhe centralizar e acompanhar os inquéritos registados e as investigações desenvolvidas no SEF

Concretizar as ações de interesse para a prevenção da criminalidade, designadamente a recolha de material e informação e respetivo tratamento e difusão, em qualquer dos casos no domínio das competências do SEF

Ficha de Atividades 2021 - AUTOAVALIAÇÃO															
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	EXECUÇÃO						Atividades	Observações
								Resultado	Taxa de execução	Cumprimento (Superou; Atingiu; Não atingiu)	Peso relativo do Indicador PA	Taxa de execução PA	Taxa de execução Extra-Plano		
DCINV.01	Potenciar as ações de combate ao Tráfico de Seres Humanos	25%	DCINV.01.01	N.º de ações realizadas	Relatório da UATP	5	100%	15	300,00%	Superou	25%	25%	50,00%	Aumento das ações de fiscalização/investigação junto das grandes explorações agrícolas e postos de fronteira.	Integrou a realização das JAD LABOUR EXPLOITATION; JAD CHILD TRAFFICKING e JAD SEXUAL EXPLOITATION, FORCED BEGGING & FORCED CRIMINALITY. Apoiou inúmeras ações no âmbito Odemira.
DCINV.02	Assegurar a coordenação técnica da prevenção e investigação criminal desenvolvida pelo SEF	25%	DCINV.02.01	N.º de reuniões com os DRIF's	Atas das reuniões	2	100%	5	250,00%	Superou	25%	25%	37,50%	Mantem-se a periodicidade das reuniões operacionais.	Realizaram-se várias reuniões operacionais (de que se destaca 1 realizada em MAI 2021, e no âmbito das op Interpol (Op Ikater; Op Liberta; Op Weka e Op TURQUESA III).
DCINV.03	Reforçar a componente da cooperação internacional na área da investigação criminal	25%	DCINV.03.01	N.º de dossiers iniciados pelo SEF na EUROPOL	Relatório DCINV	12	100%	24	200,00%	Superou	25%	25%	25,00%	Formação/divulgação interna - melhores práticas na utilização dos canais de cooperação internacional. Reforçar pedidos de cooperação com outros EMs através da Agência Europol.	Iniciaram-se 24 novos dossiers.
DCINV.04	Assegurar formação técnica nas áreas do Auxílio à Imigração Ilegal (FII) e Tráfico de Pessoas (THB)	25%	DCINV.04.01	N.º de ações	Relatório DCINV	4	100%	5	125,00%	Superou	25%	25%	6,25%	Reforço na formação técnica interna e externa na área da FII e THB.	Foram realizadas 5 ações conforme relatório UATP.
Taxa de execução global:												100%	118,8%		
Observações e Constrangimentos															
Plano de Atividades															

DIREÇÃO REGIONAL DO ALGARVE

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Representar o SEF na respetiva área de jurisdição
 Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF
 Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira
 Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional
 Garantir a instrução dos processos de contraordenação
 Instaurar os processos de expulsão administrativa
 Executar as decisões de expulsão
 Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre
 Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional
 Emitir parecer sobre pedidos de vistos
 Conceder e renovar autorizações de residência
 Decidir sobre a isenção ou redução de taxas
 Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal
 Conceder salvo-condutos
 Autorizar a realização de despesas até ao montante a fixar por despacho do diretor nacional
 Verificar e controlar a realização de despesas
 Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e em depósito
 Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas
 Autorizar o gozo de férias do pessoal, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado
 Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença
 Justificar faltas
 Desempenhar as funções que por lei, regulamento ou determinação superior lhe forem cometidas

Ficha de Atividades 2021 - AUTOAVALIAÇÃO

ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	EXECUÇÃO						Atividades	Observações
								Resultado	Taxa de execução	Cumprimento (Superou; Atingiu; Não atingiu)	Peso relativo do Indicador PA	Taxa de execução PA	Taxa de execução Extra-Plano		
DRA.01	Reduzir a pendência processual	20%	DRA01.01	Taxa de redução	Relatório	20%	100%	29,42%	147%	Superou	20%	20%	9,42%	Adstritção de mais 2 AT para a tarefa de instrução de 2ª linha; resolução de 80% dos processos entrados em sede de 1ª linha, através da agilização de procedimento e rentabilização dos emissões ferramentas eletrónicas existentes. Designar Chefe para o DRED, departamento atualmente sem chefe	
DRA.02	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	40%	DRA02.01	Minutos	Nota informativa GTF	< 20 minutos	100%	4 min 13 seg	178%	Superou	40%	40%	31,31%	Aumento do efetivo colocado no posto de fronteira, que possibilitará criação de 2ª linha de controlo, para evitar desfalcar 1ª linha para serviço de 2ª linha. Reforço de inspetores durante o Verão IATA	
DRA.03	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	40%	DRA03.01	N.º de processos entrados em 2021 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	Relatório SISEF	96%	100%	96%	100%	Atingiu	40%	40%	0,00%	Adstritção de mais funcionários para a instrução complexa de 2ª linha, simplificação dos procedimentos, rentabilização dos meios eletrónicos para fins processuais, quer relativamente à tramitação interna da instrução, quer na relação com os requerentes. Ministração de formação adequada às tarefas desenvolvidas.	Inscrito no QUAR 2021 do SEF (Indicador partilhado com as DR's e DCID)
Taxa de execução global:												100%	40,7%		

Observações e Constrangimentos

Plano de Atividades	Os constrangimentos inerentes à situação de pandemia influenciaram de forma significativa a atividade da DRA, o que se reflete nos indicadores em análise.
---------------------	--

DIREÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Representar o SEF na respetiva área de jurisdição
 Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF
 Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira
 Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional
 Garantir a instrução dos processos de contraordenação
 Instaurar os processos de expulsão administrativa
 Executar as decisões de expulsão
 Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre
 Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional
 Emitir parecer sobre pedidos de vistos
 Conceder e renovar autorizações de residência
 Decidir sobre a isenção ou redução de taxas
 Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal
 Conceder salvo-condutos
 Autorizar a realização de despesas até ao montante a fixar por despacho do diretor nacional
 Verificar e controlar a realização de despesas
 Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e em depósito
 Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas
 Autorizar o gozo de férias do pessoal, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado
 Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença
 Justificar faltas
 Desempenhar as funções que por lei, regulamento ou determinação superior lhe forem cometidas

Fichas de Atividades 2021 - AUTOAVALIAÇÃO															
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	EXECUÇÃO				Taxa de execução Extra-Plano	Justificação (Desvios positivos ou negativos)	Atividades	Observações
								Resultado	Taxa de execução	Cumprimento (Superou; Atingiu; Não atingiu)	Peso relativo do Indicador PA				
DRAç.01	Reduzir a pendência processual	30%	DRAç.01.01	Taxa de redução	Relatório	60%	100%	84%	140,00%	Superou	30%	30%	12,00%	Monitorização próxima dos processos em SIGAP. Identificação de constrangimentos e sua correção.	
DRAç.02	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	40%	DRAç.02.01	Minutos	Nota informativa GTF	< 15 minutos	100%	4,7 minutos	166,43%	Superou	40%	40%	26,57%	Monitorização com base nos dados PASSE / RAPID e SLAs contratualizados.	
DRAç.03	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	30%	DRAç.03.01	N.º de processos entrados em 2021 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	Relatório SISEF	96%	100%	96%	100,00%	Atingiu	30%	30%	0,00%	Monitorização próxima dos processos em SIGAP.	Inscrito no QUAR 2021 do SEF (Indicador partilhado com as DR's e DCID)
Taxa de execução global:												100%	38,6%		

Observações e Constrangimentos	
Plano de Atividades	De realçar que por força das medidas restritivas de acesso à região, foi implementado uma estratégia de atendimento prioritário a residentes nos Açores, sem prejuízo de atendimentos de pedidos ARI. Tal estratégia viabilizou a recuperação processual durante o período pandémico

DIREÇÃO REGIONAL DO CENTRO

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Representar o SEF na respetiva área de jurisdição
 Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF
 Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira
 Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional
 Garantir a instrução dos processos de contraordenação
 Instaurar os processos de expulsão administrativa
 Executar as decisões de expulsão
 Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre
 Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional
 Emitir parecer sobre pedidos de vistos
 Conceder e renovar autorizações de residência
 Decidir sobre a isenção ou redução de taxas
 Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal
 Conceder salvo-condutos
 Autorizar a realização de despesas até ao montante a fixar por despacho do diretor nacional
 Verificar e controlar a realização de despesas
 Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e em depósito
 Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas
 Autorizar o gozo de férias do pessoal, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado
 Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença
 Justificar faltas
 Desempenhar as funções que por lei, regulamento ou determinação superior lhe forem cometidas

Ficha de Atividades 2021 - AUTOAVALIAÇÃO

ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	EXECUÇÃO						Atividades	Observações
								Resultado	Taxa de execução	Cumprimento (Superou; Atingiu; Não atingiu)	Peso relativo do Indicador PA	Taxa de execução PA	Taxa de execução Extra-Plano		
DRC.01	Reforço da coordenação operacional ao nível do combate e prevenção do Tráfico de Seres Humanos	30%	DRC.01.01	Taxa de crescimento das ações operacionais coordenadas pelo DRIF com impacto regional	Relatórios RAO e Nº Inquéritos registados	5%	100%	4,10%	82,00%	Não atingiu	30%	24,60%	0,00%	Planeamento operacional mensal; análise de informação e pesquisa na área de jurisdição da DR Centro; Mapeamento de alvos nas unidades regionais; Reuniões trimestrais de coordenação regional.	
DRC.02	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	40%	DRC.02.01	N.º de processos entrados em 2021 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	Relatório SISEF	96%	100%	96,50%	100,52%	Superou	40%	40,00%	0,21%	Monitorização da distribuição de processos para instrução em todas as unidades orgânicas através da plataforma SIGAP; Reatribuição de processos a diferentes instrutores se registada pendência fora do normal; Reuniões trimestrais de coordenação regional.	Inscrito no QUAR 2021 do SEF (Indicador partilhado com as DR's e DCID)
DRC.03	Consolidação da atividade fiscalizadora no âmbito do fenómeno desportivo	30%	DRC.03.01	Taxa de crescimento das ações operacionais realizadas	Relatório RAO	5%	100%	8,30%	166,00%	Superou	30%	30,00%	19,80%	Planeamento operacional mensal; análise de informação e pesquisa na área de jurisdição da DR Centro; Mapeamento de alvos nas unidades regionais; Reuniões trimestrais de coordenação regional.	
Taxa de execução global:												95%	20,0%		

Observações e Constrangimentos

Plano de Atividades	
---------------------	--

DIREÇÃO REGIONAL LISBOA, VALE DO TEJO E ALENTEJO

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Representar o SEF na respetiva área de jurisdição
 Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF
 Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira
 Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional
 Garantir a instrução dos processos de contraordenação
 Instaurar os processos de expulsão administrativa
 Executar as decisões de expulsão
 Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre
 Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional
 Emitir parecer sobre pedidos de vistos
 Conceder e renovar autorizações de residência
 Decidir sobre a isenção ou redução de taxas
 Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal
 Conceder salvo-condutos
 Autorizar a realização de despesas até ao montante a fixar por despacho do diretor nacional
 Verificar e controlar a realização de despesas
 Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e em depósito
 Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas
 Autorizar o gozo de férias do pessoal, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado
 Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença
 Justificar faltas
 Desempenhar as funções que por lei, regulamento ou determinação superior lhe forem cometidas

Ficha de Atividades 2021 - AUTOAVALIAÇÃO																	
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	EXECUÇÃO						Atividades	Observações		
								Resultado	Taxa de execução	Cumprimento (Superou; Atingiu; Não atingiu)	Peso relativo do Indicador PA	Taxa de execução PA	Taxa de execução Extra-Plano			Justificação (Desvios positivos ou negativos)	
DRLVTA.01	Reduzir a pendência processual	15%	DRLVTA.01.01	Taxa de redução	Relatório	20%	100%	-12%	-60,00%	não atingiu	15%	-9,0%	0,00%	Desvio significativo na del reg de Santarém - Efeito COVID e saída do chefe de delegação em outubro de 2021	Disponibilização de serviços online de renovação de autorização de residência, pedidos de 2s dias de TR, alterações de moradas etc		
DRLVTA.02	Aumentar as ações de esclarecimento/sensibilização da Lei de Estrangeiros a entidades públicas e/ou privadas	25%	DRLVTA.02.01	N.º de ações de esclarecimento	Relatório	15	100%	8	53,33%	não atingiu	25%	13,3%	0,00%	Efeito COVID e anúncio extinção do SEF	Promover e aceitar pedidos de formação efetuados pelas Universidades, sessões de apresentação do projeto SEF em Movimento junto de Associações de Imigrantes.	SEF em Movimento	
DRLVTA.03	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	30%	DRLVTA.03.01	N.º de processos entrados em 2021 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	Relatório SISEF	96%	100%	98%	102,08%	superado	30%	30,0%	0,62%	Valor aproximado pelo efeito renovações automáticas - não foi disponibilizado pelo GSI um valor total de processos entrados consolidado	A disponibilização de serviços online de análise de processos de autorização de residência irá contribuir para o cumprimento dos prazos legais	Inscrito no QUAR 2021 do SEF (Indicador partilhado com as DR's e DCID)	
DRLVTA.04	Melhoria da qualidade do atendimento público	30%	DRLVTA.04.01	Taxa de redução de reclamações	Registo de reclamações	10%	100%	16%	160,00%	superou	30%	30,0%	18,00%	O efeito COVID reduziu o número de atendimentos	Reforço dos meios humanos Ações de formação em atendimento ao público		
Taxa de execução global:												64%	18,6%				
Observações e Constrangimentos																	
Plano de Atividades																	

DIREÇÃO REGIONAL DA MADEIRA

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Representar o SEF na respetiva área de jurisdição
 Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF
 Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira
 Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional
 Garantir a instrução dos processos de contraordenação
 Instaurar os processos de expulsão administrativa
 Executar as decisões de expulsão
 Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre
 Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional
 Emitir parecer sobre pedidos de vistos
 Conceder e renovar autorizações de residência
 Decidir sobre a isenção ou redução de taxas
 Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal
 Conceder salvo-condutos
 Autorizar a realização de despesas até ao montante a fixar por despacho do diretor nacional
 Verificar e controlar a realização de despesas
 Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e em depósito
 Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas
 Autorizar o gozo de férias do pessoal, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado
 Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença
 Justificar faltas
 Desempenhar as funções que por lei, regulamento ou determinação superior lhe forem cometidas

Ficha de Atividades 2021 - AUTOAVALIAÇÃO																
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	EXECUÇÃO						Atividades	Observações	
								Resultado	Taxa de execução	Cumprimento (Superou; Atingiu; Não atingiu)	Peso relativo do Indicador PA	Taxa de execução PA	Taxa de execução Extra-Plano			Justificação (Desvios positivos ou negativos)
DRM.01	Reduzir a pendência processual na Loja do Cidadão	20%	DRM.01.01	Taxa de redução	Relatório LC	20%	100%	65%	325,00%	Superou	20%	20%	45,00%	Atendimento apenas para os residentes na RAM	3 Funcionários	
DRM.02	Reduzir a pendência processual contraordenacional	30%	DRM.02.01	Taxa de redução	Relatório	20%	100%	65%	325,00%	Superou	30%	30%	67,50%	Diversos PCO arquivados por prescrição	6 Funcionários (sem exclusividade)	
DRM.03	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	20%	DRM.03.01	N.º de processos entrados em 2021 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	Relatório SISEF	96%	100%	96%	100,00%	Atingiu	20%	20%	0,00%	Objetivo atingido, com grande esforço, por falta de recursos humanos,	3 Funcionários que, por falta de meios humanos, para além de instrução processual, executam outras tarefas	Inscrito no QUAR 2021 do SEF (Indicador partilhado com as DR's e DCID)
DRM.04	Diminuir as pendências processuais de afastamento	30%	DRM.04.01	% de processos registados e diligenciados até 31/12/2021	Relatório DRIF	20%	100%	29%	145,85%	Superou	30%	30%	13,76%	2 PAC e 5 PEJ concluídos em 2021	6 Funcionários (sem exclusividade)	
									Taxa de execução global:		100%	126,3%				

Observações e Constrangimentos	
Plano de Atividades	Constrangimentos detetados: 1. Deficiente dotação de recursos humanos no Posto de Atendimento do SEF na LC Funchal e no Departamento Regional de Emissão de Documentos (DRED); 2. A impossibilidade orgânica de poder ser atribuída a chefia formal do DRED a um elemento da Carreira Geral (A DR Madeira conta com 3 Técnicos Superiores, sendo que a coordenação informal do DRED é efetuada por uma Técnica Superior que inequivocamente reúne competência e perfil para assumir a chefia da unidade); 3. A deficiente dotação de recursos humanos na área documental dificulta a disponibilidade para a formação e para uma rotação ntre atendimento e instrução processual; 4. Deficiente consolidação de instruções e procedimentos, dificultam um tratamento uniforme e transversal em toda a área de atuação do SEF a nível nacional; 5. Impõe-se criar um núcleo de apoio ao atendimento no GADR que possa responder de imediato a questões provenientes dos operadores do atendimento (atualmente um pedido de orientação fica pendente de resposta durante muito tempo por razões que derivam da dificuldade de análise no GADR e de despacho de homologação superior); 6. necessidade de 'up grade' dos equipamentos informáticos e de apoio técnico mais célere quanto a situações de atendimento; 7. Criação de um Portal de Atendimento com acesso simplificado em ambiente de trabalho dos operadores SEF em posições de atendimento aos cidadãos estrangeiros, onde estejam disponíveis as versões atualizadas e consolidadas de orientações/pareceres do GI por temáticas; 8. necessidade de definição de um conjunto de objetivos bem estruturados e adaptados a cada área de trabalho do SEF, com métricas e fontes de verificação bem desenhadas que possam ser utilizadas pelas unidades de forma racional e transversal (evitava-se a definição de objetivos deficientemente preparados por cada unidade orgânica e que na maioria das vezes são fictícios ou impraticáveis); 9. Os efeitos da pandemia fizeram-se sentir ao longo de 2021 pela pontual ausência de pessoal infetado ou em confinamentos determinados por autoridade de saúde regional.

DIREÇÃO REGIONAL DO NORTE

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Representar o SEF na respetiva área de jurisdição
 Dirigir e coordenar a atuação dos serviços na sua dependência de modo a prosseguir os objetivos do SEF
 Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira
 Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes, bem como o registo das recusas de entrada em território nacional
 Garantir a instrução dos processos de contraordenação
 Instaurar os processos de expulsão administrativa
 Executar as decisões de expulsão
 Decidir e mandar executar os processos de readmissão ativa e passiva, por via terrestre
 Prorrogar a permanência de estrangeiros em território nacional
 Emitir parecer sobre pedidos de vistos
 Conceder e renovar autorizações de residência
 Decidir sobre a isenção ou redução de taxas
 Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal
 Conceder salvo-condutos
 Autorizar a realização de despesas até ao montante a fixar por despacho do diretor nacional
 Verificar e controlar a realização de despesas
 Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e em depósito
 Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas
 Autorizar o gozo de férias do pessoal, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado
 Mandar proceder à verificação domiciliária das faltas por doença
 Justificar faltas
 Desempenhar as funções que por lei, regulamento ou determinação superior lhe forem cometidas

Ficha de Atividades 2021 - AUTOAVALIAÇÃO															
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	IDJ	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	EXECUÇÃO						Atividades	Observações
								Resultado	Taxa de execução	Cumprimento (Superou; Atingiu; Não atingiu)	Peso relativo do Indicador PA	Taxa de execução PA	Taxa de execução Extra-Plano		
DRN.01	Reduzir a pendência processual	20%	DRN.01.01	Taxa de redução	Relatório	10%	100%	11%	110,00%	Superou	20%	20%	2,00%	Simplificação de procedimentos; formação contínua e articulação entre as UD's da DRNorte responsáveis pelo atendimento, instrução e pelo apoio ao contencioso.	Objetivo dependente do aumento do efetivo da DRNorte alocado à área documental, face à saída de 5 funcionários, em mobilidade, em 2020.
DRN.02	Melhorar o tempo médio de espera no controlo de fronteiras	30%	DRN.02.01	Minutos	Nota informativa GTF	<20 minutos	100%	16,4	114%	Atingiu	30%	30%	4,11%	Aumento do efetivo do PFO03; criação de uma 2.ª linha de apoio permanente e instalação de novas gates RAPID.	Requer a operacionalização da mais recente estrutura de apoio ao controlo de fronteiras.
DRN.03	Melhorar os tempos de resposta ao cidadão	30%	DRN.03.01	N.º de processos entrados em 2021 e decididos dentro do prazo legal - concessão e renovação de Títulos de Residência e Documentação de Viagem	Relatório SISEF	96%	100%	96%	100,00%	Atingiu	30%	30%	0,00%	Por força das medidas de simplificação do atendimento e da receção de pedidos (concessão simplificada e renovação automática).	Inscrito no QUAR 2021 do SEF (indicador partilhado com as DR's e DCID) Objetivo dependente do aumento do efetivo da DRNorte alocado à área documental, face à saída de 5 funcionários, em mobilidade, em 2020.
DRN.04	Consolidação da atividade fiscalizadora no âmbito do fenómeno desportivo	10%	DRN.04.01	Taxa de crescimento das ações operacionais realizadas	RAO	10%	100%	10%	100,00%	Atingiu	10%	10%	0,00%	Aumento das ações de fiscalização/investigação na atividade desportiva profissional e amadora.	
DRN.05	Intensificar o combate à ilegalidade associada aos fenómenos migratórios	10%	DRN.05.01	N.º de relatórios de análise de risco em fronteiras	Relatório URAR	100%	100%	100%	100,00%	Atingiu	10%	10%	0,00%	Implementação e capacitação da URAR/DRN para a análise de risco nas fronteiras.	A implementação tardia da RNAR (2º semestre de 2021), cujo Coordenador então designado era, até àquela data, o único analista de risco da DRN e ao qual, no decurso do ano de 2021, foi sendo solicitado apoio por parte do GTF no sentido de se efetivar aquela implementação, obrigou a um desvio das tarefas a nível local. Este desvio resultou na produção de relatórios em número inferior ao desejado. Entretanto a formação da (nova) analista de risco da DRN só ocorreu em Novembro de 2021.
Taxa de execução global:												100%	6,1%		
Observações e Constrangimentos															
Plano de Atividades															

DIREÇÃO DE FRONTEIRAS DE LISBOA

Competências, objetivos, indicadores, metas e atividades

Competências:

Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira
 Assegurar o cumprimento das medidas cautelares determinadas pelas autoridades competentes e o registo de recusa de entradas verificadas
 Decidir e mandar executar os pedidos de readmissão ativa e passiva, por via aérea
 Garantir a instrução dos processos de contraordenação

Ficha de Atividades 2021 - AUTOAVALIAÇÃO																
ID.O	Objetivo	Peso do Objetivo (%)	ID.I	Indicador	Fonte de verificação	Meta	Peso do indicador (%)	EXECUÇÃO						Atividades	Observações	
								Resultado	Taxa de execução	Cumprimento (Superou; Atingiu; Não atingiu)	Peso relativo do Indicador PA	Taxa de execução PA	Taxa de execução Extra-Plano			Justificação (Desvios positivos ou negativos)
DFL01	Número de relatórios de análise de risco (targeting) em fronteiras	40%	DFL01.01	Relatório	Relatório Unidade Central de Análise de Risco	12	100%	14	117%	Superou	40%	40%	6,67%	Objetivo influenciado pela introdução de novos produtos analíticos	Elaboração dos relatórios	Contribuir para a melhoria da qualidade e performance do serviço
DFL02	Reduzir a pendência processual de Contra Ordenações	20%	DFL02.01	Taxa de redução	Relatório	4%	100%	38%	958%	Superou	20%	20%	171,50%	Objectivo influenciado pelas contra-ordenações resultantes da legislação específica do contexto pós COVID	Identificação de constrangimentos e sua correção.	A entrada em vigor do DL 10-A/2020 de 13 de março conjugado com o acentuado decréscimo no número de voos traduziu-se numa abrupta redução na instauração de novos PCO's por excesso de permanência. Em paralelo e tendo como objetivo proceder à necessária regularização das pendências de anos anteriores e garantindo a otimização dos recursos humanos foi criada no biénio 2020/2021 uma equipa de trabalho para esse fim, permitindo uma elevada superação no objetivo. Do trabalho desenvolvido por essa equipa resultou a regularização de cerca de 2.980 pendências referentes aos anos de 2017,2018 e 2019.
DFL03	Promover a atualização da qualificação dos colaboradores da Unidade Orgânica através da realização de ações de formação específicas "on job".	40%	DFL03.01	Nº de ações	Relatório Anual de Formação (GEFF)	2	100%	6	300%	Superou	40%	40%	80,00%	Objetivo influenciado pelo decréscimo da atividade operacional em determinados	Realizar ações de formação nas áreas relevantes da competência desta UO.	Contribuir para a melhoria da qualidade e performance do serviço - Ações na área da emissão do passaporte temporário e ação sobre o novo passaporte dos EUA.
Taxa de execução global:												100%	258,2%			
Observações e Constrangimentos																
Plano de Atividades		O contexto pandémico durante o ano de 2021, continuou a influenciar a atividade da Direção de Fronteiras de Lisboa, provocando alguns constrangimentos ao nível da atividade operacional, fruto das medidas implementadas ao nível do tráfego aéreo e da proteção e segurança. No que diz respeito ao controlo de fronteira foram verificados acréscimos nos volumes de passageiros (19,8%) e de movimentos de aeronaves controladas (40%), ainda que estes ficassem aquém do período pré-pandémico.														

V. AVALIAÇÃO FINAL

1. APRECIÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

O ano de 2021 revelou-se um ano especialmente complexo, com vários fatores e condicionantes – a crise pandémica, alterações legislativas e escassez de recursos humanos. Os resultados alcançados pelo SEF devem-se, sobretudo, ao contributo exemplar dos colaboradores, cuja dedicação, qualificação e competência permitiram a superação das dificuldades enfrentadas no quotidiano, em particular a escassez de recursos humanos.

Considerando os critérios de avaliação do desempenho (cf. artigo 11.º da Lei do SIADAP), a taxa de realização dos objetivos do SEF em 2021 foi de 114,75%, repartida em 42,30% na eficiência, 102,08% na eficácia e 36,72% na qualidade.

Objetivos Operacionais		Taxa Execução	Ponderação				
			(1)		(2)		
OBJ 1	Melhorar os tempos médios de resposta ao cidadão	97,59%	15%	14,64%	120,86%	35,00%	42,30%
OBJ 2	Promover a participação nos trabalhos da U.E.	124,16%	15%	18,62%			
OBJ 3	Reforçar o modelo de gestão de recursos humanos e desenvolvimento organizacional	125,14%	70%	87,60%			
OBJ 4	Concretização das medidas Simplex	100,00%	75%	75,00%	102,08%	35,00%	35,73%
OBJ 5	Intensificar o combate à ilegalidade associada aos fenómenos migratórios	108,33%	25%	27,08%			
OBJ 6	Contribuir para a melhoria da qualidade e performance do serviço	122,39%	100%	122,39%	122,39%	30,00%	36,72%
REALIZAÇÃO		114,75%					

(1) Ponderação de cada objetivo para a concretização da tipologia – eficácia, eficiência e qualidade – (coluna esquerda a ponderação prevista; coluna direita a realização); (2) Ponderação do objetivo para os parâmetros de avaliação (coluna esquerda somatório das realizações dos objetivos; coluna do meio a ponderação prevista; coluna direita a realização).

Tabela 13 | Avaliação Final do QUAR 2021

Considerando os parâmetros de avaliação de eficácia, eficiência e qualidade, o grau de execução é satisfatório.

Parâmetros		Grau de Execução		Avaliação	
Eficiência	35%	120,86%	42,30%	114,75%	Satisfatório
Eficácia	35%	102,08%	35,73%		
Qualidade	30%	122,39%	36,72%		

1.1. MENÇÃO PROPOSTA PELO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO COMO RESULTADO DA AUTOAVALIAÇÃO, DE ACORDO COM O N.º 1 DO ARTIGO 18.º DA LEI N.º 66-B/2007, DE 28 DE DEZEMBRO, ALTERADA PELA LEI 66-B/2012 DE 31 DE DEZEMBRO

Atento o teor do presente relatório de atividades, e considerando:

- O relevante contributo do SEF para o desenvolvimento da política de segurança interna e de imigração;
- A afirmação do Serviço a nível comunitário e internacional;
- O reconhecimento consecutivo em 2008 e 2009 de *Desempenho Excelente* por S.E. o Ministro da Administração Interna, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º, nos números 2 e 3 do artigo 18.º, e no artigo 19.º, todos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- O reconhecimento de *Desempenho Bom* de 2010 a 2019²;
- O reconhecimento do SEF enquanto entidade de primeira linha da administração pública portuguesa na dimensão tecnológica;
- A taxa de realização dos objetivos do QUAR (114,7%)
- A superação generalizada dos objetivos contratualizados;
- Dos seis (6) objetivos contratualizados 4 foram superados, 1 foi atingido e 1 não foi atingido;
- A maximização dos recursos disponibilizados para o cumprimento da missão e objetivos do SEF;
- Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei 66-B/2012 de 31 de dezembro, considero que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras teve um **Desempenho Satisfatório**.

O Diretor Nacional

Fernando Pinheiro da Silva

² Aguardam-se as notações de 2015 e de 2016.

VI. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Relativamente ao Plano de Modernização Administrativa do SEF, desenvolvido no quadro do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, este consubstancia a política assente na aproximação aos cidadãos e de desenvolvimento tecnológico que vem sendo empreendida nos últimos anos, cujo principal constrangimento, a par da complexidade material, reside na dimensão financeira. Como forma de minimizar alguns dos constrangimentos financeiros, o SEF tem procurado suportar alguns dos projetos em financiamentos através de fundos da União Europeia, como sejam o Fundo para a Segurança Interna (FSI) e o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) contratualizado com a Comissão Europeia através do Acordo de Parceria que reúne a atuação dos cinco Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - FEDER, Fundo de Coesão, FSE, FEADER e FEAMP. Adotando uma abordagem sintética desta temática, apresentam-se na tabela infra as principais medidas/ações realizadas em 2021 relativas ao Plano de Modernização Administrativa do SEF.

	Âmbito – Medidas	Ações
Aspetos Gerais	Recrutamento, qualificação e formação dos recursos humanos, em particular de peritos de imigração	Continuação da aposta no desenvolvimento das competências dos trabalhadores através de formação inicial e contínua visando dotá-los de qualificações adequadas ao desenvolvimento dos seus percursos profissionais, em alinhamento com as necessidades do serviço.
	Inserção de capítulo próprio nos instrumentos de planeamento estratégico do SEF	Continuação do prosseguido nos anos anteriores com a inserção de capítulo nos Planos e Relatórios de Atividades.
Acolhimento e atendimento dos cidadãos	Preparação, produção e disponibilização de suporte de comunicação institucional do SEF	Consolidação do Portal SEF + interativo
Comunicação administrativa	Programa SEF em Movimento/SEF vai à Escola	Continuação do prosseguido em anos anteriores
	Centro de Contato SEF	Continuação do prosseguido em anos anteriores
	Programa SEF contra o Tráfico de Seres Humanos	Continuação do prosseguido em anos anteriores
Simplificação de procedimentos	EURODAC RECAST – Implementação de nova versão do sistema de gestão de pedidos de asilo e refugiados	Continuação do prosseguido em anos anteriores
Divulgação da informação administrativa	Pedido de renovação de Autorização de Residência através do Portal SEF	<ul style="list-style-type: none"> Análise a Fase I de renovações automáticas e lições aprendidas (Medida #67 - Simplex 2019); Análise a nível legislativo/Lei de estrangeiros e desenvolvimento de automatismos de validação; Levantamento de necessidades e definição de soluções tecnológicas; Passagem a produção de Renovação Automática do Título de Residência para estrangeiros (que não tem submissão de documentos); Análise aos processos que obrigam à submissão de um documento não integrado na tramitação eletrónica do SEF – em análise legal e funcional; Passagem a produção de renovação Automática do Título de Residência para estrangeiros (com submissão de documentos) – depende da análise legal e funcional.
	Declarações de Entrada online	<ul style="list-style-type: none"> Constituição de Grupo de Trabalho; Levantamento de necessidades e definição de soluções tecnológicas; Estabelecimento de contactos institucionais com vista à assinatura de Protocolo com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (à semelhança do Registo de cidadãos da União Europeia) – em parte esta atividade já está em curso, já que nos casos de uso de interoperabilidade europeia que o SEF se encontra a analisar, alguns serviços permitem a verificação da fonte verdadeira de informação sobre o cidadão do espaço Schengen (03-12-2021); Passagem a Produção de SÍDE – dependente do ponto anterior.

Tabela 14 | Medidas de Modernização Administrativa do SEF

VII. ANEXOS

ANEXO I | Questionário de satisfação dos serviços prestados para serviços/clientes

ANEXO II | Avaliação do Sistema de Controlo Interno

ANEXO III | Balanço Social 2021

ANEXO IV | Relatório Anual de Formação 2021

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1	Caraterização do ambiente externo do SEF	8
Tabela 2	Distribuição dos serviços prestados por Unidade Orgânica do SEF	15
Tabela 3	QUAR 2021 - Objetivos Estratégicos	29
Tabela 4	QUAR 2021 – Objetivos Operacionais	29
Tabela 5	Matriz de relacionamento de objetivos	30
Tabela 6	QUAR 2021	33
Tabela 7	Matriz de correspondências entre os objetivos do QUAR – contributo dos resultados alcançados	43
Tabela 8	Reclamações por tipologia	45
Tabela 9	Reclamações por Unidade Orgânica	46
Tabela 10	Grelha de análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)	54
Tabela 11	Práticas a ser consideradas como <i>benchmark</i>	61
Tabela 12	Avaliação dos Recursos Humanos	62
Tabela 13	Avaliação Final do QUAR 2021	97
Tabela 14	Medidas de Modernização Administrativa do SEF	99

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1	Missão, Visão e Valores	9
Figura 2	Atribuições do SEF	10
Figura 3	Organograma do SEF	11
Figura 4	Mapa de distribuição dos Serviços Descentralizados do SEF	12
Figura 5	Identificação dos principais Stakeholders do SEF	13
Figura 6	Matriz de utilizadores e interlocutores	14
Figura 7	Serviços prestados pelo SEF	14
Figura 10	Audição de dirigentes e chefias intermédias no processo de autoavaliação	61

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Taxas de realização dos parâmetros e objetivos	31
Gráfico 2	Taxas de realização dos indicadores	32
Gráfico 3	Imagem Global do SEF	47
Gráfico 4	Meios de envolvimento e participação	48
Gráfico 5	Acessibilidade de meios disponibilizados	48
Gráfico 6	Satisfação relativa aos serviços prestados	49
Gráfico 7	Média geral Questionário de satisfação dos serviços prestados para serviços/clientes	49
Gráfico 8	Total Líquido Despesa Paga 2021	64
Gráfico 9	Total Líquido Despesa Paga por Agrupamento	65
Gráfico 10	Total Líquido Despesa Paga por Fonte de Financiamento	66
Gráfico 11	Comparação entre pagamentos líquidos efetuados em 2020 e 2021	67
Gráfico 12	Receita Cobrada Líquida por Fonte de Financiamento	69
Gráfico 13	Receita Cobrada em 2021 por tipo de receita	71
Gráfico 14	Orçamento DESPESA do SEF – Repartição por Fonte de Financiamento	73

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1	DESPEZA - Execução Orçamental por Fonte de Financiamento	63
Quadro 2	Execução Orçamental por Agrupamento Económico	64
Quadro 3	Execução Orçamental de Pessoal por Fonte Financiamento	65
Quadro 4	Comparação entre pagamentos líquidos efetuados em 2020 e 2021	66
Quadro 5	RECEITA - Execução Orçamental por Fonte de Financiamento	68
Quadro 6	Comparação 2020 /2021 Receita Cobrada	70
Quadro 7	Dotações Corrigidas Líquidas de Cativos	72
Quadro 8	Orçamento DESPEZA do SEF	74
Quadro 9	Controlo Orçamental-Despesa-Execução por Agrupamento	75
Quadro 10	Controlo Orçamental-Despesa-Execução por Fonte de Financiamento	75
Quadro 11	Transferências para serviços do MAI	76

ABREVIATURAS E SIGLAS

ACM -	Alto Comissariado para as Migrações
ACT -	Autoridade para as Condições do Trabalho
APIS –	Sistema de Informação Antecipada de Passageiros
AT –	Autoridade Tributária
CCPA -	Centros de Cooperação Policial e Aduaneira
CIF –	Carreira de Investigação e Fiscalização
CPR -	Conselho Português para os Refugiados
CPLP -	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
DGAEP –	Direção Geral da Administração e do Emprego Público
DGO –	Direção Geral do Orçamento
EASO -	European Asylum Support Office
Eu-LISA -	Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça
EURODAC -	European Asylum Dactyloscopy Database
EUROPOL –	Serviço Europeu de Polícia
FAMI -	Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração
FRA -	European Union Agency for Fundamental Rights
FRONTEX –	Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira
FSI -	Fundo para a Segurança Interna
GNR –	Guarda Nacional Republicana
IEFP –	Instituto do Emprego e Formação Profissional
IGAI –	Inspeção Geral da Administração Interna
IGF –	Inspeção Geral de finanças
INE –	Instituto Nacional de Estatística
JRS -	Serviço Jesuíta aos Refugiados
MAI –	Ministério da Administração Interna
NSIS –	Sistema de Informação de Schengen
OE -	Orçamento de Estado
OIM -	Organização Internacional de Migração
OIT -	Organização Internacional do Trabalho
PEM -	Plano Estratégico para as Migrações
PEP -	Passaporte Eletrónico Português
PJ –	Polícia Judiciária
PM –	Polícia Militar
PSP –	Polícia de Segurança Pública
QUAR -	Quadro de avaliação e Responsabilidade
RAPID -	Sistema de Reconhecimento Automático de Passageiros Identificados Documentalmente
REM -	Rede Europeia das Migrações
SEF –	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SG-MAI –	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
SIADAP –	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SIPEP -	Sistema de Informação do Passaporte Eletrónico Português
SIRP –	Sistema de Informações da República Portuguesa
SIS -	Serviço de Informações de Segurança
SSI –	Sistema de Segurança Interna
TIC -	Tecnologias de Informação e Comunicação
TR -	Título de Residência
UE –	União Europeia
VIS –	Sistema de Informação de Vistos